

JOÃO MARTINS FERREIRA

MERCADOR-CAVALEIRO

FERNANDO MOUTA



CITCEM
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR
CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA

JOÃO MARTINS
FERREIRA
MERCADOR-CAVALEIRO

FERNANDO MOUTA

Título: ***João Martins Ferreira, mercador-cavaleiro***

Autoria: Fernando Mouta

Design gráfico: Helena Lobo Design | www.hldesign.pt

Capa: Documento com a assinatura de João Martins Ferreira. AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fol. 151v.

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória

Via Panorâmica, s/n | 4150-564 Porto | www.citcem.org | citcem@letras.up.pt

Depósito legal: 500487/22

ISBN: 978-989-8970-46-6

DOI: <https://doi.org/10.21747/978-989-8970-46-6/joa>

Porto, setembro de 2022

Paginação, impressão e acabamento: Sersilito-Empresa Gráfica, Lda. | www.sersilito.pt

Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito do projeto UIDB/04059/2020.

*Ao Joaquim e ao Zé Carlos
Aos meus pais*

SUMÁRIO

ABREVIATURAS	9
AGRADECIMENTOS	11
PREFÁCIO	15
Luis Miguel Duarte	
PRÓLOGO	25
1. <i>HOMO ECONOMICUS</i>	31
1.1. O Porto de João Martins Ferreira: o apogeu da cidade mercantil	33
1.2. A ilha da Madeira: capital do ouro branco	46
1.3. Bruges: o centro distribuidor do norte da Europa	51
1.4. Lisboa: centro do poder imperial	56
1.5. A dimensão patrimonial de João Martins Ferreira: o morgadio	59
2. <i>HOMO SOCIALIS</i>	65
2.1. Nenhum homem é uma ilha: a família	67
2.2. O continuar de uma estratégia social: a descendência	73
2.3. O lugar na pirâmide social: a fidalguia	79
2.4. O cimento da pirâmide social: as relações extrafamiliares	87
2.5. A morte como um projeto de vida: o morgadio e a Capela de Jerusalém	89
3. <i>HOMO CIVILIS</i>	105
3.1. De Portucale ao Porto: uma história do concelho	107
3.2. Os homens-bons da governança: os cargos concelhios	117
3.3. O palco principal: João Martins Ferreira como autarca	123
EPÍLOGO	131
CRONOLOGIA	136
FONTES E BIBLIOGRAFIA	137
ANEXOS	147

ABREVIATURAS

AHMP	Arquivo Histórico Municipal do Porto
ANTT	Arquivo Nacional Torre do Tombo
AS(SNSdP)	Archivio Salviati (Scuola Normale Superiore di Pisa)
BFLUP	Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Doc.	Documento
Fol.	Fólio
Liv.	Livro

AGRADECIMENTOS

Não quero acreditar na ideia feita de que ninguém lê os agradecimentos de uma obra. O que é uma tremenda injustiça, já que, sem os recipientes da gratidão dos autores, a maioria das obras que tanto prazer nos deram, provavelmente, nunca teria visto a luz do dia. No entanto, se o leitor estiver a ler estas palavras, é uma prova de que estou errado. O que, verdade seja dita, não é um bom começo para uma obra que se quer o mais verdadeira possível. Possível, porque, em História, tal como em todas as outras áreas do saber humano, não há verdades absolutas. Existe somente uma procura constante pelo conhecimento alicerçado no método científico e na vontade de compreender mais. Mas não somos ilhas no meio do oceano e, por isso, é um dever imprescindível reconhecer quem tanto nos deu.

Um primeiro agradecimento à minha tia Maria Fernanda Almeida, que semeou em mim o gosto pela História; à minha professora de sempre, a doutora Maria José Castro, que fortaleceu esta vocação; e a todos os meus professores na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que são os principais responsáveis pelo historiador que hoje sou. Agradeço, ainda, aos meus colegas pelo que me motivaram, e aos meus amigos pelo que me aturaram.

Um agradecimento maior para o meu orientador científico e imenso Historiador, o professor doutor Luís Miguel Duarte. Agradeço-lhe a disponibilidade e a vontade em orientar este projeto, a energia e o saber. Agradeço-lhe a sugestão do título que, através de simples e eficazes palavras, consegue sintetizar toda uma vida. Mas, acima de tudo, sinto-me grato pela oportunidade de aprender com um excelente professor e uma magnífica pessoa. Nunca deixará de ser meu professor, e eu um seu aluno.

Um justo e sentido agradecimento à professora doutora Cristina Cunha por me ter iniciado neste caminho. Espero ter feito justiça às potencialidades que viu nele em termos de projeto de investigação. Um especial agradecimento ao professor doutor Luís Carlos Amaral, pelos incentivos nas horas certas, pelo exemplo como investigador e pela excelência enquanto pedagogo. Um agradecimento profundo à professora doutora Amélia Polónia pelos ensinamentos, pela disponibilidade constante e pelo rumo que me ajuda a traçar. Um reconhecido agradecimento ao professor doutor José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, pela inestimável ajuda nas questões relativas à genealogia do nosso biografado.

Agradeço também aos meus «anjos da guarda» na Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto: as doutoras Ana Carolina Avilez e Marlene Borges, Laura Mariana Gil, Cláudia Moreira, Clara Oliveira e Jorge Lopes. A vossa ajuda, disponibilidade e simpatia foram, sem dúvida, um apoio inestimável na concretização deste texto.

Um agradecimento sincero à doutora Joana Sequeira e aos doutores Flávio Miranda e Diogo Cardoso, pela disponibilidade e ajuda em encontrar o mercador

João Martins Ferreira nos labirintos do Tempo. E ao doutor Rui Feio pelas fotografias da Capela de Jerusalém, em Bruges.

À família não se agradece. Presta-se homenagem. E assim espero fazer justiça à minha irmã, ao meu cunhado e às minhas sobrinhas. Espero que este texto seja um espelho daquilo que me ajudaram a ser.

Termino estes agradecimentos com uma frase que me diz muito, e que aqui se transforma numa dedicatória: aos presentes, aos ausentes e aos ausentes sempre presentes. Ao Joaquim e ao Zé Carlos. Aos meus pais.

PREFÁCIO

LUÍS MIGUEL DUARTE

ONDE DIZ «CALDEIREIRO» LEIA-SE «CAVALEIRO»

À memória do Pedro Lains, amigo

Tanto quanto sei, é esta a primeira vez que um investigador se atreveu a esboçar uma biografia de um mercador no Portugal da Idade Média tardia e do tempo que se lhe seguiu, ao qual os anglo-saxónicos chamam *Early Modern Ages* e nós, para já, não chamamos nada. Ou, convertendo para reis, de D. Pedro ou D. Fernando até D. João III.

Porque não é interessante ou relevante conhecer o que pudermos da vida dos mercadores desse tempo, nas suas dimensões pessoal e familiar, económica, política e «cívica»? Claro que não. Porque nos faltam as fontes, as informações, e sem isso, poderá haver romances, imponentes estátuas, mas História, nunca. Sabemos bastante bem a documentação que existiu mesmo, mas que não nos chegou; há fontes que podem ter sido escritas, pintadas ou gravadas, mas podem igualmente nunca o terem sido. Em quase todas as áreas, a historiografia está a ultrapassar a fase da lamentação (os amigos que estudam a coroa de Aragão têm tudo! Até têm de mais! E os italianos? E os ingleses? E nós aqui nem sabemos quando nasceu D. Afonso Henriques! Nem onde!), e a passar ao que verdadeiramente interessa: fazer um levantamento exaustivo do que temos, procurar explicações, além das clássicas (o terramoto de 1755 e de muitos outros anteriores, as invasões francesas, o liberalismo), para o facto de muitíssima documentação ter sido pura e simplesmente eliminada, e com umas e outros — as fontes sobreviventes e os silêncios que falam — levar a cabo o nosso trabalho de descrição e de interpretação do passado de Portugal.

Há casos em que, tudo apurado, não nos é possível procurar conhecer o que queríamos. Biografias de mercadores para este período, por exemplo? Ou aparecem mais fontes em arquivos de famílias improváveis ou em arquivos estrangeiros ou, com as teorias e metodologias de que dispomos hoje, não prevejo que se possam escrever, para lá do artigo científico limitado que inventaria as informações de que dispomos sobre alguns deles e lhes tenta dar algum sentido.

O que tem, então, João Martins Ferreira de especial, para que o autor acreditasse que era possível propor um esquisso de biografia? Duas coisas: um número elevado de referências na documentação camarária do Porto do seu tempo, sobretudo nas atas das reuniões da vereação, e um «fundo» documental, o *Fundo João Martins Ferreira*, que apareceu à venda no mercado alfarrabista e que foi adquirido quase integralmente pelo Arquivo Histórico Municipal, com cinco pergaminhos e um caderno a ficarem para o Município da Maia. E também o facto de, nesse fundo, constar o livro de instituição do *morgadio dos Ferreiras*, bem como de uma capela perpétua no Mosteiro de São Domingos. Além de referências esparsas nas chancelarias régias ou nas atas de vereação do Funchal.

No panorama geral da documentação portuguesa do período, é um milagre. E mesmo assim, como Fernando Mouta deixa claro, o que conseguimos apurar é seguramente bastante menos do que o que continuamos a ignorar: quando nasceu, que instrução recebeu e onde? Quando começou a trabalhar, onde e em quê? Assentou praça como mercador? Como progrediu? Como e porque diversificou os seus negócios, e a quem se foi associando? Como investiu tudo o que ganhou? Como preparou a sucessão no seu trabalho? Pois se Fernando Mouta está praticamente certo de que João Martins Ferreira casou três vezes, mas o próprio mercador «ignora» o seu primeiro matrimónio, e surgiram dúvidas no nome de uma dessas esposas!

Uma parte considerável da obra que se segue é construída por deduções: assentes em pressupostos sólidos e bem argumentadas, mas deduções. Prováveis, lógicas, mas hipóteses. Se João Martins Ferreira andou muito pela Madeira, onde era conhecido e muito respeitado na Câmara, por certo, estava bem firmado no trato do «ouro branco». Mas podemos afirmar com certeza absoluta que o mercador portuense comerciou açúcar? Não, nenhum testemunho o refere expressamente. Assim se desenvolve este trabalho: alternando os «vi claramente visto» com os «tudo indica que ele andou por Bruges, mas certezas não temos». Em defesa do historiador, saliento que foi de um escrúpulo científico total: quando tinha informações documentais certas, abonou as suas afirmações com isso; quando não tinha, explicou o que tinha, lembrou que daí para a frente era ele a pensar em voz alta, mas esclarecendo sempre porque propunha as suas hipóteses. Deixou, assim, a quem o ler, a possibilidade de concordar total ou parcialmente com essas hipóteses ou de simplesmente não o acompanhar. No fim de contas, nada de novo: é assim que trabalhamos, os historiadores, desde os nossos primeiros passos.

ISTO DE SE QUERER SER FIDALGO...

Tem muito que se lhe diga e, com frequência, implica que não se diga muito. Um brasão de armas arranja-se com facilidade; há especialistas que os desenham magníficos e por preços em conta. Já para dar umas pinceladas azuis, da cor do meu (e do autor) clube do coração, no vermelhíssimo sangue que me vai correndo nas veias, necessito de maior intervenção, de podar e enxertar com muita precisão a minha árvore genealógica. Há alguns ramos que convém que desapareçam, porque deslustram e embaraçam outros que eu ganharia muito em «acrescentar», mesmo se forçados ou inventados. Os meus verdadeiros antepassados não se ofenderão se me esquecer de um dos seus nomes ou alcunhas, ou se lhes acrescentar outro nome. É tudo por uma boa causa, o prestígio da família e, já agora, o meu. E a que vêm estas reflexões desalinhasadas?

Como me explicou a minha amiga e colega Maria de Lurdes Rosa, especialista, entre outros temas, na história do morgadio e em arquivos de família, é praticamente

impossível termos hoje arquivos de mercadores medievais, porque se dispersaram de uma forma natural, a não ser que, para defenderem o seu património e a sua memória depois de morrerem, estes mercadores tenham instituído um *morgadio* com o seu nome e, eventualmente, fundado ao mesmo tempo uma capela perpétua para ali se rezar pela sua memória e das suas famílias pelos tempos fora. Nesse caso, temos o documento de instituição do morgadio, com a lista (mais rica ou mais enxuta) de todas as propriedades, bens e rendas que lhe estavam atribuídos ou, como se dizia, que tinham sido *vinculados*.

Esses documentos eram preciosos para os descendentes, que os guardavam, copiavam e recopiavam, acrescentavam, suprimiam ou emendavam *ad maiorem familiae gloriam*. Não há «bela» sem «senão»: a «bela» é o volume considerável de testemunhos sobre João Martins Ferreira e sua família, devido a este morgadio e à capela dos Ferreira no Convento de São Domingos. O «senão» é grande e múltiplo: para memória futura do fundador, dos seus antepassados e da sua família é vital guardar todos os documentos relativos aos bens imobiliários que sustentam o morgadio e a capela (compras, vendas, trocas, arrendamentos, heranças), como é vital não atrapalhar essa memória com as notas de algum tanoeiro ou caldeireiro; o pai de João Martins Ferreira era artista deste último ofício; e os livros de contas e a correspondência de um mercador não têm qualquer importância; a prazo, poderão mesmo ser incómodos, quando se realçar o serviço das armas e à coroa, esquecendo o tempo em que se carregavam pipas e se marralhavam peços.

Quer dizer: ainda segundo Lurdes Rosa, a quem estou muito grato pela ajuda e pela paciência, em primeiro lugar, é possível que surja ainda um ou outro fundo semelhante ao de João Martins Ferreira em grandes arquivos familiares que estão já identificados, mas não estudados (e que, à primeira vista, pareceriam nada ter que ver com uma família de mercadores medievais do Porto, de Lisboa ou de Évora, por exemplo); em segundo lugar, se tal acontecer, não devemos voltar a sentir a decepção do contacto inicial com o *Fundo João Martins Ferreira*, quando constatámos que não havia praticamente nada sobre os negócios do mercador, mas prazos, compras e vendas, com frequência envolvendo nomes cuja relação com o próprio mercador nos escapa. A documentação dos morgadios integra títulos sobre casas, terras ou moinhos, mas não escritos de mercancia.

Por isso, Fernando Mouta teve tanto trabalho a estimar datas críticas para o nascimento de João Martins Ferreira, a reconstituir, com segurança, pais, irmãos e irmãs, os seus tios e primos, as suas esposas (tarefa surpreendentemente espinhosa, já o referi); conhecer-lhe os filhos foi mais fácil, porque foram registados em livros que tratam de nobres e suas famílias. Por isso, não sabemos verdadeiramente como se desenrolou, passo a passo, a sua vida de mercador: nem sequer que negócios tinha ao certo na Madeira, nem se esteve de facto em Lisboa (o autor escreve, e subscrevo,

uma fórmula com que os historiadores se sentem bastante desconfortáveis: «tinha de ter estado»; repete a fórmula para Bruges). E caso tenha estado, pessoalmente ou pelos seus sócios ou criados, que negócios realmente fez: o que importou, o que exportou, o que transportou, o que comprou e vendeu, se tinha seguros, como se foi financiando.

E como aplicava os seus lucros: em propriedades, em terras, em prédios urbanos, uma parte muito considerável (a maior? Não sabemos). E os outros? Investia-os no seu comércio, experimentava outras direções? A constituição de um património imobiliário, em especial quando muito grande, como este, lucraria com uma reflexão mais profunda. Ter terras e casas, moinhos, fornos e lagares, garante segurança financeira (ainda hoje) e muito prestígio. Como Armindo de Sousa explicou, a propósito do Cabido do Porto, ser senhorio de muitos vizinhos da cidade era um capital social poderosíssimo, com muita gente a «depende» do senhorio, a «dever-lhe» algo além da renda. Depois dos grandes proprietários institucionais (bispo, Cabido da Sé, Câmara — diretamente ou através dos hospitais que administrava, mais tarde, Misericórdia), João Martins Ferreira estava, por certo, entre os particulares que mais propriedades tinha na cidade; isso não se contabiliza, mas conta muito, e para quase tudo. E está por confirmar se as rendas dessas propriedades eram um investimento muito menos atrativo e com um retorno claramente inferior ao de investimentos de outro tipo (quais? Na indústria? Nos câmbios? Em mais comércio? A emprestar dinheiro?).

Interessante começo, o do pai, caldeireiro. Trabalhando, diríamos hoje, na fileira dos metais, foi possivelmente enriquecendo, alargando os seus contactos na compra, venda e transformação desses metais e, para o fim da vida, já é referido como mercador. Se o foi (tenho dúvidas), acredito que o fez sem cortar minimamente com o mundo dos ofícios e, sobretudo, do seu. Uma vez mais, possível e provável, mas não garantido. E deixou muita coisa ao filho e às filhas: uma herança vultuosa em dinheiro, parte da qual seria integrada na constituição do futuro morgadio, mas também aprendizagens, saberes, contactos, informações, respeito — capital sem preço. Depois do cavaleiro-mercador, de Vitorino Magalhães Godinho, temos um caldeireiro-mercador no Porto. Fernando Mouta propõe, com felicidade, o mercador-cavaleiro, ou seja, o homem da mercancia que, graças à sua riqueza, ascendeu à nobreza, subindo os degraus habituais no tempo.

O autor escolheu a estrutura que melhor lhe pareceu servir os objetivos científicos do seu trabalho. Começou pela «dimensão económica» e tentou conhecer *o mercador*: por deduções sucessivas e sólidas, associa-o ao comércio do ferro (tem, e não devia, uma balança de pesar ferro em casa — seria já do pai? É filho de um caldeireiro...), do açúcar da Madeira, do vinho. João Martins Ferreira já era rico quando começou a sua atividade ou, pelo menos, bastante desafogado, e, depois,

foi sempre a subir, não se lhe conhecendo nenhuma tragédia marítima ou desastre comercial que abalasse os fundamentos dos seus estatuto e património.

Cedo ganha um distinto estatuto social e profissional no Porto, mas, provavelmente, também em Lisboa e, seguramente, na Madeira. É solenemente convidado pelas elites da ilha para uma reunião da vereação do Funchal. A urbe quer ter, como todas as cidades de respeito, a sua procissão do Corpo de Deus, na qual desfilam, por ordem crescente de prestígio, todas as atividades e forças vivas da terra: começa com os trabalhadores de mesteres «desagradáveis» e vai subindo. A fechar está o bispo e, à frente deste, os cónegos do Cabido. Segue-se a vereação, o andor do Corpo de Deus e, colados a este, os mercadores e os ourives. Na ordem social que se dá a ver a quem assiste e que se pretende natural e eterna, no cume da pirâmide social estão, portanto, os mercadores. É isso o que lhe perguntam na reunião. E João Martins Ferreira, sábio, experiente e viajado, descreve-lhes ao pormenor como se faz — em Lisboa. Porque não usou o exemplo do Porto, que conhece como ninguém, e que não ficaria a dever nada ao da capital? Precisamente por isso, porque o que descreve é o da *capital*, com arcebispo e a corte por perto. Esta intervenção é, a meu ver, a que melhor espelha o prestígio que o mercador adquirira a nível nacional.

Fica ainda tanto por responder... Se teve sócios, portugueses ou estrangeiros, e como trabalhou com eles; se a nau *Ferreira*, fundada no Douro, era dele ou da sua família, se se dedicava ao transporte de ferro e daí o nome, ou as duas coisas. Se teve produção própria para o mercado (parece que sim, de vinho), qual era o coração dos seus negócios, se andou ao frete, se alguma vez se aventurou pelo Mediterrâneo, ele que ligamos mais facilmente a Bruges e ao ferro da Biscaia.

UM PROCURADOR COMO DEUS MANDA

A sua atividade no governo do Porto é avassaladora. Primeira sensação: João Martins Ferreira já não precisa, ou precisa pouco, de cargos camarários para se promover. Já tem dinheiro, negócio e fama que cheguem e sobrem. O regimento da sua cidade não tinha tempo para ele. Seria um mau negócio e impedia-o de fazer os seus bons negócios.

É «eleito» (se podemos chamar eleições aos viciadíssimos arremedos de sorteio para os vários cargos concelhios) procurador do Porto em 1486, no dia tradicional para essa escolha: o dia de São João. Está na Madeira: junho e julho são os meses altos da produção do açúcar mais branco e mais caro, cozido duas vezes, como o biscoito. É lá que o mercador tem de estar, por esses dias. Toma posse, já sob a ameaça de uma multa, dois meses depois (!), no final de agosto. E a ideia com que ficamos é a seguinte: *Eu não pedi para ser procurador nem tenho vontade de o ser, porque só me atrapalha e faz-me perder dinheiro. Mas querem mesmo que*

seja? Então, vou-vos mostrar o que deve ser um procurador a sério e como deve ser governada esta cidade.

E assim fez: entrou à bruta, reformador. Acaba-se o absentismo camarário. Quem não estiver sentado no Paço da Relação às oito da manhã, nos dias de reunião ordinária ou extraordinária, paga uma multa a doer. Quem escrever ao rei a pedir uma carta para obter um dos ofícios concelhios é expulso de vizinho. A coroa não pode escolher nomes para lugares que são da nomeação do concelho. A fiscalização das contas apertou. Os documentos sem preço guardados na Arca do Concelho estavam descuidados e mal protegidos. Era preciso fazer obras na Casa da Câmara. Quem fosse contra ficava responsável por qualquer prejuízo resultante do extravio de alguns desses documentos. Isto é só um resumo: a sua primeira intervenção numa reunião municipal como procurador da cidade é, em poucas palavras, um «programa de governo da cidade do Porto», por João Martins Ferreira.

Entradas de leão, saídas de mercador, que, pouco depois, pelas exigências da sua profissão, começa a faltar à Câmara com regularidade, como os outros. Mas nunca mais se afastará totalmente: de forma sugestiva, servirá cinco meses como almotacé, em diversos anos. O cargo é partilhado com um parceiro, dá muito trabalho, mas permite-lhe acompanhar de perto e intervir diretamente em aspetos vitais da produção, da distribuição e do consumo (em 1488, é um dos responsáveis por elaborar uma tabela com a taxa dos ofícios mecânicos). Foi, por duas vezes, vereador «eleito» e, durante um ano, camarário juiz. Há tarefas francamente maçadoras, e ocupam demasiado tempo, que ele recusa; tem mais que fazer: está a armar um barco para a Madeira. Mas não se furta a elaborar ou controlar livros de contas, róis de fruta. E como nota Fernando Mouta, não escapa a conflitos de interesse, quando tenta votar um alvará sobre os «vinhos vermelhos», ele que, nesse ano, era rendeiro da «entrada dos vinhos brancos». Em junho de 1515, parece despedir-se do governo da cidade, ao entregar, em sessão camarária, o selo grande e o sinete do concelho. Terá encerrado simbolicamente como chanceler — cargo de muito prestígio e reduzida utilidade — a sua carreira autárquica?

NÃO FOI NOBRE, MAS O FILHO SIM

Fernando Mouta dedica uma parte muito significativa da sua investigação a tentar perceber qual foi o percurso deste homem e da sua família para a nobilitação. Rapidamente descobre contradições e erros na *Pedatura Lusitana*, de Alão de Moraes, ou no *Nobiliário* de Felgueiras Gayo. Escreveu-se que, no fim da sua vida, este mercador já conseguira a sua nobilitação; o autor põe isso em causa, e eu assino por baixo e até arrisco enfatizar: João Martins Ferreira nunca teve nenhum estatuto destes, mesmo nos escalões mais baixos da nobreza. O filho primogénito sim, e sem grandes dúvidas: começa por ser «moço da câmara do Rei», depois aparece como

«cavaleiro da Casa do Rei» e, enfim, «Fidalgo da Casa Real». O neto do caldeireiro do Porto privou com D. Manuel e D. João III. Apenas à custa do trabalho do avô, do pai, dos tios e dos primos. A fazer caldeirões, a comprar e vender açúcar e vinho, a arrendar terras, casas (um terço de casas, um quarto de casas)...

João Martins Ferreira preocupou-se com a sua descendência e com o futuro do seu património. Primeiro morgado, falecendo da vida deste mundo sem ter um filho, o segundo morgado seria um primo (e depois os filhos deste), ou senão um tio, ou ainda um segundo primo, ou finalmente a irmã Clara Ferreira. É que o tempo passava, as mulheres também, e filhos... nada. Até que a terceira, Violante Afonso, o compensou com juros elevados. João Martins Ferreira já não era nada novo, mas como velhos são os trapos, o casal terá dado ao mundo uma dúzia de rebentos (o número não é totalmente seguro): quatro rapazes, talvez oito meninas, que o pai garantiu que casariam bem, socialmente falando, e bem-dotadas.

Nenhum dos quatro filhos lhe seguirá os passos na profissão de mercador. Alcançada a fortuna e, com isso, a fama, tateados os corredores do poder e as alcatifas vermelhas, dedicaram-se a ocupações mais cómodas, menos trabalhosas e, aparentemente, mais prestigiadas. O sucesso da família pode ter sido um dos dramas da História de Portugal: a quantidade de excelentes mercadores que trocaram as suas carreiras por dignidades perto do rei ou nas suas terras natais.

Curioso paradoxo: o documento de instituição do morgado e da capela fúnebre, de 1491, ao mesmo tempo que revela bastantes informações sobre a vida de João Martins Ferreira, omite (e contribui para que sejam esquecidas e, a prazo, eliminadas) muitas mais informações sobre a sua vida e a sua profissão. Com os livros de assento da nobreza, suceder-se-ão os acrescentos e apagamentos pontuais e curiosíssimas criações da escrita. Martim Lourenço, pai do biografado, começa por aparecer como aquilo que é, *caldeireiro*, depois, por artes mágicas de alguma pinga de humidade, a sua profissão é rasurada e apagada, para em seguida surgir emendada para *mercador* e, no final, para *cavaleiro*. Extraordinária metamorfose que Fernando Mouta documenta com a reprodução dos excertos documentais indicados.

E que talvez não fosse aprovada pelo filho, João Martins Ferreira: a sua assinatura, também reproduzida no final, mostra-nos um traço firme, seguro, despachado, com as abreviaturas convenientes nos três nomes e com uma guarda muito simples só com os traços esquerdo e inferior. É um homem habituadíssimo a escrever e a assinar, pelo seu trabalho, mas sem pretensões a parecer, por uma assinatura alatinada ou barroca, aquilo que não é.

Que habita numa enorme casa, na sua cidade, cuja localização não podia ser mais simbólica: fica no cruzamento entre a Rua dos Mercadores e a Rua Nova, essa que D. João I mandou rasgar e erguer do nada, para com as suas rendas resgatar ao bispo do Porto o senhorio da cidade.

Terminado o estudo de João Martins Ferreira? Pelo contrário, arduamente começado, sobre bases muito sólidas. Agora, ainda dá mais vontade de responder a dúvidas, preencher espaços em branco ou a cinzento, procurar mais, descobrir mais. Os historiadores é o que têm.

PRÓLOGO

Luís Miguel Duarte, na sua biografia de D. Duarte, escreve que «quase todos os historiadores sonham escrever uma biografia»¹. É complicado para um recém-historiador começar a sua «carreira» literária pelo sonho de tantos. Mas se um sonho fosse fácil, seria na realidade um sonho? E se alguém não almejar cumprir os seus sonhos, que sentido tem prosseguirmos nesta vida? Foi com esse propósito que aceitamos dar realidade ao texto que agora se inicia: cumprir o sonho de uma vida, ao ser historiador, e cumprir um dos sonhos dos historiadores, ao escrever uma biografia. Mas mais do que isso. Esta biografia é uma etapa importante de uma via de aprendizagem e o fruto de muitos pequenos passos dados anteriormente em percurso académico. Está na altura de esta via deixar de ser meramente panorâmica e tornar-se uma intervenção um pouco mais direta na sociedade através da partilha do conhecimento. Afinal, na nossa opinião, não se é historiador por se saber muito de História, mas por tentar fazer com que a compreensão dessa História se torne cada vez mais acessível ao maior número de interessados.

Este texto nunca podia pretender ser a biografia definitiva de João Martins Ferreira. É somente a biografia possível neste momento, de acordo com a documentação consultada, e seguindo uma metodologia de investigação que julgamos adequada à historiografia dos nossos dias. É também a biografia possível porque o nosso engenheiro mais não permitiu. Um historiador contribui para o conhecimento da História na medida da sua arte. Finalmente, é a biografia possível porque pretende atingir objetivos muito concretos de divulgação, pois achamos que a vida deste mercador portuense merece ser conhecida para lá de um universo restrito de historiadores. Afinal, foi a ação de tantos mercadores e autarcas como ele que fez da cidade do Porto o que ela é, na minha naturalmente discutível visão: uma terra de lutadores e fazedores. Lutadores por um futuro melhor e lutadores por causas. Fazedores do futuro e fazedores de uma identidade que, pensamos, continua ainda bem presente no espírito da cidade. Afinal, para muitos, o Porto é a cidade trabalhadora por excelência.

Não existem obras definitivas, especialmente para tempos recuados como os que agora convidamos a (re)visitar. Este é, somente, o nosso contributo para que se conheça melhor um portuense e, assim, se conheça melhor a cidade e o reino de que ela, tão orgulhosamente, fazia parte.

Os dados usados na elaboração desta biografia vêm, principalmente, dos documentos guardados no Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, nomeadamente: os documentos do *Fundo João Martins Ferreira*²; as atas de vereação; e as informações contidas no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*³. Também se consultou documentação do Arquivo Distrital do Porto e os sumários de onze documentos relativos a João

¹ DUARTE, 2011: 8.

² AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*.

³ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*.

Martins Ferreira provenientes do espólio particular do Conde de Vilas Boas, doado à Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e que ainda não se encontram publicados. Temos conhecimento da existência de documentação relativa a João Martins Ferreira em posse da Câmara Municipal da Maia, nomeadamente um códice com a confirmação da instituição do morgadio e cinco escrituras públicas sobre negócios imobiliários. No entanto, não houve possibilidade de a consultar em tempo útil para a concretização deste texto. Foi também consultada documentação guardada no Arquivo Nacional Torre do Tombo, nomeadamente: a descrição do Convento de São Domingos do Porto, realizada em 1734⁴; e os livros da chancelaria de D. Manuel I (versão original e Leitura Nova) com informações sobre o mercador portuense⁵. Toda a documentação original foi devidamente transcrita e a informação aí contida guardada em base de dados. Estes foram posteriormente analisados e sistematizados, de modo a facilitar a sua análise e a chegar a conclusões sólidas e plausíveis. Além destes documentos, também se consultaram as atas de vereação da cidade do Funchal do século XV, publicadas por José Pereira da Costa, por iniciativa do Centro de Estudos de História do Atlântico⁶.

Por ser a «parte de leão» da documentação original consultada, achamos pertinente fornecer algumas informações sobre o *Fundo João Martins Ferreira*. Este fundo foi constituído a partir de 1995, com a compra de 93 pergaminhos relativos ao mercador portuense pela Câmara Municipal do Porto e depositados no Arquivo Histórico. Estes pergaminhos, provenientes do espólio familiar dos herdeiros do último Visconde de Vilarinho de São Romão, estavam à venda no mercado livreiro e antiquário pelo menos desde 1994. Não sendo a totalidade do arquivo, já que se conhecem outros pergaminhos relativos ao nosso biografado em posse da Câmara Municipal da Maia, pensamos (e pensam os serviços camarários responsáveis pela sua compra) ser a grande maioria da documentação em posse da família Ferreira relativa às suas propriedades e morgadio que sobreviveu às vicissitudes dos séculos. Há, no entanto, algumas unidades documentais que não têm nenhuma relação com o mercado imobiliário, nomeadamente cartas de quitação, ou que, à primeira vista, sem relação com João Martins Ferreira e sua família. O arco temporal dos documentos vai de 1317 a 1548, com maior incidência no último quartel do século XV e primeira década do século XVI. Todos os pergaminhos passaram por um processo de restauro pelo departamento competente do Arquivo Histórico, tendo sido posteriormente classificados, ordenados e descritos. Para uma maior facilidade de consulta, foram todos digitalizados, estando este fundo disponível através da página *web* do arquivo, utilizando o projeto informático *Gestão Integrada dos Sistemas de Arquivo* (GISA)⁷.

⁴ ANTT. *Descrição do Convento*, liv. 1.

⁵ ANTT. *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 3, fol. 43. ANTT. *Leitura Nova*, liv. 3 de Além-Douro, fol. 14.

⁶ COSTA, *org.*, 1995.

⁷ REAL, 1996: 7-9.

Todas as informações recolhidas a partir da documentação original foram posteriormente complementadas ou confirmadas pela consulta de bibliografia pertinente para a vida de João Martins Ferreira, bem como para a época em que a nossa narrativa toma lugar. Em alguns dados relevantes, não partilhamos da mesma opinião de outros autores que, anteriormente, tinham já escrito sobre a vida do biografado (se bem que sem o terem como foco dos seus trabalhos). Nestes casos discrepantes, estarão sempre bem patentes no texto as diferenças e porque é que a nossa conclusão ou dado recolhido é diferente. A obra de um historiador é feita para ser criticada e melhorada, nunca devendo ser tomada como verdade absoluta e imutável. Afinal, aquilo que fazemos é uma interpretação de variadas informações, à luz do conhecimento atual da época histórica em estudo e utilizando os métodos científicos aplicados às ciências sociais. O rigor não pode nunca ser comprometido, mas qualquer conclusão deve estar sempre pronta para o escrutínio do saber.

Contudo, o conhecimento da vida de João Martins Ferreira não pode vir somente dos dados contidos na documentação e da nossa capacidade para os recolher. Nós não somos a soma das informações contidas nos testemunhos documentais que vamos produzindo ao longo da vida. E, por isso, optamos pelo «método dos círculos concêntricos» para melhor perceber o mercador portuense⁸. Expliquemo-nos. A vida do nosso biografado pode ser estudada em várias dimensões, todas interligadas e dependentes umas das outras. Mas, para facilidade de compreensão, assumimos que são minimamente independentes e passíveis de uma atenção própria. E é essa independência que nos permite criar os círculos maiores, os capítulos. No entanto, é preciso compreender a época do mercador portuense para mais bem entender as suas opções ou as perguntas que deixámos sem resposta. São estas perguntas sem resposta que nos levaram a dizer que esta é uma biografia possível, já que são pistas eventuais de investigações futuras. Depois de estabelecido mais um círculo, passamos para os assuntos específicos relacionados com o biografado ou que têm grande possibilidade de lhe estarem associados. E estes círculos vão-se tornando cada vez menores até chegarmos ao mínimo possível, ou seja, o conhecimento concreto de qualquer aspeto da vida de João Martins Ferreira. Só com esta aproximação achamos possível chegar ao máximo conhecimento sobre a sua vida.

O texto está dividido em três capítulos, que expressam as dimensões que julgamos relevantes e passíveis de serem tratadas à luz do que sabemos hoje sobre a vida e a época de João Martins Ferreira. Começamos pela dimensão económica, pois foi a partir da sua profissão que o mercador portuense ficou conhecido na cidade. Tentamos perceber o que e onde comerciou. Até podemos considerar esta fortuna como

⁸ AMARAL, BARROCA, 2012: 9-12. De resto, este trabalho, lidando com fontes muito diversas, não adotou qualquer metodologia específica.

o tiro de partida para o seu papel na história da cidade e do reino. De seguida, falamos da sua dimensão familiar e extrafamiliar: como era constituída essa família, círculos de amizade ou de companheirismo profissional, e como podem ter ajudado na sua carreira de mercador. Terminamos com a dimensão que lhe acrescentou mais fama e posteridade: a dimensão civil, expressa no papel que João Martins Ferreira teve na gestão do dia a dia da cidade. Quais os cargos que desempenhou na administração concelhia e qual o impacto possível das suas ações. Tentaremos explicar o caminho que percorreu ao longo dos anos e se este caminho influenciou ou foi influenciado pelas outras dimensões anteriormente tratadas, pois só através de uma visão holística de todas estas dimensões é que as conseguimos compreender na especificidade e na totalidade.

Antes de passarmos à narrativa propriamente dita, porquê o título escolhido? Vitorino Magalhães Godinho, na sua obra *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*, avança a teoria de que o processo da expansão ultramarina portuguesa criou um novo tipo social: o cavaleiro-mercador. Em resumo: foram primeiramente aristocratas os agentes da coroa na expansão portuguesa. E foram estes os principais beneficiários de lugares administrativos de destaque na construção do império ultramarino. São estes cavaleiros, educados nos princípios da guerra e da honra, que passam a ver os seus novos palcos de influência a partir de um prisma económico e mercantil. O mercantilismo do Estado português vai permear as mentalidades destes homens, cujas linhagens passavam dificuldades pela quebra de rendimentos da aristocracia, pelo menos desde finais do século XIV⁹.

Esperamos conseguir demonstrar que João Martins Ferreira viveu a sua vida num percurso inverso: sendo um mercador de profissão, é como tal que ganha destaque na sociedade portuense. No entanto, estrutura a sua existência, e a dos seus descendentes, como se de um aristocrata (cavaleiro) se tratasse. Afinal, se ele pode quase viver uma vida nobre graças à sua fortuna, então é porque um nobre é o que ele é — ou pode vir a ser. Por isso, denominamo-lo de mercador-cavaleiro, não como uma corruptela do tipo social apresentado por Vitorino Magalhães Godinho, mas como uma mentalidade característica de uma burguesia cada vez mais poderosa. Da qual João Martins Ferreira é um justo representante.

Este poderoso representante da elite mercantil portuense pode ter sido, em grande medida, um paradigma dos homens-bons desta cidade. Homem de família e apoiado por ela, libertou-se das amarras de uma época instável, mas cheia de oportunidades, e navegou pelos escolhos da História para chegar até nós. Sagaz mercador (porque fez fortuna) e autarca reivindicativo, rapidamente se adaptou à conjuntura do seu tempo. Vejamos como o fez João Martins Ferreira.

⁹ GODINHO, 1962: 213-216.

1

HOMO ECONOMICUS

João Martins Ferreira foi um dos mais destacados portuenses dos finais do século XV e inícios do século XVI. No entanto, o que o faz aparecer nos anais da vida quotidiana na cidade é, ainda, um mistério. Falamos da sua ocupação e do que o tornou rico. Rico a ponto de saltar do anonimato e tornar-se num dos mais destacados homens-bons do concelho. A origem dessa fortuna residia no comércio. Sabemos que foi um dos maiores mercadores portuenses da sua altura, mas não sabemos inequivocamente o que comerciava nem como começou. Temos algumas pistas e outras tantas hipóteses. Mergulhemos, então, no Portugal e no Porto comercial da segunda metade do século XV.

1.1. O PORTO DE JOÃO MARTINS FERREIRA: O APOGEU DA CIDADE MERCANTIL

A cidade do Porto desempenhou sempre um papel na história do noroeste peninsular e do reino de Portugal. Mas este papel não surgiu do nada. Paulatinamente, o Porto fez-se. Fez-se a lutar e a comerciar. E para compreender este crescimento, temos de destacar alguns eventos ao longo da História.

Nascido de dois polos urbanos, *Portus* e *Cale*, o Porto foi sempre uma cidade voltada para o comércio. O principal centro urbano estabeleceu-se no morro da Pena Ventosa, onde se irá situar a Sé, com base na cultura castreja. Os povos desta altura procuravam locais altos que permitissem uma boa posição defensiva, essencial a uma vida mais segura. O termo «*Cale*» seguramente se explica pelo seguinte: o povo da região a norte do rio Douro era conhecido como *Calaico* e o termo «*cale*» designava, na sua língua, uma pedra ou rochedo. Assim, temos o povo que vive nos rochedos. Quem conhece o morro da Sé, facilmente compreende o nome dado a este povoado. Convém lembrar que, da mesma forma que os rios eram vias de comunicação excelentes para o comércio, também o eram para piratas e invasores. Assim, as cidades, por esta altura, estavam todas situadas em zonas mais interiores. E, por isso, o principal centro urbano do Porto original se situava próximo, mas protegido do rio. Porém, desde sempre, o Porto esteve ligado ao rio e, assim, *Cale* ligava-se ao Douro através de um centro urbano mais pequeno, denominado *Portus*.

Para os romanos, *portus* atribuía-se a um local de interseção de vias de comunicação, quaisquer que estas fossem. O *portus* do Porto era um local de atracagem de navios, uma boa zona para atravessar o rio, juntamente com Miragaia, e o lugar onde confluíam uma série de estradas e caminhos, nomeadamente para Braga e sul do Douro. Facilidades de comunicação ajudam o comércio. A cidade prosperou e cresceu. E daqui nasce o nome de Portugal¹⁰.

¹⁰ SEQUEIRA, 2010: 37, 45-47.

Passemos diretamente para meados da Idade Média. Em 1113/1114, a diocese do Porto é restaurada, e D. Hugo, clérigo francês e braço-direito do arcebispo de Compostela, o seu novo bispo. Em 1120, a rainha D. Teresa concede o senhorio do Porto e carta de couto a D. Hugo e seus sucessores para alargar a sua rede de alianças na Galiza e contrabalançar o apoio dado por D. Urraca, sua irmã, a Braga¹¹. Este couto, tornado independente do poder do monarca, consistia num vasto território que não se limitava ao burgo povoado. Os dois polos de que falámos anteriormente, nesta altura, já se encontravam ligados. O crescimento da população juntou o que antes estava separado. O couto, mais tarde aumentado por D. Afonso Henriques, compreendia um vasto território que ia do Rio da Vila (hoje, debaixo da Rua Mouzinho da Silveira), a Germalde (Praça da República), Carvalhido, Monte dos Burgos, Arca d'Água, Asprela, Contumil e Campanhã¹². Eram estes arrabaldes (que não devemos confundir com *termo*) que proviam às necessidades mais imediatas da cidade. Mas o que vai definir o futuro da cidade é, sem dúvida, a concessão de foral por parte do bispo e senhor aos moradores do Porto, em 1123. D. Hugo, homem sagaz¹³, percebeu que a riqueza da cidade significava a riqueza da igreja que a tutelava. E já que a riqueza da cidade assentava no comércio, nada mais inteligente que deixar os seus homens-bons, muitos deles membros de uma elite mercantil, gerir os destinos da povoação. Agora, diz-se que «dinheiro faz dinheiro» e, na época, esta máxima também se aplicaria seguramente¹⁴.

Próximo facto: a conquista de Lisboa, em 1147. A perda de um tão importante porto foi brutal para os interesses muçulmanos. Era a partir desta cidade que inúmeros piratas e corsários fustigavam o litoral centro e norte português, limitando sobremaneira o desenvolvimento do comércio, bem como a exploração de riquezas naturais, nomeadamente o sal em Aveiro. Conquistada Lisboa, pacificou-se um pouco mais a costa e o comércio desenvolveu-se para os mercadores portuenses. Entramos na fase seguinte do crescimento da cidade: quanto mais comércio se faz, mais poderosos ficam os mercadores. E quanto mais poderosos os mercadores portuenses, mais problemática se pode tornar a governação do bispo da cidade. Sobretudo, quando é o próprio rei, interessado em recuperar o senhorio da cidade, que estimula e propicia estes conflitos pela supremacia.

A segunda metade do século XII e o século XIII são marcados por uma acérrima disputa pela governação da cidade, mas, também, por uma expansão populacional. Chegamos a 1325. D. Afonso IV, ao pretender construir uma alfândega no Porto, entra em conflito com o bispo pelos limites da jurisdição de ambos. O problema não era tanto a alfândega, mas a velha história do desvio do dinheiro cobrado pelos impostos

¹¹ AMARAL, BARROCA, 2012: 217; AMARAL, 2017: 44-45; BRANCO, 2017: 279-293; COELHO, 2017: 328.

¹² AZEVEDO, 2000: 166; MIRANDA, 2010: 38.

¹³ SILVA, 2017: 377 (nota 38).

¹⁴ SOUSA, 2000: 130-131; COELHO, 2017: 334-339.

sobre o comércio portuense dos cofres da Sé para os cofres régios. É também neste ano que os homens da governação concelhia reclamam ao bispo uma melhor aplicação da justiça e uma menor carga fiscal. Parece uma ação concertada. Após várias décadas de contenda, em 1354, por ação papal, fixam-se os limites definitivos do couto do bispo e o rei mantém a alfândega, entretanto construída, mas pagará foro ao bispo. Além disso, a justiça régia fica com a jurisdição sobre problemas ocorridos no mar. Finalmente, o monarca beneficia do comércio do Porto, já que todos lhe têm de pagar imposto pela obrigação de descarregarem na alfândega régia¹⁵.

Exemplo da cada vez maior expressão do comércio internacional da cidade: 20 de outubro de 1353 — Eduardo III de Inglaterra assina um tratado de comércio com Portugal. A liderar a comitiva mercantil portuguesa temos um mercador portuense, Afonso Martins Alho. Procurador plenipotenciário de D. Afonso IV, negocia um tratado válido por cinquenta anos, pelo qual ambos os países se comprometem a aliar-se e a relacionar-se sem quezílias. Definem-se uma série de princípios habituais em tratados do género: não agressão entre ambos os povos; as mercadorias dos súbditos do outro país não seriam roubadas; nenhum auxílio a um inimigo de uma das partes; livre circulação dos vassallos de um reino no outro; definição de um quadro jurídico para resolução de conflitos comerciais; e livre acesso português à pesca na Inglaterra e Bretanha. Como podemos ver, este é, essencialmente, um tratado comercial e de garantia de segurança. E a segurança é um elemento fundamental para a boa evolução dos negócios. Outro facto importante, o protagonismo de um mercador portuense, que demonstra a pujança do clima mercantil da cidade por esta altura e as relações privilegiadas que mantinha com o monarca inglês. Não é único nem original, visto que, em 1351, o mesmo monarca assina tratado igual, alínea por alínea, com mercadores castelhanos. Mas mostra que o comércio internacional ia de vento em popa. Em 1402, outro mercador portuense negocia com o monarca inglês condições especiais para os mercadores da cidade¹⁶.

D. Afonso IV foi também importante por ter iniciado uma das obras mais importantes e icónicas do Porto em tempos medievais e que, ainda hoje, faz parte do imaginário histórico de todos os portuenses: a sua muralha gótica, a segunda no historial da cidade. Em 1355, o monarca, depois das lutas com o seu filho, futuro D. Pedro I, decide construir uma nova muralha de forma a tornar a cidade mais defensável e segura. A muralha é a expressão do grande crescimento populacional e da necessidade de segurança, como garantia da sua prosperidade. Somente em 1370, no reinado de D. Fernando, é que se concluíram as principais obras de tão imponente proteção e, por isso, o nome injusto de muralhas fernandinas até aos dias de hoje.

¹⁵ MIRANDA, 2010: 33-43.

¹⁶ SOUSA, 2000: 237; MIRANDA, 2010: 47-55. Podíamos multiplicar os destinos com os quais o Porto desde cedo comerciou.

A Cerca Nova, doze vezes maior que a Cerca Velha que rodeava a Sé, defendia uma área de 44,5 hectares. Ia desde os Guindais ao Mosteiro de Santa Clara, seguindo para o Cimo de Vila, descia até às Hortas (a Praça da Liberdade dos nossos dias), subia para a Cordoaria, depois Virtudes, descia para a praia de Miragaia e seguia pela marginal do rio de volta para os Guindais, circunscrevendo toda esta área. Mas porque é que esta obra é importante no contexto que nos interessa? Porque, além do acréscimo de segurança, vai condicionar o desenvolvimento urbanístico da cidade em todas as dimensões, nomeadamente das atividades que aí se desenvolvem, já que muitos artífices se instalam nos seus arcos e recantos. Além disso, era dotada de oito portas e nove postigos, demonstrando a sua articulação com as atividades portuárias e terrestres, com várias estradas que levavam a diversos destinos a norte, este e sul do país. Esta dupla-funcionalidade (defesa e articulação com a vida económica da cidade) fez com que o Porto pudesse continuar a crescer e afirmar-se cada vez mais como o segundo centro mercantil por excelência do reino¹⁷.

Chegamos a 1384. O reino vê-se a braços com uma guerra civil. D. João, Mestre de Avis, necessitado do apoio do Porto nas suas pretensões ao trono, alarga o termo concelhio¹⁸ incorporando os julgados de Bouças, Maia, Gaia e as terras de Penafiel de Sousa, Vila Nova, Azurara e Pindelo. No entanto, esqueceu-se (ou não sabia) que já D. Fernando, em 1369, tinha feito este alargamento. Assim, a verdadeira novidade do alargamento de D. João é a incorporação de Gaia e Vila Nova. Quando rei, já em julho de 1386, confirma esta doação, concretizando no papel aquilo que já há muito se verificava na realidade do dia a dia¹⁹. O Porto era a cidade mais importante do Entre Douro e Minho e fundamental para Aveiro, Vila do Conde, Viana, entre outras, e era para lá que toda esta região escoava quase toda a sua produção, quer manufaturas quer produtos naturais²⁰. Recapitulemos: o arrabalde da cidade inclui as zonas de Miragaia, Santo Ildefonso e Massarelos. O termo passa a incluir as freguesias de Campanhã, Paranhos, Cedofeita, Lordelo, Maia, Bouças (Matosinhos), Gondomar, Melres, Refojos, Aguiar de Sousa, Penafiel de Sousa, Azurara, Pindelo, Mafamude, Santa Marinha, Vila Nova e Gaia.

Em 1394, D. João I passa nove meses na cidade. A pedido dos seus homens-bons e em agradecimento pelo apoio constante do Porto, o rei decide-se a dotar a cidade de uma rua larga e espaçosa que permitisse desenvolver e facilitar os seus negócios. Do impulso régio chega-se a um acordo com a Câmara e o bispo para a sua construção, já que parte da rua passa no senhorio episcopal, iniciando-se as obras

¹⁷ MIRANDA, 2010: 73-83; SOUSA, 2000: 136-143.

¹⁸ O termo é a área geográfica, definida juridicamente e administrativamente, como a necessária para a economia da localidade cabeça do concelho.

¹⁹ MIRANDA, 2010: 13-14.

²⁰ AMARAL, DUARTE, 1985: 9.

em 1395. Será paga pela cidade e o seu termo através de impostos. Paralela ao rio, mas afastada das suas cheias, a Rua Nova (atual Rua do Infante D. Henrique) vai ligar o Convento de São Francisco à Rua dos Mercadores, passando perto da Alfândega e Casa da Moeda do rei. Rua a direito, com largura suficiente para passarem lado a lado dois carros de bois, havia quem a julgasse uma praça, tal era a diferença para as restantes ruas da cidade (basta comparar com a largura da Rua dos Mercadores, um exemplo típico das ruas medievais do Porto). Nesta nova artéria, os edifícios foram feitos de raiz, harmonizados uns com os outros e com boa construção em pedra, ficando o rei como senhorio. É uma rua de elite para que aí se instalassem as elites. Mas melhorou sobremaneira a mobilidade ribeirinha e a dinâmica comercial desta zona. Em 1405/1406, o rei compra o senhorio episcopal, dando como parte de garantia do valor acordado as rendas das casas na Rua Nova. Finalmente, o Porto deixa de ser um couto do bispo²¹. Em 1412, a bolsa dos mercadores instala-se na Rua Nova, ficando em atividade por um século²².

Falemos, agora, da forma como a cidade se organizava em volta do seu porto, espaço essencial para os seus mercadores, entre os quais se inclui João Martins Ferreira. O Cais da Ribeira era o principal porto da cidade²³. Mas este porto não se limitava ao espaço da praça com o mesmo nome. Continuava nos Guindais e no Cais da Estiva. Até à construção da Rua Nova, a Rua dos Mercadores era a artéria mais importante em termos comerciais, pois ligava a cidade alta com o seu porto. E era nesta rua que João Martins Ferreira e seu pai moravam, exatamente no cruzamento com a Rua Nova, ocupando as duas esquinas. O mercador português habitava uma casa-torre com a fachada a dar para o Rio da Vila, tendo, inclusive, no início do século XVI, construído uma ponte sobre esse rio para poder ter acesso direto à Rua Nova²⁴. Com o crescimento da cidade para lá do Rio da Vila, a Rua da Reboleira e a Rua da Fonte Taurina também se tornaram muito importantes, já que concentravam os principais armazéns da cidade e edifícios de mercadores. A Rua da Ferraria de Baixo (atual Rua do Comércio do Porto) era essencial para ligar a Porta Nova com o Largo de São Domingos, um dos locais-chave da cidade por esta altura. E é também por isso que se deve destacar a Rua das Congostas (atualmente, corresponde à parte inferior da Rua Mouzinho da Silveira), pois ligava o mesmo largo à zona do Cais da Ribeira²⁵.

Em 1491, o espaço imediatamente defronte ao cais sofre um incêndio. Local do mercado diário, a Praça da Ribeira era o coração comercial do Porto. Precisamos imaginar um espaço cheio de gente, de vendedeiras, mesterais, curiosos e meliantes. Carros

²¹ DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 39, 49-55; AMARAL, DUARTE, 1985: 8-15.

²² BARROS, 2016a: 91-93.

²³ BARROS, 2016a: 46-47; nesta passagem, o autor cita um documento de D. Fernando, de 1377, no qual o rei faz referência a um «cais onde soem descarregar os averes».

²⁴ AFONSO, 2000: 33.

²⁵ BARROS, 2016a: 36-43.

de bois atravessavam esta praça carregados de mercadorias para o cais. Estivadores e marinheiros esforçados carregavam e descarregavam as embarcações atracadas no cais ou fundeadas no rio. Em suma, um mar de gente. Os edifícios de vários andares que circundavam esta praça atestam a ocupação sem planeamento urbanístico deste espaço. Sem arquitetura harmonizada, ocupavam todos os espaços disponíveis. Os mesteirais aí instalados abriam as suas lojas para a via pública. As bancas assentes em pedra tentavam não ser derrubadas. Da profusão de atividades, podemos referir uma mescla completa de saberes e riquezas, já que sapateiros, boticários, barbeiros, tanoeiros, ourives, advogados, mercadores, entre outros, comungavam do mesmo espaço. É o mundo do Porto tardomedieval expresso numa só praça. E todo esse mundo sofre um abalo considerável com o incêndio de 1491. Depois do desastre, D. João II decide que a reconstrução tinha de ocorrer seguindo regras. Era preciso construir um rossio amplo e harmonioso, que fizesse justiça à cidade, pois era a sua principal porta para o mundo. Claro que quem devia pagar estas obras era a Câmara, através de impostos lançados ao povo. Todo o processo durou, pelo menos, entre 1494 e 1504. A reconstrução fez-se, mas nunca foi terminada, inclusive até aos nossos dias. E, por isso, as diferenças arquitetónicas entre o lado jusante e montante da atual Praça da Ribeira, um dos eternos locais emblemáticos da cidade²⁶. Sabemos que João Martins Ferreira foi afetado por este fogo, nomeadamente nas casas que detinha nesta praça. Tais casas, votadas à ruína e ao abandono, tornam-se em pardieiro. Em 1492, este pardieiro é vendido e, com o dinheiro recebido, o mercador portuense compra umas casas na Rua de São Nicolau, que atribui à sua capela fúnebre²⁷.

Embora fosse o cais mais importante, o Cais da Ribeira não era o único. O Douro era dotado de várias praias fluviais e, assim sendo, apresentava boas condições naturais para a construção de estruturas portuárias. Temos vários exemplos destas estruturas, tais como: os cais da Estiva, o de Massarelos, o dos Guindais, etc.²⁸. Mas para que todos cumprissem a sua função, foi necessário dotá-los das melhores condições para o desembarque das mercadorias, assim como para a acostagem das embarcações. Para isso, recorria-se à construção de estacaria em madeira alicerçada em pedra. Os barcos acostavam lado a lado com esta estacaria, sendo presos a estruturas de amarração (argolas e esteios), lançando-se tábuas de madeira (as escadas) que ligavam o interior do navio ao cais propriamente dito e que eram arrendadas pelo município portuense. Era por estas escadas que se descarregavam as mercadorias, quer através do rolamento dos tonéis quer às costas dos estivadores. Era possível e provável que existissem guindastes, mas estes não deixaram grande rasto na história do Porto²⁹.

²⁶ COSTA, 1996a: 31-34.

²⁷ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-780(B238).

²⁸ BARROS, 2016a: 61. O cais de Massarelos é seguramente mais tardio; o dos Guindais provavelmente também o é.

²⁹ BARROS, 2016a: 44-68.



Fig. 1. Localização da casa-torre de João Martins Ferreira

Fonte: Luís Aguiar Branco, adaptação de AHMP (1999). *Planta do Porto medieval*

Legenda: 1 — Convento de São Francisco; 2 — Rua Nova; 3 — Casa-torre de João Martins Ferreira; 4 — Rua dos Mercadores; 5 — Praça da Ribeira; 6 — Alfândega do Rei).

Qual era o negócio dos mercadores portuenses? Principalmente, os produtos naturais do Entre Douro e Minho, que chegavam à cidade pelo rio Douro. Segundo Dirk Meier, são os rios que ligam o *hinterland*³⁰ de uma cidade ao mar³¹. No caso do Porto, o papel do rio Douro sempre foi central até aos dias de hoje. Mais do que uma via comercial, este rio era, na época que nos importa, a mais importante ligação da cidade, não só ao seu *hinterland*, mas ao mundo acessível aos portugueses. Na época medieval, o Douro era muito diferente do rio pacificado que observamos hoje (e, mesmo assim, de vez em quando, dá sinais da sua força através das cheias). Até à construção das várias barragens que existem ao longo do seu curso, o Douro era um típico rio de montanha, com um caudal reduzido no verão e cheias violentas no inverno. Não é difícil imaginar as dificuldades para a navegação, especialmente para os barcos carregados de mercadorias. Existiam também vários obstáculos, tanto na sua ligação ao mar como no percurso para a sua nascente. Temos os obstáculos naturais, sendo famosos os vários rochedos que povoavam as suas águas,

³⁰ O *hinterland* de uma cidade refere-se à região circundante que está ligada economicamente à urbe. Pode corresponder ao termo, mas tal não é obrigatório, já que as fronteiras de definição do *hinterland* são fluidas e de base exclusivamente económica. O termo, por sua vez, define-se jurídica e administrativamente.

³¹ MEIER, 2006: 11.

especialmente entre a cidade e a barra do rio, assim como temos os obstáculos construídos pelo ser humano, tais como as pesqueiras, as redes, os moinhos de água, etc., que dificultavam, e muito, a navegação para o interior. Nesta altura, esta não passava de São João da Pesqueira, não sendo possível ultrapassar o mais famoso de todos os pontos do Douro interior, o Cachão da Valeira³².

Os produtos naturais exportados eram o peixe da costa, os couros, o vinho do Douro, o azeite transmontano e minhoto, a fruta afamada e o sumagre³³. Também eram vendidas cabeças de gado provenientes de todo o *hinterland*, bem como o sal de Aveiro, produto básico, mas sempre com venda garantida nas praças comerciais estrangeiras do norte da Europa³⁴. Os principais produtos importados eram os muito procurados tecidos da Flandres (em lã, linho e algodão), os cereais (essenciais em tempos de carestia), o açúcar da Madeira e as especiarias do ultramar (especialmente, a pimenta da costa ocidental africana). Também essenciais para a indústria de construção naval eram materiais como as madeiras e os mastros do Báltico e da Escandinávia, o ferro da Biscaia e do norte da Europa, os materiais de calafetagem (breu e estopa, principalmente) e os produtos manufacturados (pregaria, cordame, etc.)³⁵.

Já antes afirmámos não sabermos o que João Martins Ferreira comerciava. Mas temos três pistas. Duas destas referem-se às mercadorias. Sabemos que o mercador portuense foi multado por ter em casa uma balança para pesar ferro, contra a legislação camarária³⁶. Se tinha tal instrumento, mais ainda de forma ilegal, é de crer que fosse para o usar. Parece-nos lícito pensar que um dos seus negócios seria o comércio de ferro — e, arriscando um pouco mais, a importação deste minério, provavelmente do grande centro produtor, a Biscaia. Não nos esqueçamos de que o seu pai era caldeireiro e também mercador — uma combinação de ofícios que não surpreende³⁷. Faz sentido que João Martins Ferreira tenha adquirido todo o saber e os melhores contactos para comerciar produtos manufacturados em metal ou simplesmente para importar ferro, que tanta falta fazia, desde logo, na poderosa indústria de construção naval do Porto. É bem possível que ele fosse um fornecedor de arcos de ferro para os tanoeiros da cidade, ou de pregaria e de muitos outros aprestos (âncoras,³⁸ peças de pequenos guindastes, etc.) para aquela indústria.

³² Formação granítica de grande tamanho que, além de uma enorme cascata, afunilava o rio de tal forma que impossibilitava a sua navegação para montante (BARROS, 2016a: 39-49). Para as dificuldades de navegação do Douro, ver BARROS, DUARTE, 1997: 77-118. Segundo a opinião do professor doutor Gaspar Martins Pereira, a quem agradecemos, o rochedo em si pode ter passado os quarenta metros.

³³ O sumagre é um pó resultante da trituração de todos os elementos do arbusto com o mesmo nome depois de secos, sendo usado na indústria dos curtumes para retirar a gordura presa à pele e na indústria tintureira como elemento fixador das cores (BARROS, 2016a: 306).

³⁴ SOUSA, 2000: 183; BARROS, 2016a: 377.

³⁵ SPUFFORD, 2002: 286-292, 305-316, 318-326, 331-332; BARROS, 2016a: 316, 349-361.

³⁶ COSTA, 1996b: 25.

³⁷ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295), PERG-757(C302).

³⁸ Peças que eram frequentemente importadas.

A outra pista diz-nos que, ao mesmo tempo que era vereador e rendeiro da entrada dos vinhos brancos na cidade, pretendeu assinar os alvarás dos vinhos vermelhos³⁹. Estamos perante um evidente caso de «juiz em causa própria», pois, quanto menos vinho tinto entrasse na cidade, mais vinho branco se venderia, e, por isso, foi instado pelo procurador a não participar em tal decisão. Um claro conflito de interesses, já que, sendo vereador, participava nas decisões camarárias sobre o comércio e o preço dos vinhos, e enquanto rendeiro daquela entrada podia beneficiar — ou perder — com estas decisões. Assim, sabemos que tinha — ou, pelo menos, teve, em determinada fase da sua vida — interesses no comércio do vinho da cidade. Não podemos saber se esse vinho seria exclusivamente para consumo nas tabernas da urbe ou também para exportação.

A terceira e última pista tem que ver com os eventuais destinos da sua atividade mercantil, já que, por duas vezes, falta a reuniões da Câmara: uma por estar na Madeira (1485), a outra por estar a armar um navio para lá ir (1498)⁴⁰. Vamos, então, tentar aprofundar estas duas singelas informações: que navio seria esse, e que iria um mercador do Porto fazer à Madeira?

Muito provavelmente, este navio seria uma nau⁴¹. Este barco é um bom exemplo do que Richard Unger designa como a mais importante invenção para a navegação medieval: as embarcações com três ou mais mastros. Nos finais do século XV, o padrão de desenvolvimento no *design* dos navios generalizou-se um pouco por toda a Europa, embora se mantivessem algumas diferenças entre as técnicas de construção do norte e do sul da Europa, devido às disparidades de navegação entre o Atlântico e o Mediterrâneo. Os vários contactos entre mercadores e armadores de diversas regiões favoreceram a construção de navios comerciais semelhantes. Afinal, as exigências da procura eram as mesmas por essa Europa fora. Os desenhos deste final de século privilegiavam a robustez, a navegabilidade e a manobrabilidade (de preferência com menor tripulação); tudo isto, com cada vez menor tonelagem relativamente a barcos anteriores. Nas rotas que nos interessam, entre o norte e o sul do Atlântico, predominavam as embarcações com três mastros, com velas quadradas no traquete e no principal, e vela latina na mezena⁴². A área das velas foi reduzida, diminuindo-se, igualmente, o cordame e o número de homens para as manejar. O casco foi reforçado com traves perpendiculares, que passaram a suportar duas ou três cobertas, além de aguentar as exigências da navegação atlântica. Com tudo isto, obtinha-se mais capacidade de transporte e uma maior diversidade das mercadorias pela separação dos espaços. Era normal estes barcos terem acastelamentos na

³⁹ COSTA, 1996b: 25.

⁴⁰ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 146; COSTA, 1996b: 23, 25.

⁴¹ BARROS, 2016a: 176, 210, 260.

⁴² O traquete é o mastro mais próximo da proa ou a frente da embarcação. A mezena é o mastro mais próximo da popa.

popa e na proa. A maior manobrabilidade era dada pelo leme colocado na trave da popa em substituição do leme lateral⁴³. Em síntese, a nau era uma embarcação de porte relativamente grande, com três mastros e com acastelamentos à popa e à proa integrados na estrutura do casco. Eram embarcações muito bojudas, o que facilitava a acostagem nos mais variados portos europeus, com um rácio entre o comprimento e a largura de 3:1. Nos finais do século XV, tinham, no máximo, quatrocentas toneladas, distribuídas, geralmente, por três ou mais cobertas. Eram barcos de utilização variada, podendo desempenhar funções militares, se adaptadas a isso, ou de transporte de pessoas e/ou mercadorias⁴⁴.

Sendo muito provável que João Martins Ferreira tenha comerciado através de uma ou em várias destas naus, será igualmente provável que tenha sido dono de alguma? A facilidade de encomendar uma destas embarcações é evidente. Os estaleiros do Porto, nomeadamente o de Miragaia, tinham grande fama na construção naval e, por isso, o rei aí encomendou as naus com que Vasco da Gama chegou à Índia⁴⁵. Sabemos que o mercador portuense se relacionava com o mercador e armador João de Figueiró, como se pode atestar pelos valores cobrados em nome do rei, que lhe entregou para a construção da armada da Graciosa⁴⁶. O seu filho, Francisco Figueiró⁴⁷, é testemunha em dois documentos, um emprazamento e um escambo, realizados por João Martins Ferreira⁴⁸. Mas conhecer quem faça barcos e saber onde eram feitos, não implica querer ou ter necessidade de ser dono de um. Essa necessidade poderia vir das mais-valias que uma embarcação traria para a sua atividade de mercador. Sabemos que o seu negócio foi o do grosso trato de mercadorias. A dimensão da sua fortuna e a relevância que o mercador portuense teve na vida social e política da cidade assim o atestam. Era relativamente normal que os mercadores possuíssem a sua própria embarcação se o volume dos seus negócios o justificasse, sendo mais comum, durante o século XV, a propriedade unipessoal dos navios. No entanto, também era prática que um grupo deles, com interesses comerciais semelhantes, se associasse e detivesse a propriedade de uma embarcação⁴⁹. Além disso, a posse de uma embarcação trazia prestígio e era entendida como uma via de

⁴³ UNGER, 1980: 203-204, 216-217, 231.

⁴⁴ DOMINGUES, 2007: 50; LEITÃO, LOPES, 1990: 368-369; MENDONÇA, 1971: 5-10.

⁴⁵ LOPES, 1897-1898: 26; BARROS, 2016a: 183-185, 211, 261.

⁴⁶ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-782(B240). A expedição à Graciosa, comandada por Gaspar Jusarte, cavaleiro da Ordem de Santiago, ocorreu em 1489. Tinha como objetivo construir uma fortaleza, transportando, para o efeito, artilharia, cal, pedra, madeira e mantimentos. Esta expedição insere-se na intenção, por parte de D. João II, de reforçar militarmente a região norte de Marrocos, perto de Arzila. Estava enquadrada na cruzada de conquista de África, com bula concedida por Inocêncio VIII, em 1488 (FONSECA, 2005: 84).

⁴⁷ BRITO, 1997: 104.

⁴⁸ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-794(C325), PERG-797(D73).

⁴⁹ BARROS, 2016a: 382-384, 453-459.

promoção social⁵⁰. Veremos, mais à frente, como esse foi um dos objetivos da vida do mercador portuense.

Curiosamente, Amândio Barros refere a existência, no Porto, de uma nau, chamada a *Ferreira*, entre 1451 e 1456. Terá estado ao serviço do rei em várias viagens entre Lisboa e Ceuta. Seria uma embarcação de porte significativo, com cerca de 185 toneladas. O nome da nau permite-nos levantar algumas suposições. Estamos numa altura em que a esmagadora maioria das embarcações tinha nomes religiosos, de forma a puderem beneficiar da intercessão protetora dos santos ou da Virgem. No entanto, alguns barcos tinham o nome do seu proprietário, caso fosse um aristocrata ou mercador mais conhecido (ou mais vaidoso). O nome Ferreira não é comum no Porto (sendo um nome de família aristocrata, o seu uso indevido era punido pelas leis do reino), e o autor avança com a hipótese de esta nau ser assim denominada por estar ligada a ferreiros ou pela carga que normalmente transportaria, ferro ou materiais manufaturados a partir deste metal⁵¹. Por alturas destas viagens, João Martins Ferreira seria um adolescente, demasiado jovem para deter a propriedade de uma embarcação deste calibre. No entanto, o seu pai, Martim Lourenço (membro «renegado» da linhagem dos Ferreiros)⁵², e o seu tio, Francisco Lourenço, eram mercadores. Aliás, sabemos já que o seu pai também era caldeireiro, tendo experiência na arte de trabalhar metais, e sabia bem as potencialidades do seu comércio. Podemos sugerir a hipótese de que esta nau fosse a embarcação para os negócios da família, imaginando mesmo uma parceria entre todos os familiares (isso aconteceu com João Martins Ferreira, que terá um parente, Baltazar Ferreira, a trabalhar para si)⁵³. Considerando esta possibilidade, teria sido nestas viagens que o mercador portuense efetuou o seu batismo de mar e se habituou a viajar pelo Atlântico.

Seguramente que esta nau não chegou operacional à vida adulta de João Martins Ferreira. As embarcações, por esta altura, dificilmente tinham uma vida útil máxima superior a dez anos e, já assim, com muitas reparações. O normal andaria pelos cinco anos. Resta-nos avaliar outra dimensão desta possível posse de um barco por parte do mercador portuense. Será que tinha meios para ser dono de uma nau? Esse problema não se punha se o negócio praticado tivesse rentabilidade suficiente para um empréstimo. O mercado financeiro nos finais do século XV em território português já tinha uma expressão considerável, especialmente pela exploração açucareira da Madeira e com o avanço da exploração da costa ocidental africana, e consequente chegada de mercadorias de alto valor (pimenta, marfim, ouro, escravos). Para o caso concreto do Porto, devemos referir o crescimento da comunidade judaica portuense

⁵⁰ BARROS, 2016a: 169.

⁵¹ BARROS, 2016a: 232, 488, 490-491.

⁵² Ver páginas 68-70.

⁵³ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v.

com a chegada de famílias espanholas depois da expulsão de Espanha, em 1492. Este repentino influxo de judeus criou novas dinâmicas comerciais e acesso a novos mercados financeiros, especialmente umas décadas depois nos Países Baixos, de que todos beneficiaram⁵⁴. A nau escolhida teria entre sessenta toneladas, valor mínimo para embarcações de longo curso, e cem toneladas, sendo este o perfil típico da frota do Porto⁵⁵. Pérez-Mallaína afirma que, nas primeiras décadas do século XVI, uma nau de cem toneladas custava entre 600 e 700 ducados espanhóis⁵⁶. Em 1508, o custo de três naus foi de 2 675 866 reais. Se dividirmos este valor por três, ficamos com um custo unitário aproximado de quase 900 mil reais. Em 1523, o custo de duas naus foi de 1 023 000 reais, sendo o seu valor unitário aproximado de 500 mil reais⁵⁷. Não é nosso propósito apresentar uma avaliação exata do preço das naus, do valor da depreciação do real ao longo da vida de João Martins Ferreira ou das diferenças de valor entre a moeda espanhola e a moeda portuguesa. Estes valores dão-nos simplesmente uma ideia da dimensão de investimento.

Pensemos na fortuna de João Martins Ferreira. Na instituição do seu morgadio, em 1491, o mercador portuense declara que uma das parcelas incorporada é um terço das suas posses, ou seja, 200 mil reais. A sua fortuna pessoal andaria, por esta altura, pelos 600 mil reais⁵⁸. Temos que adicionar a este valor a herança deixada pelo seu pai, falecido em 1477, que andaria pelos mesmos valores (incorpora somente um terço desta no morgadio, o que, em conjunto com a herança de sua tia, dá um valor total de 270 mil reais)⁵⁹. Sem valores concretos para todas estas parcelas, notamos que o custo de uma nau, elevado para qualquer mercador, estaria perfeitamente dentro dos valores da fortuna total de João Martins Ferreira.

Não é difícil imaginar João Martins Ferreira a bordo do seu navio. O mercador portuense mantinha relações com vários mareantes, nomeadamente pilotos⁶⁰ e marinheiros⁶¹, como se pode ver pelas testemunhas em alguns dos documentos do seu fundo. Infelizmente, não chegou até nós nenhum contrato de prestação de serviços, mas, na época, era normal que a grande maioria das relações profissionais se estabelecesse com base na palavra dada e na honra e no nome dos contratantes⁶². Sobretudo, não chegaram livros notariais desses anos, nos quais os contratos seriam

⁵⁴ DIAS, 2003: 437-439; WILKE, 2009: 21-22, 56-61.

⁵⁵ BARROS, 2016a: 174-175, 382-384.

⁵⁶ PÉREZ-MALLAÍNA, 1998: 124.

⁵⁷ BARROS, 2016a: 196, 213.

⁵⁸ Provavelmente, bastante mais, já que faz sentido que ele declarasse a terça parte por defeito, para afetar a esta menos bens.

⁵⁹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 36v.

⁶⁰ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-771(C311), PERG-788(C320).

⁶¹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-783(B241).

⁶² BARROS, 2016a: 473.

registados. As principais rotas, por onde estes navios sulcavam os mares, eram as que os levavam para Flandres, Inglaterra, França, Galiza, ilha da Madeira e Lisboa⁶³.

Toda esta atividade comercial atraiu os seus «predadores». A partir de finais do século XV, multiplicam-se ataques de piratas e corsários franceses. O reino francês iniciava, por esta altura, a sua expansão marítima, e esbarrava na defesa acérrima por parte de Portugal das suas prerrogativas de exclusividade na exploração concedidas pelo Tratado de Tordesilhas. Afastada arbitrariamente das lucrativas mercadorias ultramarinas, a França reclamava a libertação dos mares, como elementar medida de justiça e de igualdade de oportunidades entre todos os reinos com capacidade marítima. Em 1484, assina-se um acordo entre D. João II e Carlos VIII, na tentativa de evitar problemas e conflitos entre os mareantes portugueses e franceses. Mas o acordo de pouco adiantou, já que, em 1492, piratas franceses atacam uma caravela portuguesa no regresso da fortaleza da Mina. Este ato motiva o apresamento de todas as embarcações francesas ancoradas em portos portugueses como represália. Posicionados entre o Cabo Finisterra e o Cabo de São Vicente, os barcos franceses (com tripulações maioritariamente bretãs e normandas) atacavam todos os que lhes surgissem no horizonte. A partir do século XVI, a neutralidade de Portugal no conflito entre o rei francês Francisco I e o imperador Carlos V vai dar mais argumentos aos corsários franceses para atacarem os navios nacionais, pois a França desejava que o reino português se pusesse do seu lado.

No cômputo geral, foram as embarcações do Entre Douro e Minho que mais sofreram, com 35% do total de ataques e 44% das vítimas. O Porto teve trinta e quatro embarcações atacadas na primeira metade do século XVI. A rota comercial mais fustigada foi a da Flandres (devendo-se destacar a que ligava a ilha da Madeira a este destino), com mais de 60% do total de ataques a navios. Os piratas e corsários estavam interessados no açúcar, nas especiarias e nas frutas portuguesas, posicionando-se entre o Cabo Finisterra e a costa galega. Em 1518, há registo de uma embarcação do Porto carregada de açúcar, com destino à Flandres, ter sido atacada por corsários franceses⁶⁴. Todos estes problemas, além de o Porto estar arredado das rotas comerciais com a Índia, conduziram a tempos de crise nos inícios de Quinhentos⁶⁵. Isto ocorre no universo comercial de João Martins Ferreira. Será que o mercador portuense sofreu com algum destes ataques? Teria sido este ambiente de insegurança que levou a que nenhum dos seus filhos prosseguisse com os negócios de, pelo menos, duas gerações? Os documentos disponíveis não permitem responder, mas, seguramente, que a ação predatória dos franceses terá dado muitas noites sem sono ao biografado. No entanto, a sua pujança económica e influência

⁶³ BARROS, 2016a: 379; MIRANDA, 2012: 66.

⁶⁴ FERREIRA, 1995: 69-73, 217-236, 241, 275-277, 279-286, 332, 350.

⁶⁵ BARROS, 2016a: 185.

social não parecem ter sido afetadas. Continuemos a tentar conhecer este mercador. E é na ilha da Madeira que a sua história prossegue.

1.2. A ILHA DA MADEIRA: CAPITAL DO OURO BRANCO

O arquipélago da Madeira era já conhecido anteriormente, mas só no século XV, sobretudo entre 1419 e 1426, dois escudeiros fidalgos da Casa do Infante D. Henrique e um italiano da Casa do Infante D. João empreenderam o seu povoamento: João Gonçalves Zarco, Tristão Teixeira e Palastrelli. Iniciaram a colonização pela ilha de Porto Santo, mas o empreendimento não deve ter corrido de feição, pois, em 1421, João Gonçalves Zarco e Tristão Teixeira abandonam esta ilha e fixam-se na maior do arquipélago, denominada Madeira.

A partir de 1425 ou 1426, já é a administração central a organizar juridicamente a ocupação do solo e consequente colonização. As culturas iniciais foram as de cereais, com os primeiros colonos a beneficiarem da extraordinária fertilidade da terra madeirense, que, no entanto, foi rapidamente esgotada por culturas sucessivas e intensivas. Além desta inicial prosperidade natural, a coroa, através das decisões do regente D. Pedro, incentivava o desenvolvimento da ilha através de várias isenções, com o propósito de fixar novas populações e estimular o comércio com o continente⁶⁶.

Com esse primeiro esgotamento dos solos foi necessário encontrar culturas alternativas. A cana-de-açúcar e a videira foram as que melhor se adaptaram ao ecossistema madeirense. Originário do Oriente, o açúcar foi gradualmente introduzido no mundo mediterrâneo pelos muçulmanos, nos séculos VIII e IX. No século X, o Egito era um dos maiores fornecedores de açúcar de todo o mundo mediterrâneo e Europa, através dos venezianos. No século XII, encontramos o cultivo do açúcar em Marrocos e na Andaluzia. No entanto, a introdução desta cultura no Ocidente cristão foi feita pelos venezianos no reino de Jerusalém e, especialmente, na ilha de Chipre, onde obteve relevância significativa. Este açúcar era posteriormente vendido na Europa pelos mesmos venezianos e genoveses. Como não controlavam nenhuma zona de produção açucareira, os genoveses tentaram implementar esta cultura em locais que dominavam economicamente e, para isso, tentaram-no, no século XIV, na Sicília e, no século XV, no Algarve e na Madeira. O primeiro engenho de açúcar⁶⁷ nesta ilha, localizado na Ribeira Brava, data de 1452, e é um empreendimento

⁶⁶ GODINHO, 2008: 301-303; MAGALHÃES, 2009: 152.

⁶⁷ O engenho era um complexo de edifícios, cada um com a sua função no fabrico do açúcar. Situavam-se preferencialmente junto aos rios, para aproveitar a força da água. Primeiro limpavam-se e preparavam-se as canas. De seguida, eram prensadas de forma a extrair o caldo. Este era colocado em grandes tachos de cobre, aquecidos até se atingir a temperatura correta para se transformar em mel, que, depois, é posto em tanques e agitado para acelerar a cristalização do açúcar aí contido. É transferido para formas cónicas com 32 litros de capacidade, os famosos pães de açúcar, até esfriar. O mel não cristalizado é extraído por decantação através de um orifício na parte inferior da forma. O açúcar cristalizado, conforme a sua posição no pão de açúcar e consequente pureza, recebe várias denominações, que tinham as respetivas diferenças no preço (COUTO, 2016: 347-351).

conjunto de genoveses e do infante D. Henrique. Dois anos depois, o visitante genovês Alvise da Mosto, mais conhecido por Cadamosto, descreve que a ilha era já uma «terra de muitas canas». O açúcar deu-se bem em terras madeirenses, pois nas Cortes de Évora de 1481-1482, um procurador afirma que, no ano anterior, «tinham carregado [na Madeira] 20 navios acastelados e 40 ou 50 navios de carga, maioritariamente de açúcar»⁶⁸.

Tanto sucesso teve esta cultura que, entre o último quartel do século XV e a primeira metade do século XVI, a Madeira se torna no principal fornecedor da Europa, destronando os principais concorrentes: as ilhas mediterrâneas, a Sicília e Granada. Com isto, houve uma reorganização dos mercados compradores e respetivos agentes, verificando-se a perda da supremacia veneziana, que se tornou definitiva com a disseminação do açúcar no Brasil a partir de 1526⁶⁹. O crescimento económico foi tão grande que, com o conseqüente aumento populacional e urbanístico, leva D. Manuel I a elevar o Funchal a cidade, em 1508. O comércio do açúcar manteve-se livre até 1469, altura em que se tentou implementar um monopólio com Lisboa⁷⁰, de iniciativa do senhor da ilha, o infante D. Fernando, sobrinho e herdeiro do infante D. Henrique. Esta medida, bem como as subseqüentes tentativas de monopólio por parte da administração central, sofreu sempre muita contestação por parte da vereação. Com atrasos e recuos nesta liberdade de comércio, ao sabor das oscilações do preço do açúcar nos mercados internacionais, a questão ficou definitivamente sanada em 1508. Na promulgação do foral de 1515 à cidade do Funchal, está já claramente estipulado que «os ditos açúcares se poderão carregar para o Levante e Poente e pera todas outras partes que os mercadores e pessoas que os carregarem aprouver sem lhe isso ser posto embargo algum»⁷¹.

Assim que a cultura do açúcar começou a produzir frutos económicos relevantes, em meados do século XV, a coroa procurou promover o seu comércio através da concessão de privilégios especiais a mercadores italianos, flamengos, franceses e bretões. O objetivo era colocar o açúcar nos mercados europeus e, com isso, aumentar as receitas sobre a exportação. Quem mais beneficiou com isso foram genoveses e florentinos, que conseguiram dominar o mercado através da ação de destacadas personalidades, tais como: Baptista Lomellini, Francisco Calvo e Micer Leão. O famoso Cristóvão Colombo chegou à ilha em 1478, como agente destas poderosas famílias italianas, com a missão de comprar e transportar 2400 arrobas de açúcar para Génova. Já vimos como isto gerou descontentamento entre os mercadores

⁶⁸ RUSSELL, 2000: 87-90, 97-99; PHILLIPS JR., 2004: 27-38; SPUFFORD, 2002: 305-309; MAGALHÃES, 2009: 154-155.

⁶⁹ VIEIRA, 2002: 57; MAGALHÃES, 2009: 156-157.

⁷⁰ O monopólio foi entregue a uma companhia de cinco mercadores: Vicente Gil, Álvaro Esteves, Baptista Lomelim, Francisco Calvo e Martim Anes Boa Viagem. Esta decisão causou uma forte reação por parte dos homens-bons do concelho funchalense contra os beneficiários deste contrato (CLODE, VIEIRA, 1996: 145).

⁷¹ VIEIRA, 2004: 62-64; CLODE, VIEIRA, 1996: 144-146.

nacionais, que se sentiam prejudicados face aos estrangeiros e que várias queixas fizeram contra o monopólio efetivo de genoveses e judeus, nomeadamente nas Cortes de Coimbra de 1472-1473 e nas de Évora de 1481-1482. Até ao final do século XV, tentou-se uma política de defesa da rentabilidade do açúcar, que se revelou um autêntico fracasso pelo controlo ineficaz e pouca adesão dos produtores, já que, sempre que podiam, continuavam a comerciar diretamente com os vários interessados⁷².

A partir de 1498, colocou-se em prática uma nova solução, dividindo-se a produção anual da ilha em contratos parciais, as escápulas, conforme as zonas europeias a fornecer⁷³. Estes contratos monopolistas eram arrendados por sociedades sediadas em Lisboa, que, depois, decidiam a quem vender individualmente. Até aos anos 30 do século XVI, destacam-se Bartolomeu Marchioni, Lucas Giralaldi e Benedito Morelli, que, a partir de uma proximidade privilegiada com a coroa estabelecida em Lisboa, dominam a licitação dos contratos e aprofundam esta rede de negócio com as principais cidades europeias. Os mercadores italianos acabam por atingir uma relevância neste comércio que se espelha na importância que adquirem na sociedade local, ocupando variados cargos na governança e tornando-se proprietários das melhores terras, entrando, assim, no negócio da produção açucareira. São os casos de Rafael Cattano, João e Jorge Lomelino, Giovanni Spínola e Benoco Amatori, entre outros⁷⁴.

Franceses e flamengos chegam em força à ilha em finais do século XV. A grande diferença para com os italianos é que não procuram criar raízes na sociedade local, estando unicamente interessados na comercialização do ouro branco. No entanto, depois dos italianos, são os portugueses e os castelhanos que maior intervenção têm neste negócio. Aliás, vão ser estes mercadores estrangeiros a iniciar as rotas comerciais que, posteriormente, serão utilizadas pelos mercadores nacionais, nomeadamente para Bruges e Lisboa. Devemos realçar que o abastecimento de açúcar da praça de Bruges, e mais tarde de Antuérpia, era feito através da função redistribuidora dos portos nortenhos, a saber, Porto, Vila do Conde e Viana da Foz do Lima. Mesmo que as principais praças europeias fossem controladas pelos mercadores italianos, a rota e o mercado flamengo foram dominados pela feitoria portuguesa. Para o abastecimento do mundo mediterrâneo, são os italianos que controlam a quase totalidade do volume de negócio⁷⁵.

Analisando o mercado do açúcar, verificamos que, entre 1490 e 1550, os mercadores italianos comercializaram, para as praças europeias, mais de metade do açúcar

⁷² CLODE, VIEIRA, 1996: 148; MAGALHÃES, 2009: 157-159.

⁷³ Pelas escápulas de 1498, de um total de produção de 120 mil arrobas, temos a seguinte distribuição: Flandres, 40 mil arrobas; Quios e Constantinopla, 15 mil arrobas; Veneza, 15 mil arrobas; Génova, 13 mil arrobas; Portugal, 7000 arrobas; Inglaterra, 7000 arrobas; Rouen, 6000 arrobas; Aigues Mortes, 6000 arrobas; Porto Liorne, 6000 arrobas; Roma, 2000 arrobas; La Rochelle, 2000 arrobas; Bretanha, 1000 arrobas (MACEDO, RAU, 1961: 14; MAGALHÃES, 2009: 159).

⁷⁴ VIEIRA, 2002: 59-62; WILKE, 2009: 33.

⁷⁵ CLODE, VIEIRA, 1996: 153-154; BRUSCOLI, 2015: 137-138.

produzido na ilha. Mas é no período entre 1490 e 1510 que os volumes exportados são mais significativos, graças à proteção comercial de que gozavam por parte da administração central. Deste volume total de açúcar, verificamos uma concentração em poucos mercadores: Affaitati, Manardi, Lamoroto, Marchioni e Morelli, que dominam a maioria do açúcar exportado, com cerca de 71% do total. Entre 1502 e 1529, João Francisco Affaitati comerciou sete vezes mais açúcar do que todos os mercadores portugueses juntos! Entre 1490 e 1550, 52% do açúcar produzido foi exportado para o espaço italiano. Deste total, 30% fica nesse espaço, e dentro deste, 42% fica para Veneza, 36% para Génova e 22% para Porto Liorne e Roma. O resto seria redistribuído por outras cidades mediterrâneas, nomeadamente francesas, e Constantinopla. A Flandres recebe 39% deste total e o território nacional é o terceiro, com quotas próximas dos 10%. Este valor era superior às necessidades de consumo nacionais, pelo que boa parte desse açúcar seria redistribuído posteriormente para a Espanha e o norte da Europa⁷⁶.

O sucesso do açúcar madeirense residia, sobretudo, no seu baixo preço, conseguindo, desta forma, substituir as tradicionais rotas e produções levantinas e mediterrâneas. Especialmente depois da utilização do moinho de água, os custos de produção tiveram uma quebra considerável. O açúcar de maior qualidade, o branco de duas cozeduras, era o preferido para exportação, atingindo o seu preço mais elevado nos meses de junho e julho, os meses da primeira produção. A preferência por este açúcar explica-se por suportar a viagem em boas condições e, também, porque diminuía a quantidade de açúcar disponível, limitando a redução de preços por produção excessiva. Ora, foi isto que aconteceu na década de 70 do século XV, tendo este facto originado tentativas de controlo da produção açucareira por parte da coroa. O açúcar branco não era o único produto comercializado e devemos referir alguns subprodutos, tais como: as escumas, as rescumas, o mel, o remel, o mascavado e o mel mascavado⁷⁷. Temos também derivados, como a casquinha e as conservas. Entre 1520 e 1537, 60% do açúcar correspondia ao branco, 12% às escumas, 8% às rescumas e 20% ao açúcar refinado⁷⁸.

O enriquecimento da sociedade madeirense foi tal que o Funchal recebeu um forte impulso de desenvolvimento urbanístico com a construção de imponentes moradias e capelas, por intermédio de mercadores e proprietários abastados. O próprio

⁷⁶ VIEIRA, 2002: 65-67, 80.

⁷⁷ O açúcar branco corresponde à primeira parte do açúcar no pão de açúcar. O açúcar refinado corresponde ao açúcar de várias cozeduras (duas ou três), cozedura esta que faz diminuir o tamanho do pão de açúcar, diminuindo a quantidade de açúcar, mas aumentando a sua qualidade e o seu preço. O mascavado é um açúcar de inferior qualidade, com resquícios de mel. A escuma, ou melaço, é o líquido retirado da espuma feita durante a fervura do suco das canas. O mel é o suco de cana não cristalizado, retirado por decantação dos pães de açúcar. Era utilizado na feitura das conservas e confeitos, além de ser um complemento alimentar. O prefixo *-re*, utilizado tanto nas escumas como no mel, tipifica o mesmo processo numa cozedura posterior do açúcar (NUNES, 2002: 638-654).

⁷⁸ VIEIRA, 2002: 69-72.

senhor da ilha, futuro D. Manuel I, ordena a construção da Igreja Matriz do Funchal e reordena o espaço público da cidade. Também é responsável pelas igrejas de Machico, Santa Cruz, Ribeira Brava e Calheta. Todos estes edifícios, tanto públicos como privados, foram embelezados com obras de arte flamengas. São tudo expressões de um processo de afirmação social ancorado em sinais exteriores de riqueza⁷⁹.

João Martins Ferreira tinha negócios na Madeira⁸⁰. Em 1486, quando foi sorteado para ocupar o cargo de procurador do Porto, somente assume funções passado um mês por se encontrar nesta ilha⁸¹. Temos confirmação documental dessa presença, pois, a 10 de maio de 1486, o mercador portuense compareceu a uma reunião da vereação do Funchal, de cuja ata transcrevemos um excerto:

Item em os x djas do mes de mayo em audiencia presente Bras Afonso Correa ouujdor pareço Joam Martjnz Fereira mercador morador na cidade do Porto em nome dos mercadores e moradores na dicta ujlla e estantes em ella de hũa parte e Joham de Taujra e Pero Vaaz e Gomez Vjnagre tabaliaes na dicta ujlla da outra parte E logo per ho dicto Joam Martjnz em nome dos ssobredictos foy dicto ao dicto ouujdor que era verdade e custume e usança era na çidade de Lixboa hos mercadores em dja de Nosso Senhor hirem com suas tochas junto com ha gajolla e os tabaliaes adjante delles segundo logo amostrou per o rregimento de Lixboa que estaua treladado em hũ liuro da camara...⁸²

A opinião de João Martins Ferreira foi seguida pelo ouvidor. Deste episódio podemos retirar duas conclusões importantes: que era alguém com relevância suficiente na sociedade madeirense para ser convocado para uma reunião camarária e ouvido sobre um assunto tão importante como as posições na procissão do Corpo de Deus⁸³; que o exemplo que deu tenha sido o da cidade de Lisboa mostra que a conhecia bem ou, pelo menos, a legislação que a regia nesta situação em particular.

⁷⁹ COSTA, 2005: 63, 231; VIEIRA, 2002: 84-87.

⁸⁰ Ver página 41.

⁸¹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fols. 50v, 58v; COSTA, 1996b: 23.

⁸² COSTA, 1993: 147.

⁸³ A festa do *Corpus Christi*, instituída na Bélgica em 1246, foi tornada obrigatória e universal, dezoito anos depois, pelo papa Urbano IV. Acontece na primeira quinta-feira após o domingo da Trindade. A procissão correspondente, em que se mostrava a hóstia consagrada (o Corpo de Deus) pela povoação, foi instituída pelo papa João XXII, em 1318, embora haja notícia de acontecer em Portugal pelo menos onze anos antes. Rapidamente se torna a mais importante festividade nacional, participando nesta procissão as autoridades locais (que patrocinavam a festa), os representantes de todas as atividades profissionais locais (com desfile e carros alegóricos), os clérigos seculares e regulares e as ordens militares. Com profundas raízes pagãs, esta procissão expressa bem a religiosidade da época e torna-se num espelho da sociedade coeva, já que toda a hierarquia social da localidade se encontrava aí representada. É, por isso, alvo de legislação específica, tanto por parte das autoridades religiosas como da governança local (MARQUES, 2000: 563-564; GONÇALVES, 1984-1985: 69-74). Para um exemplo de uma procissão do Corpo de Deus nos inícios do século XV, ver BARROS, 1945: 108-112. Para uma ideia da sua organização e custo para o concelho do Porto na segunda metade do século XV ver: GONÇALVES, 1984-1985: 74-89. Ver o regimento de 1621 da procissão do Corpo de Deus na cidade

Esta relevância social, especialmente para um não residente, só se atingia por três caminhos: fazendo parte da administração central, ser da casa do senhor do arquipélago ou pelo volume de negócios e riqueza gerada. Por esta altura, já João Martins Ferreira teria, pelo menos, catorze anos de profissão, já que o primeiro documento que o refere como mercador é datado de 1472⁸⁴. Em catorze anos de atividade comercial, sem sofrer nenhum contratempo (o que pode ter sido o caso), era perfeitamente possível a um mercador ambicioso e inteligente acumular uma boa fortuna, mais ainda se os pais lhe tivessem deixado um pecúlio razoável para iniciar o mester. Assim, e relembrando as posses declaradas pelo biografado na instituição de seu morgadio, não temos dúvidas de que ele era um mercador de «grosso trato». Mas de quê, concretamente? Considerando a época em causa e o volume de negócio esperado, existe somente uma mercadoria madeirense que possibilitaria estes lucros: o açúcar⁸⁵. Certezas? Não temos. Temos, isso sim, a presença de um «Gianmartino di Martino di Portoghallo» em Pisa, no ano de 1480, a importar açúcar⁸⁶. Este nome traduz-se em português para João Martins, filho de Martin. Claro que é um nome muito sedutor para comprovar a nossa teoria e, por isso, fazemos aqui a referência sem podermos ter certezas de que se trata de João Martins Ferreira. No entanto, a possibilidade de o mercador portuense negociar com o «ouro branco» é bastante plausível e, até prova em contrário, servir-nos-emos disso como ligação com o destino que se segue.

1.3. BRUGES: O CENTRO DISTRIBUIDOR DO NORTE DA EUROPA

O próximo destino desta viagem pela vida de João Martins Ferreira é a cidade de Bruges. Não há nenhuma prova documental da sua presença nesta cidade, mas tão-somente uma grande probabilidade de aqui ter estado, fruto do comércio a que se dedicava e das suas ligações pessoais. Para já, é essencial perceber qual o papel da cidade no comércio europeu nos séculos XV e XVI e qual a relevância dos portugueses na cidade, pois só assim poderemos entender se João Martins Ferreira teria um papel a desempenhar nesta atividade.

Nada melhor do que começar por descrever a cidade pelas palavras de um visitante coevo. Pero Tafur, um nativo de Córdoba, visitou Bruges por volta de 1438-1439. Paragem incluída na sua grande viagem por a Península Itálica, o Levante (Jerusalém

do Porto para a definição legal desta procissão em termos de organização, representação dos mesteres e imputação de despesas com a sua realização (COUTO, 1971: 19-50).

⁸⁴ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-749(B231).

⁸⁵ Embora se pudesse igualmente ganhar dinheiro com o comércio do trigo e do vinho. O professor doutor Amândio Barros lembrou a possibilidade de essa riqueza se ter alicerçado igualmente no comércio do ferro, de armas, de caldeiras e no tráfico de capitais.

⁸⁶ AS(SNSdP), Serie I — Libri di commercio — *Pietro e Francesco di Alamanno Salviati ed altri della ragione di Banco in Pisa*, reg. 301 Creditori e debitori seg. K, fol. 182. Agradecemos à doutora Joana Sequeira por esta referência documental.

incluída), o norte de África e centro e norte da Europa, ocorrida entre 1435-1439. Deixou-nos um relato do que viu e das peripécias que viveu. Pelas suas palavras, Bruges, capital do condado da Flandres, era uma das duas cidades mercantis mais importantes da Europa e só Veneza se lhe podia comparar, até mesmo na quantidade de canais. No entanto, a opinião do autor é a de que Bruges conta com mais atividade comercial, visto que recebe produtos e mercadores de todas as partes do mundo, enquanto em Veneza só os habitantes locais se dedicam ao comércio. É uma cidade muito rica, com boas casas e ruas, belas igrejas e mosteiros e excelentes estalagens. Os seus habitantes são gente rica e industriosa, muito trabalhadores, talvez pela escassez do solo local. Mesmo assim, havia tudo em abundância, graças aos produtos descarregados no Waterhalle, um porto coberto sobre o rio Reye. Este edifício de dois andares era uma das maravilhas arquitetónicas de Bruges⁸⁷. Pero Tafur dá como exemplos de produtos comercializados: frutas de Castela⁸⁸, vinho da Grécia, especiarias de Alexandria e do Levante, peles do Mar Negro, produtos italianos (brocados, sedas e armaduras), tecidos em lã, carpetes e panos de Arras.

Bruges era apoiada pela povoação portuária de Sluys (além de Damme, Hoeke, Monnikerede e Mude), localizada a 2,5 milhas de distância, e que se ligava à cidade por um canal navegável. Aqui, encontrou mercadores de diversas nacionalidades e viu variados tipos de navios ancorados, nomeadamente carracas, corvetas germânicas, galés italianas, barcas e baleeiros. Após dois dias aqui hospedado, seguiu viagem para Arras⁸⁹.

Bruges era uma cidade de importância capital em termos financeiros, pela sua estrutura bancária e cambial, além de ser um polo de informação, graças à comunidade mercantil internacional aí presente⁹⁰. Era o centro distribuidor de mercadorias para toda a Europa a norte dos países mediterrâneos e um porto de ligação com a Hansa⁹¹. Sendo a cidade mais importante da Flandres, não era assento de nenhuma corte, real ou ducal. No entanto, nesta cidade, estavam as bases de compras de muitas capitais europeias menores. Peter Spufford refere a importância da presença de uma corte como polo dinamizador do comércio, nomeadamente pelo seu consumo de víveres e gastos em produtos de luxo. Em Bruges, podiam comprar-se variadas

⁸⁷ Para a história e uma descrição mais pormenorizada deste edifício, ver MURRAY, 2005: 65-67.

⁸⁸ Muitas vezes, os produtos, os barcos e os mercadores portugueses eram confundidos com os castelhanos e misturados com eles, pelo que se impõe sempre alguma precaução nesta descrição.

⁸⁹ TAFUR, 1926: 1-2, 198-201; MURRAY, 2005: 24-38.

⁹⁰ MURRAY, 2005: 180, 210-214, 229-258.

⁹¹ A Hansa começou por ser uma associação de mercadores itinerantes e evoluiu, no século XIII, para uma aliança entre cidades marítimas e ribeirinhas. As cidades que a compunham situavam-se no Baixo Reno, Vestefália, Baixa Saxónia e zonas costeiras do Mar do Norte, Báltico, Escandinávia e Rússia. Estas cidades acabaram por se organizar à volta do comércio marítimo e, aí, os mercadores detinham lugar de destaque na administração cidadina. Todas as cidades pertencentes a esta liga aprovaram legislação semelhante e com preocupações de manutenção e defesa do comércio (MEIER, 2006: 117-123).

mercadorias, desde os tecidos de luxo, vinhos ibéricos, especiarias (em que se incluía o açúcar), livros, armaduras, até um sem-fim de matérias-primas e alimentos. Para os portos da fachada atlântica, como o Porto, Bruges era o principal destino de comércio, já que o Mediterrâneo estava dominado pelos mercadores da Península Itálica⁹². Aliás, os mercadores ibéricos (castelhanos e portugueses) já eram o grupo mais numeroso de mercadores em Bruges na década de 60 do século XIV⁹³. Devido ao comércio do açúcar da Madeira nos dois séculos seguintes, é bem provável que o peso da comunidade mercantil portuguesa tenha aumentado, especialmente pela ação dos mercadores portuenses.

Vimos como Bruges tinha Sluys como porto de apoio na fachada atlântica. Antes de os habitantes terem escavado canais de acesso no século XII, era aqui que aportavam os navios de maior calado. No tempo de João Martins Ferreira, já não haveria problemas em seguirem para a cidade. Esses problemas viriam mais tarde, com o assoreamento definitivo do porto e a instabilidade política, que acarretou a transferência de todo o comércio atlântico para Antuérpia, em 1499⁹⁴. Chegados à cidade, os mercadores descarregavam as suas mercadorias e instalavam-se nas várias estalagens. Caso a sua nacionalidade não tivesse uma representação institucional⁹⁵ e as mercadorias trazidas não estivessem já consignadas, eram os próprios estalajadeiros a servirem de facilitadores de negócio. Eram eles que apresentavam e ligavam os mercadores estrangeiros ao sistema bancário local, essencial para tornar disponível qualquer tipo de moeda e, assim, possibilitar a concretização dos negócios. Era também normal que os banqueiros da cidade tivessem participação ou fossem mesmo os donos das estalagens em Bruges. Normalmente, acontecia que os diferentes estalajadeiros acabavam por se especializar em determinadas nacionalidades. Por exemplo, Jakop van le Fine e o casal Trude e Pieter van Ake, todos associados do banqueiro Colard de Marke, especializaram-se no alojamento de mercadores portugueses e espanhóis⁹⁶.

Centremo-nos, agora, nas mercadorias que nos interessam. A primeira referência a uma importação de açúcar em Bruges, data do ano 1200, e teve como origem Marrocos. No entanto, somente no século XIV, é que as importações desta mercadoria se tornaram regulares, vindas do espaço mediterrâneo. Os grandes clientes eram os

⁹² SPUFFORD, 2002: 65-67, 84-134, 266, 282-284, 294-295, 403.

⁹³ MURRAY, 2005: 96-97, 223.

⁹⁴ LAMBERT, 2015: 147-148.

⁹⁵ Desde o século XII que há notícias de os portugueses comerciarem em Bruges, com reconhecimento pela Bolsa de Mercadores local. No entanto, só em 1387 é que receberam carta de privilégios. Estes privilégios foram alargados em 1411 e confirmados em 1438 e 1469. É também do ano de 1411 a criação da nação portuguesa nesta cidade. A feitoria propriamente dita inicia a sua atividade em 1433, depois do casamento da infanta D. Isabel, filha de D. João I, com o duque da Borgonha, Filipe, o Bom. Tinha funções comerciais e de apoio aos mercadores portugueses, nomeadamente de representação e proteção. Em 1499, foi definitivamente transferida para Antuérpia (CUNHA, 2016: 389-390). Assunto também tratado em MIRANDA, 2012.

⁹⁶ SPUFFORD, 2002: 32, 205-206; MURRAY, 2005: 226-227, 242, 320.

abades flamengos e os mercadores da Hansa. Durante a primeira metade do século XV, foram os mercadores venezianos e genoveses que levaram o açúcar das costas e ilhas mediterrâneas até Bruges. Na segunda metade deste século, entram neste negócio mercadores portugueses e catalães, que transportam o açúcar proveniente de Sicília, Valência, Málaga e Madeira⁹⁷. A primeira referência documental à chegada do açúcar da Madeira a Bruges é de 1468⁹⁸. É por esta altura que as casas comerciais de Bruges entram no negócio açucareiro, importando diretamente da Madeira ou através dos seus agentes portugueses. Durante todo o século XV, o consumo de açúcar em Bruges não foi muito elevado. A grande maioria da quantidade importada era para ser vendida nas feiras brabantinas e de Anvers. Quando a Madeira atinge o apogeu da produção, nos anos 1501-1506, o preço do açúcar conhece o seu mínimo. A partir desta data, mesmo com a baixa de produção, o preço do açúcar ficará estável, por força da diversificação das zonas de produção. No primeiro quartel do século XVI, são três os principais atores no negócio do açúcar na Flandres: a feitoria portuguesa, recentemente trasladada para Antuérpia; um grupo de mercadores da região entre o rio Mosa e o Reno a operar a partir de Anvers; e a casa espanhola dos irmãos Haro. É a partir desta altura que o circuito comercial açucareiro se começa a transferir definitivamente para a cidade de Anvers, o que vai contribuir para a perda de importância comercial da feitoria portuguesa, acabando esta por ser encerrada em 1549⁹⁹.

Depois desta perspetiva geral, o que nos leva a supor que João Martins Ferreira tenha comercializado açúcar em Bruges? Vimos que armou barcos no Porto para comerciar na Madeira. Demonstrámos a sua presença nessa ilha nos anos de esplendor do comércio açucareiro. Sabemos, também, que acumulou uma vasta fortuna, expressa no seu morgadio, e que esse tipo de fortuna é, sobretudo, compatível com o comércio de determinados produtos de alto valor, como o caso do açúcar no período que nos interessa. Além disso, Bruges era o principal destino comercial dos mercadores portuenses desde os finais da Idade Média. Tudo isto chega para garantirmos absolutamente esta possibilidade? Claro que não. Só nos permite tomar como plausível esta hipótese e esperar que, um dia, apareçam provas documentais irrefutáveis de que João Martins Ferreira foi um mercador de açúcar em Bruges. Até lá, fica a hipótese.

Para reforçar a nossa ideia, apresentamos mais alguns fios soltos. É por isso que achamos importante tentar demonstrar que o mercador portuense conhecia bem o potencial mercantil desta cidade. Também era fundamental conhecer quem lá comerciava e que o pudessem ajudar a estabelecer os primeiros contactos.

⁹⁷ EVERAERT, 2002: 193.

⁹⁸ PAVIOT, 2016: 403; MAGALHÃES, 2009: 156. Alberto Vieira afirma que esta primeira exportação aconteceu um ano depois, em 1469 (VIEIRA, 2002: 77).

⁹⁹ EVERAERT, 2002: 194-195.

João Vasques foi um importante mercador português com negócios em Bruges. Foi mordomo da duquesa da Borgonha, Isabel de Portugal, filha de D. João I, e o primeiro nacional a obter o título de «burguês de Bruges». João Vasques alcançou tal posição de preponderância na comunidade mercantil portuguesa que era habitual os mercadores lusos em Bruges reunirem-se na sua casa, ainda existente nos dias de hoje. Sabemos que João Vasques comerciou açúcar, entre outras mercadorias¹⁰⁰. Ora, encontramos duas referências a um João Vasques nos documentos do *Fundo João Martins Ferreira*. Numa escritura de venda, datada de 1447, João Vasques vende a Martim Lourenço, pai do biografado, um quarto de casas situadas na Rua da Lada¹⁰¹. Noutra escritura de venda, datada de 1396, João Vasques, em conjunto com mais dois vendedores, e como testamenteiros de Senhorinha Anes e Gil Lourenço de Canaveses, vendem umas casas situadas na Rua dos Mercadores¹⁰². Nada garante que sejam uma e a mesma pessoa, mas a cronologia bate certo e, sendo assim, seria conhecido do pai de João Martins Ferreira. Em 1463, na loja portuense de Fernão Álvares Baldaia, localizada na Rua Nova, podiam-se comprar os tecidos que ele importava de Bruges. Perto, situava-se a botica que pertencia a João Carneiro e João de Aragão, usada para exportar fruta para a Flandres. Em 1460, João de Aragão era juiz do Concelho¹⁰³ e, em 1470, era cônsul da nação portuguesa em Bruges¹⁰⁴. Já vimos que João Martins Ferreira morava na esquina da Rua dos Mercadores com a Rua Nova. De certeza que conhecia estes dois estabelecimentos comerciais. Como seguramente conheceria pessoalmente João de Aragão, pois, no *Fundo João Martins Ferreira*, encontra-se uma escritura de emprazamento, datada de 1443, em que João de Aragão e sua mulher emprazam umas casas na Rua dos Mercadores¹⁰⁵. Além disso, no tombo de propriedades do seu morgadio, datado de 1511, o mercador portuense refere que é vizinho da filha de João de Aragão e que umas casas suas, situadas na Rua Nova, foram compradas a ela¹⁰⁶. Seria esta a botica referida anteriormente?

Se temos uma forte hipótese para o que João Martins Ferreira comerciava em Bruges, qual seria o seu negócio no regresso a Portugal? Uma possibilidade evidente seriam os tecidos em lã, linho e algodão. Bruges servia como centro distribuidor de toda uma região afamada pelos seus produtos têxteis, tanto de luxo como mais acessíveis¹⁰⁷. No entanto, já vimos que era muito provável que o mercador

¹⁰⁰ MIRANDA, 2012: 132, 188, 227.

¹⁰¹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-739(B223).

¹⁰² AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-719(B210).

¹⁰³ BARROS, 2016a: 139. Além disso, era escudeiro da casa do infante D. Pedro e vassalo do rei. Foi alcaide da moeda na cidade, vedor das obras da muralha (desde 1443) e almotacé em abril de 1456 (SOUSA, 2013: 389).

¹⁰⁴ MIRANDA, 2012: 39, 191.

¹⁰⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-735(B220).

¹⁰⁶ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 38-38v.

¹⁰⁷ SPUFFORD, 2002: 232-237; PAVIOT, 2016: 404.

portuense comerciase ferro¹⁰⁸. Ora, Bruges era também um centro muito importante no comércio de metais, especialmente ferro e cobre, já desde o século XIV. Graças à sua ligação com as principais zonas mineiras da Europa pela estrada até Freiberg, a cidade flamenga conseguia fornecer uma série de outras regiões europeias, nomeadamente os Países Baixos, que não tinham quantidades suficientes deste metal para satisfazer as suas necessidades¹⁰⁹. Além disso, podia sempre abastecer-se de ferro na Biscaia, na viagem de regresso. De resto, sabemos que os mercadores deste tempo não se esgotavam ou especializavam num único produto.

O ferro tinha grande procura por parte da indústria naval portuense, instalada nos estaleiros de Miragaia. E lembramos, mais uma vez, que o pai de João Martins Ferreira foi um caldeireiro¹¹⁰; o mercador portuense de certeza que conhecia o negócio dos metais e as suas potencialidades, assim como tinha, seguramente, os contactos necessários para vender a matéria-prima ou transformá-la em utensílios, que, depois, venderia com a respetiva mais-valia. Quem sabe se esses utensílios, tais como pregos e arcos de ferro, não eram posteriormente vendidos aos tanoeiros portuenses? Ou na ilha da Madeira, que tinha grande necessidade de materiais de construção, devido à sua grande expansão urbanística neste período? Panos, ferro ou qualquer outra mercadoria, o certo é que o mercador portuense não regressaria de mãos vazias à cidade do Porto.

1.4. LISBOA: CENTRO DO PODER IMPERIAL

Outra forte possibilidade — para não dizer inevitabilidade — de destino comercial para João Martins Ferreira é a capital do reino, Lisboa. Por esta altura, Lisboa já se afirmara havia muito como a cidade mais importante para a monarquia portuguesa e, como tal, a sua dinâmica comercial numa época de expansão ultramarina é omnipresente. Já referimos a importância da presença de uma corte, como forte fator de dinamismo comercial¹¹¹. É a maior cidade portuguesa, com cerca de 65 mil habitantes por alturas do numeramento de 1527-1532, e em franco crescimento. Além disso, Lisboa é dotada de um porto natural vasto e resguardado, no estuário do rio Tejo, que permite a acostagem de embarcações de grande calado. Dominava um vasto *hinterland* que fazia confluir em si uma série de produtos apetecíveis para mercadores estrangeiros. Juntando a capacidade de consumo com a facilidade de acesso por mar e terra à cidade, ficamos com um dos mais importantes portos do Ocidente.

¹⁰⁸ Ver página 41.

¹⁰⁹ SPUFFORD, 2002: 322-325, 390-391.

¹¹⁰ Um caldeireiro era um artífice que fazia caldeiras e outros objetos de cobre. Tinha fortes ligações com barbeiros e armeiros, visto que eram estes dois ofícios que os representavam na Casa dos Vinte e Quatro, pelo menos até 1572 (SILVA, 1963: 434).

¹¹¹ SPUFFORD, 2002: 65-67, 84-134.

Esta importância reflete-se na presença de variados mercadores estrangeiros que ligam Lisboa, pelo menos desde o século XIV, às mais importantes rotas comerciais: a do norte da Europa e a do Mediterrâneo. Pelos anos em que se passa a nossa história, descobria-se o caminho marítimo para a Índia. Este feito revolucionaria o comércio europeu nos séculos seguintes, sendo um evento charneira no desenvolvimento do reino e dos continentes europeu, africano e asiático. A cidade detinha várias instituições essenciais para o colossal crescimento na centúria de Quinhentos: a Alfândega, a Casa da Guiné, a Casa da Índia, a Ribeira das Naus, o complexo portuário (em ambos os lados do rio) e o Paço Real, na Ribeira¹¹².

Todo este desenvolvimento foi ancorado nas ações de vários monarcas. Para o período que nos interessa, focamo-nos essencialmente em dois: D. João II e D. Manuel I.

Para D. João II, que nasceu em Lisboa, o Mediterrâneo e o Oceano Atlântico eram espaços estratégicos e de comércio. É ele que retoma para a coroa o senhorio sobre a expansão comercial portuguesa. Embora a sua cidade preferida seja Évora, Lisboa não deixou de ser um polo central na definição de certas políticas e um elemento de grande importância para o erário régio. Foram fundamentais as ações do monarca para garantir diplomaticamente a livre navegação atlântica de forma a assegurar os acessos aos mercados do norte da Europa. Num equilíbrio geralmente precário entre a Inglaterra e Castela, D. João II procurou sempre garantir que os mercadores portugueses não sofressem represálias pela rivalidade entre estes dois grandes reinos. Mas como o seguro morreu de velho, reforçou a defesa do Estuário do Tejo através da colocação de artilharia na torre de Cascais e de uma nau bem provida de peças de artilharia no meio do rio¹¹³. D. João II é também conhecido por ser o rei do ouro, dos escravos e do açúcar. São estas as mercadorias que, após desembarque em Lisboa, aguçavam o interesse de múltiplos mercadores europeus. E são estes mercadores, organizados e em relação próxima com a coroa, que dinamizam todo um ambiente comercial, que propicia um desenvolvimento nunca antes visto no reino¹¹⁴.

Com D. Manuel I, Lisboa atinge o apogeu do seu desenvolvimento. Este monarca tinha uma predileção especial pela cidade, e isso reflete-se nas temporadas que aí residiu. Dotado de uma visão estratégica e urbanística, o rei escreve cartas aos órgãos concelhios, datadas de 1498 e 1499, com o objetivo de empreender uma profunda modernização da cidade à beira-rio. Foi ele o responsável pela criação do Terreiro do Paço, ao mudar a habitação real do velho Paço da Alcáçova para o Paço da Ribeira, paredes meias com a Casa da Índia, o centro administrativo imperial. O poder régio aproxima-se do poder civil e, com isso, aumenta a eficácia da governação. Esta zona passa a ser, por excelência, a porta de entrada em Lisboa, que ganha em termos de

¹¹² BARROS, 2016b: 636-641.

¹¹³ FONSECA, 2005: 26-31, 88, 138-143.

¹¹⁴ MAGALHÃES, 1993a: 330, 336-337.

monumentalidade e grandiosidade. Com 172 metros de comprimento, com fachadas harmonizadas e uniformes, a face ribeirinha do Terreiro do Paço rivalizava com qualquer grande capital europeia. O rei também se preocupa com a facilidade de movimentação na cidade, mandando abrir a Rua Nova que ligava o Terreiro do Paço ao Rossio, local do Hospital de Todos-os-Santos, e novo polo central da cidade. Esta renovação urbanística é expressão clara do espírito reformador e centralizador do rei. É um rei «venturoso», que goza de uma posição privilegiada de riqueza e prestígio, fruto do zénite da expansão ultramarina portuguesa¹¹⁵.

Regressemos à história que nos interessa particularmente. João Martins Ferreira conhecia bem Lisboa e o seu meio comercial. Também conhecia a corte e os seus meandros. Como podemos afirmar isso? Seguindo dois caminhos: o económico e o familiar, que correm paralelos e, muito provavelmente, se interligam. Começemos pelo mais antigo, em teoria.

Os grandes mercadores italianos de açúcar madeirense tinham a sua base de operações em Lisboa. Era a partir desta cidade que montavam e geriam a sua rede europeia, beneficiando de uma proximidade à corte, o que lhes facilitava a condução dos negócios. É devido a esta proximidade que conseguem da Fazenda Real o quase exclusivo do comércio do açúcar, que, depois, era implementado na ilha pela ação dos seus agentes e procuradores. São famosas as ações de vários deles, como por exemplo Benedito Morelli, Bartolomeu Marchioni, Lucas Girdali e João Francisco Affaitati, já referidos anteriormente neste texto¹¹⁶. Partindo do pressuposto de que João Martins Ferreira tinha ação no comércio do açúcar, então, forçosamente, conhecia como estas redes operavam, e era do seu maior interesse aí se relacionar ou, talvez, até mesmo integrar-se. O acesso ao açúcar madeirense estava fortemente condicionado por estes mercadores italianos, e só as boas relações com estes (ou com a coroa) garantiam um clima comercial «suave» e seguro.

E talvez aqui se interligue o outro caminho: o familiar. O filho primogénito do mercador portuense, Pantaleão Ferreira, era, em 1510, moço de câmara de D. Manuel I¹¹⁷. Tal posição implicava que seu pai detinha uma forte influência nos meios cortesãos. De onde terá vindo essa influência? Na nossa opinião, sem dúvida que através do seu poderio comercial e influência regional (por esta altura, João Martins Ferreira era já um destacado autarca do Porto¹¹⁸). Apresenta-se-nos, agora, a clássica dúvida do ovo ou da galinha: o mercador portuense entra e mantém-se no comércio do açúcar madeirense, dominado pelos mercadores italianos, pela sua proximidade à coroa?

¹¹⁵ COSTA, 2005: 128-130.

¹¹⁶ BRUSCOLI, 2015: 130-134; VIEIRA, 2002: 61-62.

¹¹⁷ ANTT. *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 3, fol. 43; ANTT. *Leitura Nova*, liv. 3 de Além-Douro, fol. 14; AHMP. *Registo dos foros de fidalgo* (1789-1822), fol. 48v.

¹¹⁸ Ver páginas 125-129.

Ou é a relação com estes mercadores italianos na Madeira e baseados em Lisboa que lhe vai permitir aproximar-se da casa real e, com isso, colocar lá o seu filho como moço de câmara? Para um mercador inteligente e sagaz como João Martins Ferreira, quase apostamos que terá sido uma conjugação das duas hipóteses.

Além das ligações com o comércio do açúcar madeirense, Lisboa era vital para o comércio portuense. Qualquer mercador do Porto conhecia as potencialidades deste mercado e isso podia determinar qual a mercadoria de eleição, bem como as rotas comerciais de especialização. Muitos mercadores portuenses prestavam serviços de fretamento em portos espanhóis, tendo como destino final Lisboa, por exemplo. Fora do Douro, este era o porto mais procurado pelas embarcações portuenses a precisarem de reparação. Além disso, já vimos a ligação das rotas açucareiras com esta cidade. Falta-nos também referir que o ferro era muito procurado para a indústria da construção naval, nomeadamente na Ribeira das Naus¹¹⁹. E os panos luxuosos da Flandres tinham compradores ávidos na aristocracia local e na corte.

A maior cidade do reino foi, seguramente, um porto apetecido para João Martins Ferreira. Com qualquer uma das mercadorias que temos vindo a falar, teria feito bons e lucrativos negócios. É com base nestas suposições que pensamos poder dizer, sem grande margem de erro, que o mercador portuense estabeleceu relações comerciais com a cidade mais importante do reino. Lisboa movimentava muito dinheiro e, para um mercador ambicioso como este, terá sido, sem dúvida, um objetivo a atingir o mais cedo possível na sua vida profissional. As evidências do seu conhecimento sobre a cidade são fortes e inequívocas, já que não acreditamos que tenha votado o seu primogénito ao abandono, especialmente pela importância que este tinha para a linhagem. Todos os outros destinos comerciais que apresentámos até agora são certezas ou fortes possibilidades, mas a grande verdade é que Lisboa seria o destino mais fácil e mais seguro para alguém fazer fortuna, caso conseguisse penetrar nos meandros dos seus negócios. Gostaríamos sempre de saber mais sobre os negócios específicos que este homem conduziu em Lisboa.

1.5. A DIMENSÃO PATRIMONIAL DE JOÃO MARTINS FERREIRA: O MORGADIO

Estivemos, até agora, a tentar perceber com que mercadorias João Martins Ferreira construiu a sua fortuna. Infelizmente, o tempo e a história não nos deixaram registos diretos de toda esta atividade comercial. Todas as nossas conclusões e possibilidades são «pescadas à linha», através das pistas que o mercador portuense foi deixando para a posteridade. No entanto, existe algo concreto que é expressão da sua fortuna pessoal: o morgadio por ele instituído em 1491. E essa fortuna é, sem dúvida, consequência

¹¹⁹ BARROS, 2016a: 229, 231-232.

do seu sucesso nos negócios e da forma inteligente como investiu os capitais disponíveis. Sabemos que foi esta fortuna que o projetou na sociedade portuense, assim como a visão estratégica, e que lhe permitiu ascender na hierarquia social do Porto dos finais da Idade Média. O morgadio torna-se um dos instrumentos mais fortes para que João Martins Ferreira fuja ao esquecimento do tempo, tal como, simultaneamente, o investimento imobiliário, chegando até nós como um dos expoentes da burguesia mercantil da «muy noble e sempre leal cidade do Porto».

A 27 de outubro de 1491, João Martins Ferreira institui o seu morgadio e a sua capela fúnebre. Neste documento, o mercador portuense incorpora a terça parte da herança de sua mulher, Inês de Azevedo, e a terça parte da herança de seu pai, Martim Lourenço, por estas partes pertencerem às suas almas. Junta-lhes a herança recebida pela morte de sua mãe, Catarina Vasques¹²⁰. É desta forma que ficamos a saber que, por alturas da sua instituição, o morgadio tem o valor de 670 mil reais (200 mil reais, a parte de Inês de Azevedo; 270 mil reais, as partes de Martim Lourenço e Catarina Vasques; e 200 mil reais de bens, um terço do total de bens do próprio João Martins Ferreira)¹²¹; assim, a fortuna total do mercador portuense teria, pelo menos, um valor de 600 mil reais (200 mil reais multiplicados por três). Este é um valor de muita monta para os padrões da época. Pedro de Brito afirma que o nosso biografado deteria «uma das mais importantes fortunas portuenses do início do século XVI»¹²². É provável que essa fortuna fosse bem mais elevada e que ele a estimasse por baixo para efeitos de cálculo da «terça» da alma, a investir no morgadio. Mas qual é a verdadeira dimensão económica de todo este património? Consultado o tombo de bens e propriedades vinculados ao morgadio, feito a 4 de janeiro de 1511, e confirmado pelo rei a 26 de abril de 1511, foi possível construir a Tabela 1 (para uma lista completa de todas essas propriedades, consultar o Anexo 1).

Tabela 1. Distribuição das propriedades do morgadio

	Urbanas	Rurais
Porto	29	3
Vila Nova de Gaia	1	2
Maia	—	22
Aguiar	—	10
Vila do Conde	—	2
Penafiel	—	1
Barcelos	—	1
Refojos	—	2
TOTAL	30	43

Fonte: AHMP. Registo dos foros de fidalgo (1789-1822), fols. 37v-47v

¹²⁰ Catarina Vaz no original. Embora ela esteja referida como tia, acreditamos que é um erro de transcrição. Ver página 70.

¹²¹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo* (1789-1822), fols. 34v-37v.

¹²² BRITO, 1997: 158.

A partir da Tabela 1, podemos ver que existe um certo equilíbrio entre as propriedades rurais e urbanas, com uma certa preferência por algumas localidades. A cidade do Porto destaca-se claramente, o que é normal visto ser a base de operações de João Martins Ferreira, bem como um local onde a propriedade imobiliária está valorizada. Em termos de propriedades rurais, destaca-se o investimento nas terras da Maia, parte integrante do termo do Porto. Aliás, o conjunto das propriedades inseridas no morgadio do mercador portuense está esmagadoramente localizado neste termo. Só as propriedades situadas em Barcelos e Vila do Conde é que não pertencem ao termo desta cidade. Além do valor imobiliário de todas estas propriedades, também produziam valor através da sua exploração ao longo dos tempos. Pelos valores declarados no mesmo tombo de bens e propriedades do morgadio, podemos chegar à sistematização expressa na Tabela 2¹²³.

Assim, podemos ver que o morgadio rendia, anualmente, uma parcela em moeda e uma parcela em géneros. Para as cartas de venda, de emprazamento e de arrendamento consultadas, todas estas rendas em cereais e vinho deveriam ser entregues no dia de São Miguel, a 29 de setembro. Coincidido com a época de vindimas e colheitas, este é o dia mais escolhido na Idade Média portuguesa, já que é a data ideal para que os produtores tenham disponíveis os géneros com que se tinham comprometido nos seus contratos de arrendamento. Uma nota interessante: na aquisição de algumas destas propriedades, João Martins Ferreira utilizou taças de prata¹²⁴, em vez de moeda, para concluir o negócio¹²⁵.

Tabela 2. Rendimentos anuais do morgadio

Moeda	Reais	16 429
	Ceitis de prata	6
Cereais (alqueires)	Pão meado	73,5
	Trigo	113,5
	Centeio	132
	Milho	143
	Cevada	12
Vinho (almudes)	Vinho branco	16
	Vinho tinto	0,125
	Vinho mole	20

(continua na página seguinte)

¹²³ Um outro trabalho, comparativo e em posse de todos os documentos sobre o seu património fundiário, permitirá esclarecer o tipo de rentabilidade que o mercador tirava das suas terras.

¹²⁴ No século XIV, verifica-se uma escassez de moeda na cidade de Bruges (MURRAY, 2005: 130-131, 138). Se esta escassez continua nos séculos seguintes, serão estes objetos o pagamento a João Martins Ferreira pelas suas mercadorias? Bruges tinha também várias lojas de penhores que faziam o seu negócio com variados objetos de prata (MURRAY, 2005: 145). Terá o mercador comprado estas taças por bom preço em alguma destas lojas, usando-as, depois, como pagamento, o que era corrente ao tempo, nos seus negócios imobiliários em território nacional?

¹²⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-754(C299), PERG-757(C302), PERG-771(C311), PERG-793(C324), PERG-795(C326), PERG-798(C328).

Leguminosas (alqueires)	Lentilhas	1
Animais (unidade)	Lombo	1
	Meio carneiro	2
	Porca marrã	4
	Pássaras	2
	Capão	1
	Galinhas	54
	Frangos	8
	Ovos	60
	Sáveis	4
	Lampreias	2
	Bogas	24
	Peixotas	12

Fonte: AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 37v-47v

Para terminar esta análise, sublinhamos que este rol de propriedades não mostra o total de bens imobiliários do mercador portuense. Pelas suas próprias palavras, estão incorporados apenas bens no valor de um terço da herança que recebeu de sua mulher, Inês de Azevedo, e de seu pai e bens no valor de um terço da sua fortuna. E na documentação encontramos exemplos explícitos desta realidade, já que se referem propriedades suas como não fazendo parte do morgadio¹²⁶.

Se nos focarmos unicamente nas escrituras de venda pertencentes ao *Fundo João Martins Ferreira*, e que têm o mercador portuense como comprador, chegamos à Tabela 3. Estas escrituras de venda foram aquelas que sobreviveram às vicissitudes da história e também não representam o total das suas propriedades. Mesmo assim, um valor total de 176 886 reais para o património imobiliário conhecido em 1510, data da última escritura de venda, parece manifestamente baixo para as posses do nosso biografado. Isto significa que, muito provavelmente, os seus investimentos estavam diversificados noutros bens (Uma embarcação? Mercadorias? Ourivesaria? Mobiliário e decoração, tais como peças de arte? Roupas de luxo?)¹²⁷.

Chegamos à altura de tentar compreender as suas relações familiares. É através destas que podemos perceber melhor o seu percurso de vida. Terá sido um *self-made man* ou beneficiou do apoio decisivo dos seus? Essa família estava presente no seu dia a dia ou era um conjunto de parentes distantes? O futuro da sua descendência preocupou o mercador portuense? Os seus filhos perpetuaram a sua memória? São tudo exemplos de questões às quais tentaremos responder de seguida...

¹²⁶ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 38, 40, 41v.

¹²⁷ Isto, para não pensarmos noutras formas de investimento possíveis, como a tomada de rendas da cidade ou a participação no negócio de algum mesteiral.

Tabela 3. Lista das propriedades adquiridas por João Martins Ferreira

Propriedade	Localização	Data	Preço (reis)	Documento
Meias casas-torre + casas + forro	Porto		28 350	PERG-756(C301)
Herdade	Vila Tinta		600	PERG-772(C312)
Três oitavos de casas	Porto	1459.09.16	3000	PERG-746(B230)
Casal de Bairro	Besteiros	1472.06.09	1500	PERG-749(B231)
Quarto de casas	Porto	1476.12.16	6000	PERG-754(C299)
Casas	Porto	1477.04.11	5000	PERG-795(C326)
Quarto de casas-torre	Porto	1477.12.20	8000	PERG-757(C302)
Casas	Porto	1483.08.02	14 000	PERG-759(C304)
Casal de Pombal	Massarelos	1484.10.11	5000	PERG-761(B233)
Quarto de uma azenha + quarto de casal + quarto de casal + renda de uma vinha + foro do casal do Talho	Maia	1485.02.11	9100	PERG-762(D72-1)
Casas na Rua da Bainharia + casas e meias casas na Rua da Lada	Porto	1485.03.?	11 200	PERG-764(C306)
Quarto de casal + quarto de casal + quarto de azenha + uma vinha + quinhão de um casal	Maia	1487.02.12	10 100	PERG-763(D72-2)
Casas	Porto	1488.09.07	1000	PERG-733(C292)
Pardieiro	Porto	1489.05.22	1000	PERG-770(C310)
Um oitavo de casas	Porto	1489.08.26	750	PERG-734(C293)
Casas	Porto	1489.11.21	20 000	PERG-771(C311)
Casal de Ferreiros + parte de casal + casal de Vila Verde	Maia	1490.02.01	1300	PERG-773(C313)
Terço de casas	V. N. Gaia	1490.02.03	3500	PERG-774(B236)
Meia casa	Porto	1490.04.23	1300	PERG-775(C314)
Seis avos da Quinta de Portela	Barcelos	1490.06.04	5500	PERG-776(C315)
Meia casa	Porto	1490.10.29	4000	PERG-778(C316)
Um terço de casas	Porto	1492.07.04	2666	PERG-780(B238)
Um quinto do Casal do Souto	Maia	1496.03.22	1500	PERG-781(B239)
Um quarto de ramo de um casal	Maia	1497.01.25	320	PERG-783(B241)
Um terço de casas	V. N. Gaia	1502.04.20	4200	PERG-787(B242)
Herdade	Aguiar de Sousa	1502.08.05	2000	PERG-788(C320)
Quinta das Covoas	Aguiar de Sousa	1503.11.28	5000	PERG-789(C321)
Quarto de casas	Porto	1506.12.17	5000	PERG-793(C324)
Meias casas	Porto	1510.03.23	4000	PERG-798(C328)
Casa	Porto	1510.05.01	12 000	PERG-799(C329)
TOTAL ¹²⁸	-	-	176 886	-

Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*

¹²⁸ Existe uma discrepância entre os valores por nós coligidos e os fornecidos por Pedro de Brito, baseados na mesma fonte. Aliás, este autor apresenta dados diferentes nos dois trabalhos em que se dedica a analisar as propriedades do morgadio de João Martins Ferreira, nomeadamente no artigo intitulado *João Martins Ferreira. A Família e propriedade* (in REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, *coords* (1996). *Um Mercador e Autarca dos Séculos XV-XVI: o Arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, p. 15. Roteiro de Exposição.) e no seu livro *Patriciado Urbano Quinhentista: As Famílias Dominantes do Porto (1500-1580)*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, pp. 317-319.

2

HOMO SOCIALIS

A história de vida de João Martins Ferreira não podia passar ao lado do seu papel enquanto homem de família e ator social. É bem possível que a dimensão familiar do mercador portuense nos dê mais pistas para que melhor percebamos a sua personalidade. A grande questão é a de saber de que forma essa personalidade foi influenciada por essa família ou até de que forma o seu percurso de vida esteve dependente das suas escolhas familiares. A esta distância no tempo, estas dúvidas poderão nunca ser respondidas com a certeza esperada ou pretendida. No entanto, achamos importante apresentar ao leitor tudo o que de momento nos é possível saber sobre a família de João Martins Ferreira, bem como as nossas conclusões em face dos dados coligidos.

2.1. NENHUM HOMEM É UMA ILHA: A FAMÍLIA

Se, atualmente, a família é importante, nas sociedades do Antigo Regime, que se mostravam pouco eficazes em termos de coesão e apoio social, o seu papel era fundamental. É preciso ter em conta que, para esta altura, o termo «família» tinha o significado de «parentela», ou seja, «o conjunto alargado de parentes, mais os que pertencem à mesma família, os que estão ligados por laços de parentesco, por linha paterna e materna, e através da descendência»¹²⁹.

O agregado familiar, na época que nos interessa, era grande, considerando os nossos padrões contemporâneos. Nas casas citadinas, era normal viverem sete a oito pessoas, entre família direta, familiares próximos e criados, caso a riqueza assim o permitisse. Se o senhor da casa fosse um artesão, também era habitual que, com ele, vivessem os seus aprendizes. Todos os residentes da casa familiar deviam obediência ao chefe de família, especialmente nos assuntos da casa ou nos comportamentos. Nesta altura, as relações familiares nucleares não eram concebidas, nem indiscutivelmente nem unicamente, na base dos afetos. O amor familiar assentava mais no valor da caridade, da ajuda mútua e do socorro em caso de necessidade, do que nos sentimentos de pais para filhos (e vice-versa) ou até entre marido e mulher¹³⁰.

Em espaço urbano, caso de João Martins Ferreira, era relativamente recorrente que, no mesmo edifício, vivessem vários agregados familiares. Podiam ser ramos diferentes da mesma família (irmãos, primos, tios, parentes) ou até mesmo famílias que nada tinham que ver umas com as outras (no caso de um mercador rico, como o biografado, é expectável que esta convivência com «estranhos» não se verificasse). Seria um pouco como nos prédios de hoje. A única grande diferença eram os laços de solidariedade que, à época, se criavam entre os conhecidos de um mesmo edifício, de uma mesma rua ou de uma mesma profissão. A sociedade dos nossos dias

¹²⁹ VENTURA, 2011b: 99.

¹³⁰ OLIVAL, 2011: 244-250.

é bem mais individualista que a sociedade medieval, e isso refletia-se no usufruto dos espaços comuns ou até no partilhar de instrumentos de trabalho, mobiliário ou utensílios de cozinha (cozinha essa que podia ser única para todo um edifício). De toda esta convivência, surgiam as questões de privacidade que, embora não fosse vista da mesma forma que nos nossos dias, podia originar conflitos, tais como as denúncias dos vizinhos às autoridades por algum comportamento tido como incorreto. Esta falta de privacidade contribuía para o controlo social, objetivo indisfarçado de toda a sociedade medieval. Toda esta proximidade entre diferentes famílias e grupos socioprofissionais vai contribuir para facilitar os casamentos dentro da mesma ocupação/rua/povoação, perpetuando-se um forte espírito endogâmico e «bairrista» que sobreviveu, em alguns casos, até à atualidade¹³¹.

Já vimos que a família era também o parentesco. O grupo a que alguém pertencia não coincidia, apenas, naturalmente, com os familiares com que se partilhava o lar. Nesta linha de raciocínio, o parentesco traduz-se na linhagem, o conjunto de descendentes de um antepassado comum e que tem consciência dessa mesma origem. E é normal que essa consciência origine e sugira alianças e ajudas, quer seja na vida profissional quer seja na vida social. Esta rede suplementar de parentes permite um curso de vida mais facilitado e apoiado. Esta teia de relacionamentos traduz-se, também, num perpetuar destas solidariedades às gerações seguintes, esperando-se, com isso, a melhoria contínua das condições de existência dos parentes e o reforço da família/linhagem¹³².

Temos fortes motivos para acreditar que a carreira de João Martins Ferreira não se iniciou unicamente pelo seu esforço pessoal. Não temos conhecimento da sua data de nascimento, mas é provável que tenha sido cerca de 1445 ou um pouco antes. Porquê? Em 1459, já o vemos referido como cidadão do Porto e a comprar casas na Rua dos Mercadores, tendo, nesta data, atingido já a plenitude da maioridade¹³³. Considerando que, para esta época, se atingia a maioridade entre os 14 e os 18 anos, então, compreende-se a data provável que avançámos¹³⁴. Da infância e juventude, nada terá ficado por entre a poeira da história, como quase sempre acontece nestes séculos, até com príncipes e reis.

Já alguns autores se interessaram pela família de João Martins Ferreira. Cristóvão Alão de Morais, na *Pedatura Lusitana*, escrita em 1673, diz-nos que o avô do mercador, de nome Álvaro Ferreira, foi bispo de Coimbra e participou na tomada de

¹³¹ OLIVAL, 2011: 250-253, 269-270.

¹³² RONCIÈRE, 1990: 168.

¹³³ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-746(B230).

¹³⁴ O professor doutor Amândio Barros sublinhou a sua crença de que não se podia ser cidadão do Porto na juventude (com 18 anos). Deixamos o problema equacionado. No entanto, se recuarmos mais anos na data de nascimento de João Martins Ferreira, então, terá tido o seu primeiro filho (bem como os onze seguintes) mais tarde na sua vida, o que achamos pouco crível.

Ceuta. Teve dois filhos, Martim Ferreira e Gonçalo Ferreira, possivelmente bastardos ou de um casamento com a sua prima, Luísa do Carvalhal, antes de ser bispo. Martim Ferreira, pai de João Martins Ferreira, foi vedor do infante D. Pedro. Casou, em primeiras núpcias, com Iria Sampaio e, depois, com Inês Álvares de Azevedo. Deste casamento, nasceram João Martins Ferreira e Ana Martins Ferreira. Teve, fora do matrimónio, João Pereira, ou Ferreira. João Martins Ferreira casou com Violante Correia, filha bastarda de frei Paio Correia de Lacerda, bailio de Leça¹³⁵.

Felgueiras Gayo (1750-1831), no *Nobiliário de Famílias de Portugal*, afirma que o avô de João Martins Ferreira foi também Álvaro Ferreira, bispo de Coimbra e participante na tomada de Ceuta. Do casamento com Luísa Carvalhais, teve dois filhos: Martim Ferreira e Gonçalo Ferreira. Martim Ferreira, vedor do infante D. Pedro, casou, pela primeira vez, com Inês (ou Iria) Sampaio, filha de Vasco Pires Sampaio, senhor de Cachim ou de Anciães. Casou uma segunda vez, com Inês Álvares de Azevedo, tendo como filhos João Martins Ferreira, Duarte Ferreira e B. João Ferreira. João Martins Ferreira casou com Ana Correia, filha de Paio Correia, bailio de Leça¹³⁶.

Pedro de Brito refere que o pai de João Martins Ferreira deve ser corretamente nomeado João Martins (ou, num trabalho posterior, Martim Lourenço) e que nunca terá sido vedor do infante D. Pedro, mas um simples caldeireiro. Afirma, também, que a utilização do sobrenome Ferreira por parte do mercador ainda não está devidamente explicada. João Martins Ferreira teve uma irmã, de nome Ana Martins Ferreira. Num primeiro texto, baseado em Felgueiras Gayo, diz que o mercador casou três vezes. Numa obra posterior, baseando-se na instituição de morgadio, afirma que casou duas vezes: a primeira mulher foi Inês de Azevedo e a segunda foi Violante Correia, filha bastarda de frei Paio Correia de Lacerda, bailio de Leça¹³⁷.

Segundo a nossa pesquisa, baseada unicamente em documentos do Arquivo Histórico Municipal do Porto e do espólio do Conde de Vilas Boas, ficamos a saber que o seu pai, de nome Martim Lourenço¹³⁸ ou Martim Ferreira¹³⁹, foi um caldeireiro¹⁴⁰ e também mercador. A atividade de mercador está referida num documento de 1477¹⁴¹, ano da sua morte, o que nos permite acreditar numa mudança de ocupação graças aos cabedais amealhados com o mester anterior. Sendo assim, é bem provável que o pai tenha ensinado muito ao filho, talvez não na arte manual de trabalhar metais, mas no mundo sempre exigente e arriscado dos negócios. Em 1470, o antigo

¹³⁵ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 212.

¹³⁶ GAYO, 1939-1941: tomo XIV, 41.

¹³⁷ BRITO, 1996: 13-15; 1997: 156.

¹³⁸ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-749(B231), PERG-745(B229), PERG-739(B223), PERG-748(C295).

¹³⁹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35.

¹⁴⁰ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295).

¹⁴¹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-757(C302).

caldeireiro está casado com Violante Afonso¹⁴². Quando da sua morte em 1477, Martim Lourenço deixa herança ao seu filho, o que deve ter ajudado sobremaneira a que este consolidasse a sua profissão. Já vimos como a terça parte desta herança paterna somada com a herança de uma tia, Catarina Vaz (ou Vasques), perfez um total de 270 mil reais de bens e propriedades, incorporados no morgadio de João Martins Ferreira por altura da sua instituição¹⁴³.

No entanto, a referência a esta Catarina Vaz (ou Vasques) como tia parece-nos um evidente erro do traslado, pois este é o nome da mulher de Martim Lourenço, pelo menos desde 1447¹⁴⁴. Ou, então, João Martins Ferreira é filho da irmã dela, de nome Beatriz Vasques, como podemos ver pela carta de quitação de 1454¹⁴⁵. No entanto, e considerando a data que avançamos para o nascimento do mercador portuense (c. 1445), é possível uma relação anterior entre Martim Lourenço e Beatriz Vasques, que até poderia ter originado um filho e um posterior casamento com a irmã, Catarina. Esta Catarina Vasques vive, pelo menos, até 1456, ano da última referência documental no nosso acervo¹⁴⁶. A quantia que deixou por herança a João Martins Ferreira de certeza que facilitou a sua carreira mercantil independente, possibilitando, talvez, o abandono definitivo da tutoria de seu pai, se esta chegou a existir, como é normal e provável¹⁴⁷. Em 1470, Beatriz Vasques é referida como viúva de João Gonçalves¹⁴⁸. Além desta tia, temos conhecimento da existência de um tio: Fernão Lourenço¹⁴⁹. No documento de instituição do morgadio de João Martins Ferreira, aparece, como testemunha, um Fernão Lourenço com a profissão de mercador¹⁵⁰. Num documento do espólio do Conde de Vilas Boas datado de 1 de abril de 1488, temos, também, a referência a um Fernão Lourenço, mercador, e sua mulher, Inês da Mota, a doar um terço de um pardieiro na Rua da Lada ao biografado¹⁵¹. Parece-nos muito provável serem uma e a mesma pessoa. Se assim foi, temos mais uma fonte de saber para o biografado aprender o mester que o tornou rico.

João Martins Ferreira teve uma irmã: a já referida Ana Martins Ferreira¹⁵². Neste momento, pensamos que esta irmã é filha de mãe diferente, do segundo casamento conhecido de Martim Lourenço com Violante Afonso. O fundamento é simples: Catarina Vasques, mulher de Martim Lourenço, só lhe deixa a ele herança. Como tal,

¹⁴² AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295).

¹⁴³ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 36v.

¹⁴⁴ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-739(B223).

¹⁴⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-743(B227).

¹⁴⁶ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-745(B229).

¹⁴⁷ REAL, BRAGA, 1996: 61.

¹⁴⁸ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295).

¹⁴⁹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v.

¹⁵⁰ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 37v.

¹⁵¹ BFLUP. *Espólio do Conde de Vilas Boas*, docs. 1-6 (catalogação provisória de trabalho).

¹⁵² AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v; BFLUP. *Espólio do Conde de Vilas Boas*, doc. 10 (catalogação provisória de trabalho).

o mais provável, é que, à data de sua morte, ainda não tivesse deixado mais descendência. O mercador portuense teve um cunhado chamado Gonçalo Pinto¹⁵³. Como primos, filhos de Beatriz Vasques, temos Pedro Anes, casado com Maria Anes, e Joana Anes, casada com Álvaro Esteves¹⁵⁴. Parentes próximos, conhecemos três: os irmãos Baltazar Ferreira e Clara Ferreira, e Gaspar Salvadores Ferreira¹⁵⁵. Não temos dúvidas em afirmar que o mercador portuense se apoiou nesta parentela durante os anos da sua atividade comercial. Além de sabermos que Baltazar Ferreira trabalhava para ele, é muito relevante o facto de que, na constituição do seu morgadio em 1491, quando ainda não tinha filhos, João Martins Ferreira tenha estipulado que o primeiro morgado seria este Baltazar Ferreira, seguindo-se-lhe a sua irmã, Clara Ferreira, caso Baltazar não deixasse descendência, sendo que outro parente, Gaspar Salvadores Ferreira, seria o morgado seguinte, caso Clara também não deixasse descendência¹⁵⁶. Isto mostra uma confiança nos elementos da família só compatível com uma vida de proximidade e mútua ajuda.

João Martins Ferreira terá casado três vezes. A sua primeira mulher, Isabela Nunes, é referida como tal numa escritura de venda datada de 1472¹⁵⁷. No entanto, na transcrição da constituição do seu morgadio e da sua capela, contida no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, o mercador portuense refere Inês de Azevedo como tendo sido a sua primeira mulher¹⁵⁸. O segundo casamento, entre João Martins Ferreira e Inês de Azevedo, é confirmado em vários documentos (o mais antigo datado de 1483), se bem que, aqui, o seu nome apareça como Inês de Azeredo (apelido inexistente à altura). Deve ter sido um casamento breve, pois só lhe encontramos referência entre 1483 e 1487¹⁵⁹. Por herança desta mulher, recebeu 200 mil reais de propriedades, que irá incorporar no seu morgadio em 1491. A sua terceira mulher, aparecendo referenciada como tal desde 1496¹⁶⁰, é a mais importante para a nossa história. De nome Violante Correia, foi a única a dar descendência conhecida ao mercador portuense. Era filha bastarda de frei Paio Correia de Lacerda, bailio de Leça¹⁶¹. Sendo filha de um importante senhor local, tornava-se num partido muito interessante para alguém com propósitos de ascensão e afirmação social, como este mercador. Aliás, a sua nobreza é reconhecida num emprazamento datado de 29 de janeiro de 1500, em que ela é especificamente referida como «dona»¹⁶².

¹⁵³ COSTA, 1993: 150.

¹⁵⁴ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295).

¹⁵⁵ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v.

¹⁵⁶ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v.

¹⁵⁷ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-749(B231).

¹⁵⁸ AHMP. *Registo dos foros de fidalgos (1789-1822)*, fol. 36v.

¹⁵⁹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-759(C304), PERG-761(B233), PERG-764(C306), PERG-762(D72-1), PERG-763(D72-2).

¹⁶⁰ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-781(B239).

¹⁶¹ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 213.

¹⁶² BFLUP. *Espólio do Conde de Vilas Boas*, docs. 2-11_112 (catalogação provisória de trabalho).

João Martins Ferreira faleceu em 1514¹⁶³ ou nos primeiros meses de 1515. Pela participação numa escritura de emprazamento¹⁶⁴, sabemos que, a 2 de março de 1514, ainda se encontrava vivo. A 22 de março de 1515, já Violante Correia é referida como viúva numa escritura de venda¹⁶⁵.

A partir dos dados coligidos, e ao analisarmos as escolhas matrimoniais de João Martins Ferreira, podemos chegar a conclusões interessantes.

A sua primeira mulher, Isabela Nunes, foi, muito provavelmente, alguém próximo da sua categoria social naquela altura. Estando no início da profissão, João Martins Ferreira ainda não teria a relevância e poderio que virá a granjear mais tarde. Seria, possivelmente, filha de um conhecido ou parceiro de negócios de seu pai, procurando-se talvez, com este matrimónio, uma aliança entre duas famílias dedicadas ao comércio. Este casamento deve ter sido breve e não relevante socialmente, pois João Martins Ferreira procura «esquecê-lo» ao nem sequer o reconhecer aquando da instituição do seu morgadio e da sua capela, já que aí refere a segunda mulher como sendo a sua primeira.

Essa segunda mulher foi Inês de Azevedo. Muito provavelmente, pertencia a uma família rica, já que era dotada de posses, visíveis na herança deixada ao biografado. Por alturas deste casamento, já João Martins Ferreira teria atingido alguma relevância no mundo mercantil portuense, o que lhe permitiu ser eleito procurador do concelho, em 1486¹⁶⁶. cremos que estamos, novamente, perante um casamento dentro do mesmo nível social.

Já a sua terceira mulher, Violante Correia, pertencia à aristocracia regional. O seu pai tinha relevância social e terá sido este o motivo principal da escolha pelo mercador. Nesta altura da sua vida, era já um mercador rico (como se confirma pelo rol de propriedades incorporadas no seu morgadio) e perfeitamente inserido nos meandros do poder do burgo portuense. Assim, a única coisa que lhe poderia faltar era a confirmação da sua linhagem, que se expressava no nome de família e na categoria social à qual queria aceder (ou a que já pertencia, servindo este casamento como validação definitiva).

Não nos podemos esquecer de que, no Antigo Regime, o casamento era verdadeiramente um contrato social, e muito raramente — ou nunca — um assunto de sentimentos. Tinha propósitos de fortalecimento da situação social e patrimonial de ambos os nubentes, sendo esta a base para o outro objetivo principal: trazer filhos ao mundo. João Martins Ferreira usa-o de acordo com as suas possibilidades e volta sempre a contrair matrimónio até conseguir o mais importante: um primogénito.

¹⁶³ REAL, BRAGA, 1996: 57.

¹⁶⁴ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-801(C330).

¹⁶⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-802(C331).

¹⁶⁶ COSTA, 1993: 105, 149.

2.2. O CONTINUAR DE UMA ESTRATÉGIA SOCIAL: A DESCENDÊNCIA

«Há três coisas que um homem deveria fazer na sua vida: plantar uma árvore, escrever um livro e ter um filho». Esta popular frase, atribuída ao poeta cubano José Martí, atualiza um dos mais antigos desejos do género humano: deixar descendência. Considerações religiosas à parte, e tendo como centro o ser humano inserido na sociedade que o engloba, a descendência permite que a memória de um indivíduo perdure para lá do tempo útil de vida, assim como ele o faz para os que antes vieram. No caso de João Martins Ferreira, a sua prole insere-se, na nossa opinião, numa estratégia de ascensão e afirmação social, muito para lá do mero prolongar da sua memória entre os vivos.

Como já foi referido anteriormente, João Martins Ferreira casou três vezes. Das duas primeiras mulheres ou não teve filhos, ou, se os teve, nenhum terá sobrevivido tempo suficiente para surgir referenciado na documentação. Da terceira mulher, Violante Correia, há notícia de doze filhos: quatro homens e oito mulheres¹⁶⁷. Não duvidamos que, considerando a idade avançada do progenitor (muito provavelmente, teria mais de 50 anos aquando do nascimento do primeiro filho documentado) e o seu número, são testemunha de uma vitalidade e de um desejo de paternidade fora do normal. É destes filhos que agora nos ocuparemos. De uma prole que espelha na perfeição a imagem que João Martins Ferreira queria projetar para a sociedade em que vivia: a de um mercador de grosso trato, com poder e dinheiro suficiente para subir na pirâmide social e atingir um estrato superior — a aristocracia.

Comecemos pelo primogénito. Pantaleão Ferreira de seu nome, terá nascido em 1493¹⁶⁸. Em 1510, era moço de câmara¹⁶⁹ do rei D. Manuel I, com uma tença mensal de 406 reais e três quartéis de cevada por dia¹⁷⁰. Nesse mesmo documento, o rei reconhece o trespassse da administração do morgadio e da capela de João Martins Ferreira para o seu filho Pantaleão. Numa escritura de empraçamento, datada de 2 de

¹⁶⁷ BRITO, 1997: 156-158.

¹⁶⁸ A 27 de outubro de 1491, João Martins Ferreira institui o seu morgadio (tendo o instrumento sido escrito a 10 de setembro de 1492), em que não faz referência a nenhum filho lídimo. A alteração de morgadio para o seu filho primogénito foi realizada a 4 de janeiro de 1511. Como tal, e pelas condições para a titularidade do morgadio referidas no documento de instituição do mesmo, nesta data ele já teria 18 anos.

¹⁶⁹ Ser moço de câmara de um rei era um cargo de grande proximidade ao soberano, destinado aos «maiores e mais chegados da casa», sendo que, neste contexto, casa tem o significado de toda a corte real, quer fosse o edifício onde o rei vivia quer o conjunto de pessoas que o servia diariamente. No capítulo LXXI do *Leal Conselheiro*, D. Duarte descreve a existência de três câmaras num Paço Real: a antecâmara, a câmara de dormir e a trascâmara. A antecâmara é um espaço de acesso restrito aos maiores do reino e moradores da corte. É onde o rei recebe individualmente uma qualquer personalidade. A câmara de dormir é onde o rei repousa. Ali, só têm acesso «os maiores e os mais chegados da casa», sendo este um espaço íntimo e muito restrito, destinado aos que gozam da confiança e/ou amizade do rei. A trascâmara seria um espaço ao qual só se tem acesso pela câmara de dormir e funciona como se fosse um cofre-forte do rei. Ai se guardavam as roupas, o dinheiro e quaisquer outras preciosidades (SILVA, 2011: 81-83).

¹⁷⁰ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 48v.

março de 1514, em que o seu pai é um dos outorgantes, Pantaleão Ferreira é uma das testemunhas presentes e referido como «cavaleiro da casa do rei»¹⁷¹. A 26 de abril de 1525, Pantaleão Ferreira desloca-se a uma reunião da Câmara do Porto para ser jurado escrivão da cidade a título perpétuo. Esta pretensão não é aceite pela vereação, tendo o procurador da cidade proposto a restrição do cargo por um período de três anos, como as ordenações do reino previam. Pantaleão não aceitou, os vereadores não lhe deram posse e a decisão final acabou por ficar para o rei. A 26 de agosto, finalmente toma posse como escrivão da Câmara Municipal e da almotaçaria, numa reunião plena de notáveis e sem voto negativo por parte de nenhum oficial presente. Depois do juramento, Pantaleão apresenta uma carta real, na qual se ordena que ele escreva na mesa grande. Esta determinação real é aceite pela vereação, mas com condições que Pantaleão Ferreira não aceita; e parece ter-se afastado das reuniões da Câmara Municipal, já que Vasco Dias continua a surgir na documentação como escrivão¹⁷². Este episódio mostra claramente a intervenção do rei na nomeação dos escrivães do município, por um lado (e podemos considerar que Pantaleão Ferreira agia como um seu agente), mas, também, a capacidade da vereação de recusar algumas ordens régias. Em 1524, já é vereador do Porto¹⁷³, tendo-se casado com Ana Pimentel, filha de Fernão de Mesquita e de Brites Mendes de Carvalho¹⁷⁴. Numa escritura de venda de 1540, Pantaleão Ferreira aparece denominado «fidalguo da casa del Rey»¹⁷⁵. Torna-se óbvia a ascensão social do primogénito de João Martins Ferreira, que apresenta o *cursus honorum* típico de um filho da aristocracia: vida na corte desde jovem, missões a favor da administração central, ocupação de cargos regionais na cidade de origem, reconhecimento pelos serviços prestados com a titulação de fidalguia¹⁷⁶.

Um outro filho, João Ferreira, seguiu a carreira das armas, tendo sido morto na conquista de Trípoli pelos turcos, em 1551. Cristóvão Alão de Moraes somente refere a existência de mais um filho: Baltazar Ferreira¹⁷⁷. Pedro de Brito, duvidando que este Baltazar seja filho de João Martins Ferreira, diz-nos que se casou com Madalena Ferreira de Castro, sobrinha de D. António de Castro, arcediogo de Oliveira. Terá morrido em Calecute sob as ordens do marechal D. Fernando Coutinho. No entanto, contabiliza os três filhos de Baltazar Ferreira como netos de João Martins Ferreira. O mesmo autor é o único a referir Gabriel Correia de Lacerda, prior de Bucelas, como filho do nosso biografado, e de um homónimo seu, nomeado juiz da Alfândega

¹⁷¹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-801(C330).

¹⁷² BRITO, 1997: 260.

¹⁷³ COSTA, 1993: 71.

¹⁷⁴ Os Mesquita eram uma família de apaniguados da casa dos marqueses de Vila Real. Brites Mendes de Carvalho era filha do contador de Entre Douro e Minho, Rui Mendes. A importância dos Carvalhos advém dos cargos que ocupavam na administração central. (BRITO, 1997: 110-111, 152-153, 157).

¹⁷⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-804(B245).

¹⁷⁶ MAGALHÃES, 1993b: 495-499.

¹⁷⁷ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 213.

de Goa pelo prazo de três anos, por carta régia de D. João III, a 3 de fevereiro de 1548¹⁷⁸. É de salientar que nenhum dos filhos seguiu o mester paterno: ser mercador, «um estado transitório entre mecânico e fidalgo»¹⁷⁹.

Das oito filhas de João Martins Ferreira, a história só nos deixou registo inequívoco de sete. Maria Correia, que casou com um João Dias Cabral, tendo falecido no regresso da Índia; Guiomar Correia casou com Álvaro Rodrigues de Araújo, em Abiul; Inês Correia foi, em primeiras núpcias, mulher de Álvaro Sanhudo, tendo, depois, contraído matrimónio com um seu parente, António Correia de Mesquita; Violante Correia casou com João Correia de Mesquita, seu parente e irmão do já referido António Correia de Mesquita; Clara Ferreira terá casado com Álvaro Barbosa do Porto¹⁸⁰. Felgueiras Gayo refere, ainda, uma Jerónima Correia, que se casou com Gonçalo Lobo de Vila Real, mas não refere Clara Ferreira¹⁸¹.

Duas irmãs tiveram casamentos que nos interessam sobremaneira. Pedro de Brito refere Ana Correia, casada com Rui Leitão, senhor de um morgadio em Abiul, e Catarina Correia, casada com um primo deste, de nome Cristóvão Leitão¹⁸². Cristóvão Alão de Morais fala apenas de uma Isabel Correia (Pedro de Brito afirma que esta Isabel é, de facto, Catarina¹⁸³), casada com um Leitão, que tiveram por filho Cristóvão Leitão Correia, morador nas casas do Terreiro, no Porto¹⁸⁴. Este casamento terá acontecido antes de 1515, já que, nesse ano, Cristóvão Leitão recebeu 48 mil reais do último terço do dote de sua mulher. Deste casamento tardio, pois Cristóvão Leitão teria cerca de 45 anos, há notícia de dois descendentes: o já referido Cristóvão Leitão Correia e Diogo Leitão¹⁸⁵. É de salientar a capacidade financeira de João Martins Ferreira para casar todas as suas filhas, numa altura em que as mulheres necessitavam de um dote para conseguir casamento (sendo este especialmente elevado caso o casamento fosse acima da condição social). Também devemos destacar o uso do nome de família da mãe pela maioria das filhas do casal, o que não deixa de ter significado.

Voltando aos casos que nos interessam, os Leitão eram uma família beirã (que se deslocou para o Porto por casamentos com as filhas de João Martins Ferreira) brasonada a partir de 1524, em recompensa pelo relevo militar de Cristóvão Leitão. Este terá ganho fama pela participação nas guerras que assolavam a Península Itálica nos inícios do século XVI, sob as ordens do *gran capitan* D. Gonzalo Fernández de Córdoba, tendo ganho muita experiência nas novas táticas de infantaria,

¹⁷⁸ BRITO, 1997: 157; AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 49.

¹⁷⁹ MAGALHÃES, 1993b: 507.

¹⁸⁰ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 213-214; BRITO, 1997: 157.

¹⁸¹ GAYO, 1939-1941: tomo XIV, 42.

¹⁸² AUBIN, 1983: 91; BRITO, 1997: 157, 160-161; MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 213.

¹⁸³ BRITO, 1997: 160.

¹⁸⁴ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 213.

¹⁸⁵ BRITO, 1996: 16.

nomeadamente na sua organização e no uso dos temíveis piques. Em 1508, destacou-se em combates na região de Azamor e no Castelo de Arzila, tendo sido por sua ação que os mouros atacantes foram derrotados. Por tudo isto, foi promovido a coronel da guarda de alabardeiros de D. Manuel I¹⁸⁶.

Em 1513, o rei dá-lhe privilégio de fidalgo¹⁸⁷. Em 1522, há referência a um Cristóvão Leitão como vereador da Câmara do Porto. Em 1524, terá sido agraciado com uma carta de brasão, que foi substituída por outra, passada a 30 de junho de 1528. Na chancelaria de D. Manuel I existem cartas que referem um Cristóvão Leitão como: beneficiário da dízima do pescado do rio Douro entre São João da Pesqueira e Miranda do Douro; com privilégios de fidalgo e de escrivão da Alfândega do Porto. Em 9 de maio de 1527, D. João III confirma-lhe a atribuição do dízimo do pescado no rio Douro. Também o declara fidalgo da sua casa. Além disso, sabemos que foi Comendador de Janeiro da Ordem de Cristo. Após a sua morte, os seus ossos foram trasladados pelo seu filho para a Misericórdia do Porto, com um epitáfio que refere a sua fidalguia, bem como a sua hierarquia militar: coronel e capitão dos alabardeiros do rei¹⁸⁸.

Maria Augusta Lima Cruz refere que, entre 1526 e 1529, Cristóvão Leitão terá desempenhado um papel muito importante na reforma do exército em Portugal, tornando-se coronel das companhias de infantaria. Terá reformado este corpo militar com base nos temíveis corpos de infantaria espanhóis armados de piques, tendo, mais tarde, pugnado pela introdução de armas de fogo, os arcabuzes, tanto para as tropas a pé como para as tropas a cavalo¹⁸⁹. Esta reforma terá enfrentado resistência da aristocracia, que não queria combater apeada e tinha receio do cada vez maior recrutamento do povo para as guerras nas possessões ultramarinas. Quem mais o apoiou foi o seu cunhado, Pantaleão Ferreira, e o seu sobrinho, Manuel Leitão, filho de Ana Correia, também filha de João Martins Ferreira¹⁹⁰. Torna-se assim evidente, mais uma vez, a rede de apoio familiar dos Ferreira.

Quanto aos netos, devemos destacar os filhos de Pantaleão Ferreira, o primogénito. João Martins Ferreira foi pajem do rei D. João III e do imperador Carlos V. Casou com D. Joana de Vilhena, filha de D. João Pereira e D. Ana Cardoso, por vontade de D. João III, passando a viver na Quinta de Calvos, na região de Lafões. Foi também tutor do seu primo, Diogo Leitão, filho de Cristóvão Leitão. D. Sebastião fá-lo capitão-mor de Lafões. Na nossa opinião, terá sido ele (e não um tio homónimo) a ser nomeado juiz da Alfândega de Goa, em 1548, pelo prazo de três anos.

¹⁸⁶ BRITO, 1996: 16.

¹⁸⁷ COSTA, 2005: 207.

¹⁸⁸ AUBIN, 1983: 91-92; BRITO, 1997: 160-161.

¹⁸⁹ CRUZ, 2011: 180.

¹⁹⁰ BRITO, 1996: 16.

Paio Correia ingressou na Companhia de Jesus, tendo, mais tarde, abandonado a Ordem, tornando-se abade de Silvalde.

Diogo Ferreira terá sido mercador nas Índias de Castela e viveu na cidade de São Francisco de Quito, no Peru. Cristóvão Alão de Moraes refere-o como capitão de alguma fama, tendo comandado em muitas armadas. Pedro de Brito afirma que tal não seria possível, pois o «famoso» Diogo Ferreira escreve, em 1588, três memoriais sobre Angola a Filipe II. Nessa altura, e segundo o autor, o «nosso» Diogo Ferreira já estaria morto. Pelo seu testamento, guardado no Arquivo da Misericórdia do Porto, datado de Sevilha em 29 de julho de 1581, deixa um legado para casar donzelas pobres e sérias, esmolando aos índios da província de Loisa, aos de Lacatunga e aos do hospital de Popaim. Deixa também um anel de ouro com uma esmeralda, esculpido com as armas dos seus pais, ao seu irmão clérigo, Paio Correia. Devemos referir que não é por alguém escrever um testamento em 1581 que isso garante já estar morto por alturas de 1588. Os testamentos, por esta altura, eram escritos em alturas em que se acreditava que a nossa vida poderia terminar proximamente (por efeito de uma doença, antes de uma batalha, antes de uma viagem longa, etc.), e, por isso, era vulgar uma mesma pessoa fazer vários testamentos. Se Diogo Ferreira foi comandante de armada, era normal que tivesse feito testamento o mais cedo possível. Se esteve ao serviço de Filipe II nas Índias de Castela, também seria normal que o seu testamento estivesse depositado na Casa de Contratación em Sevilha, já que esta tratava de todos os assuntos legais relativos aos súbditos do rei nas Índias de Castela¹⁹¹. E ser um comandante de armada não era incompatível com uma segunda ocupação de mercador nas zonas onde se prestava serviço¹⁹².

Em relação às cinco filhas de Pantaleão Ferreira, temos informação de que todas seguiram a vida religiosa: Maria do Salvador, no mosteiro beneditino de Santa Ana, em Viana do Castelo; Catarina Correia, no mosteiro cisterciense de Santa Maria do Lorvão; Beatriz da Anunciação, Helena da Cruz e Violante de Jesus, em Trancoso¹⁹³.

Dos restantes netos, referimos Jerónimo Ferreira de Castro, que casou com D. Brites de Noronha, filha de D. Sancho de Noronha, e António Ferreira de Castro, que foi cónego da Sé do Porto. São ambos filhos de Baltazar Ferreira¹⁹⁴.

Perante este cenário familiar, torna-se evidente o propósito de João Martins Ferreira em continuar a reforçar uma estratégia social para atingir a fidalguia. Para se ser fidalgo só havia dois caminhos: ou se nascia como tal ou o rei concedia essa qualidade e condição. No caso de João Martins Ferreira, este teria uma base para essa fidalguia, já que seria descendente de uma família nobilitada, os Ferreira (esta questão da fidalguia, bastante complexa, será desenvolvida num ponto posterior).

¹⁹¹ CERVERA PERY, 1997: 67-72.

¹⁹² MAGALHÃES, 1993b: 505.

¹⁹³ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 214; BRITO, 1996: 16-17; 1997: 157.

¹⁹⁴ BRITO, 1997: 157.

No entanto, além de se ser fidalgo, era preciso mostrá-lo e viver de acordo com tal condição. Ou seja, idealmente, ter as qualidades certas de caráter: a honra, a virtude, o valor, a magnanimidade, a modéstia, a prudência, a discrição, o conselho e habilidade para tudo. Ser amigo dos seus parentes, temente a Deus e esforçado cavaleiro. Viver publicamente no meio do luxo e da ostentação. Destacar-se na sociedade pela posse de bens que faziam parte dos sonhos dos comuns mortais; e gastá-los sem preocupações. E este reconhecimento estaria espelhado no uso do apelido familiar que afirmaria perante todos a linhagem do seu portador¹⁹⁵.

Pelos factos apurados, esta estratégia alcançou resultados deveras impressionantes. Em primeiro lugar, João Martins Ferreira procurou limitar a dispersão do património, constituindo um morgadio e atribuindo a sua titularidade ao primogénito. A instituição de morgado procurava aumentar o prestígio do nome, da família e da nobreza das pessoas, com o património que aí se anexava, bem como garantir a perenidade dessa base patrimonial. Quanto maior o valor deste, mais impacto social teria sobre estas dimensões¹⁹⁶. Não há dúvida de que o morgadio instituído por João Martins Ferreira, em 1491, teve bastante relevância, pelo número de propriedades e valores das rendas aí consignados. Sabemos que esta estratégia surgiu entre a aristocracia nos alvares do século XIII: face às cada vez maiores necessidades de subsistência, procurou manter o nível de vida do primogénito em detrimento dos seus irmãos. Isto evitava a «segmentação de linhagens» e a consequente perda de poderio e influência¹⁹⁷.

Depois, constatamos que nenhum dos seus filhos seguiu a carreira do comércio. Não sendo uma atividade manual era, no entanto, considerada inferior em relação à categoria de um nobre e até indigna dele (embora, por razões de pura subsistência, muitos nobres portugueses se tenham anormalmente metido a comerciar, como bem demonstrou Vitorino Magalhães Godinho¹⁹⁸). Em vez disso, o primogénito teve uma vida na corte do rei, sendo que, nestes tempos, isso era o auge da vivência nobre. Como fidalgo do rei, o morgado sobreviveria à custa dos rendimentos do imenso morgadio constituído pelo seu pai e das tenças atribuídas pelo monarca, além de transmitir a qualidade e a condição aos seus herdeiros¹⁹⁹.

Os outros filhos seguem profissões típicas da aristocracia em Portugal. Dois deles seguem a carreira de armas, tendo ambos falecido em combate pelo reino²⁰⁰. O outro seguiu a carreira eclesiástica²⁰¹.

¹⁹⁵ MAGALHÃES, 1993b: 487-492.

¹⁹⁶ MAGALHÃES, 1993b: 492-494.

¹⁹⁷ SOUSA, PIZARRO, 2011: 126-143.

¹⁹⁸ GODINHO, 1962: 213-216.

¹⁹⁹ MAGALHÃES, 1993b: 488.

²⁰⁰ O que nos faz a ponte para outro tema, fascinante e já fora da cronologia em estudo: o importante papel das gentes do Porto e do Norte nos caminhos do império ultramarino português.

²⁰¹ Com os dados disponíveis, não podemos afirmar se João Martins Ferreira abandonou o comércio aquando da instituição do morgadio, embora tal pareça ter acontecido com vários dos seus homólogos portugueses.

Em relação às filhas, João Martins Ferreira também seguiu uma estratégia comum para a maioria da aristocracia. Embora o casamento de uma filha implicasse uma perda efetiva de património e rendimentos (pelo dote que acompanhava a noiva), estas eram usadas como fortalecimento da importância da linhagem, caso casassem «bem». Neste sentido, através do casamento de sete das suas oito filhas (só possível pela impressionante fortuna que detinha), João Martins Ferreira reforça a sua estratégia de ascensão social. Pelo menos três delas (Guiomar, Ana e Catarina Correia) casaram com elementos da aristocracia rural de reconhecidos serviços prestados ao rei. Outras duas casaram com parentes, o que mostra uma estratégia de reforço de património da família alargada.

É de destacar que todas as filhas de Pantaleão Ferreira, primogénito do nosso biografado, não casaram, e viveram como religiosas. Este facto denota uma clara mimetização dos hábitos da aristocracia em relação aos descendentes femininos e uma forma planeada de não dispersar os rendimentos familiares. É nesta geração que a fidalguia da família se encontra plenamente assumida, já que o primogénito continua a vida cortesã do pai, chegando, inclusive, a pajem do imperador Carlos V na sua corte espanhola.

Temos também mais um filho eclesiástico, que inicia a carreira na Companhia de Jesus, conhecida pelas suas ligações à família real e à aristocracia. Como prova de que a fidalguia da família já não sofria qualquer dúvida, e tomando como certas unicamente as palavras de Pedro de Brito, encontramos o primeiro descendente que prossegue a carreira de mercador do avô, desta feita nas Índias de Castela. Mas, neste caso, já estamos perante um cavaleiro-mercador, uma vez que Diogo Ferreira nunca escondeu a sua ascendência nobre, como nos mostra o anel de ouro com as armas de seus pais que deixou em testamento ao seu irmão eclesiástico.

Tudo isto confirma o que nos diz Joaquim Romero Magalhães: que, por esta altura, a mobilidade social ascendente e para os estratos inferiores da aristocracia era ainda grande²⁰². Embora se desejasse a estabilidade social, havia quem, por via dos novos poderes destes séculos de charneira, o dinheiro e/ou o saber, conseguisse ultrapassar as barreiras tradicionais impostas aos seus estados e singrar na pirâmide da sociedade portuguesa. João Martins Ferreira e a sua descendência são um claríssimo exemplo disso, podendo este distinto portuense ser considerado um paradigma do mercador-cavaleiro.

2.3. O LUGAR NA PIRÂMIDE SOCIAL: A FIDALGUIA

Com tudo o que já foi exposto, torna-se clara a vontade de João Martins Ferreira em se afirmar socialmente perante a sociedade portuense da sua época. É tempo, agora, de nos focarmos sobre um ponto que há muito levanta alguma celeuma entre

²⁰² MAGALHÃES, 1993b: 509.

os historiadores que estudaram a sua vida: este mercador foi efetivamente fidalgo ou não? Sobre a fidalguia do seu primogénito não parece haver dúvidas. Sabemos, no entanto, que quem projetou o nome da família para lá do esquecimento das areias do tempo foi o seu pai. Existem indícios que parecem apontar para que ele tenha assumido em vida uma suposta fidalguia. Mas também existem indícios que nos fazem pensar que tal foi somente procurado por gerações bem posteriores. Começemos por ver o que dizem os nobiliários clássicos.

Cristóvão Alão de Morais, na sua *Pedatura Lusitana*, datada de 1673, dá-nos esta descrição das armas dos Ferreira:

*Trazem por armas quatro faixas de ouro em campo vermelho, e por tymbre hũa ema de sua cor cõ hũa ferradura de ouro no bico as quaes armas tomarão dos Leitões. Na claustra velha da Sé do Porto se ve a banda do poente hũa sepultura de Ferreira cõ diferentes armas que parecem estrelas. E serião porventura as primeiras de que uzarão antes de se misturarem com os Leitões*²⁰³.

Com esta pequena descrição, temos, sem dúvida, a linha mestra de toda a provável história familiar dos Ferreira que nos interessam: os ascendentes diretos de João Martins Ferreira e a sua descendência.



Fig. 2.

As armas dos Ferreira. Pedra de armas dos Ferreira na fachada do bar *Capela Incomum*

Fonte: Fotografia do autor

²⁰³ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 200.

Segundo o autor, há duas possibilidades para os inícios da linhagem Ferreira: com Pero Ferreira e sua mulher Maria Vaz, que, em setembro de 1222, deram foral à vila de Ferreira; ou com outro Pero Ferreira, que, com sua mulher D. Inês, doou ao Mosteiro de Tarouquela um casal em São Martinho de Rososinhos. Esta doação datava de 1382 e estaria arquivada no Cartório de São Bento das Freiras, no Porto. No entanto, Cristóvão Alão de Morais começa a sua narrativa da história dos Ferreira com Martim Ferreira Cavaleiro, por alturas de 1386, e originário da região de Cete. A dada altura, a linhagem estabelece-se próximo do Casal de Cavaleiros, no julgado de Faria, termo de Barcelos. Avançando na história, chegamos a um Martim Ferreira, o pai do nosso João Martins Ferreira, que teria sido vedor do infante D. Pedro, filho de D. João I (altamente improvável). Teria sido casado em segundas núpcias com Inês Alvares de Azeredo (apelido inexistente à altura), mãe do nosso biografado²⁰⁴.

Felgueiras Gayo, no *Nobiliário de Famílias de Portugal*, concorda com as informações de Cristóvão Alão de Morais, mas completa-as. Diz-nos que os Ferreira têm solar na freguesia de São João de Eiriz, concelho de Aguiar de Sousa, na comarca do Minho. Teriam sido originários de Vila Verde, cabeça do morgadio do cavaleiro Martim Ferreira, passando para o Casal de Cavaleiros em altura posterior. O seu apelido terá a ver com o rio Ferreira, que corre para o Douro, entre Canavezes e o Porto. A partir do brasão das duas famílias, parece dar-nos a entender que terão ligações com os Herrera de Castela (o que nos parece uma pura invenção). De resto, repete a genealogia de pai e mãe de João Martins Ferreira²⁰⁵.

Sabemos já, pela documentação consultada, que o pai de João Martins Ferreira se chamava Martim Lourenço e tinha como profissões caldeireiro e mercador. A sua mãe chamava-se Catarina Vasques, pelo que as narrativas de Cristóvão Alão de Morais e Felgueiras Gayo são puras invenções. Também não concordamos com a explicação de uma suposta falsificação de fidalguia anterior a 1673, avançada por Pedro de Brito²⁰⁶. Mas a isto voltaremos um pouco mais tarde. Para o que nos interessa agora, cabe esclarecer como era possível que João Martins Ferreira, uma figura pública e sobejamente conhecida no burgo portuense, usasse um apelido a que aparentemente não teria direito sem sofrer as consequências dessa ilegalidade.

Nesta época, as vantagens da fidalguia eram muitas: direito a tratamento diferenciado através de denominação própria; considerada como pertencente à aristocracia; possuir e exibir as armas da família; privilégios na aplicação da justiça (os fidalgos só podiam ser encarcerados domiciliariamente, não podiam sofrer tortura, etc.); possibilidade de aceder a determinados cargos da administração unicamente disponíveis aos membros deste estado social; usar determinadas peças de roupa, bem

²⁰⁴ MORAIS, 1943-1948: tomo IV, vol. I, 200-202, 212.

²⁰⁵ GAYO, 1939-1941: tomo XIV, 35, 41.

²⁰⁶ BRITO, 1996: 14.

como fazê-las de tecidos considerados luxuosos; e exibir sinais exteriores de riqueza (como por exemplo, deslocar-se a cavalo ou acompanhados por escravos)²⁰⁷. E tinha imensos privilégios fiscais, que, aliás, transmitia aos seus criados e servidores, o que lhe dava imenso poder social. Tudo isto projetava distinção social e, como temos visto, esse foi um dos grandes objetivos de vida do nosso biografado. Mas, também por tudo isto, havia forte legislação régia para evitar o abuso por parte daqueles que não tinham direito a serem fidalgos²⁰⁸.

Pensamos que a resposta para a pergunta anterior se encontra na transcrição da instituição de morgadio e capela de Jerusalém por João Martins Ferreira, contida no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*. Assim, nas obrigações e restrições aos morgados futuros, aparece escrito:

E outro fim encomendo muito a todos os meus sucessores que nunca em nenhum tempo se cazem nem misturem com os meus parentes Ferreiras do Casal dos Cavaleiros por asim mo deixar meu pay que Deos tem mui encarregado pellos agravos que elles lhe fizerão em o fazerem andar desterrado muito tempo e tomar e destruir lhe toda sua fazenda a pello qual eu fiquei neste estado²⁰⁹.

Esta situação mostra que terá ocorrido um conflito entre o pai de João Martins Ferreira e os Ferreira moradores em Casal de Cavaleiros. Teria sido de tal forma grave que Martim Lourenço viu toda a sua riqueza destruída pelos seus parentes, sendo forçado a abandonar a região natal e a «desterrar-se» no Porto.

Não nos custa imaginar que, como consequência de toda esta situação, Martim Lourenço tenha renegado o uso do nome Ferreira que evocava parentes que tanto mal lhe tinham causado. A situação deve ter ficado tão profundamente marcada na história familiar que João Martins Ferreira, catorze anos depois da morte de seu pai, ainda sente necessidade de deixar por escrito as diferenças profundas entre os dois ramos da família, vedando-lhes qualquer pretensão a serem morgados do seu morgadio. No entanto, e isto mostra, mais uma vez, o seu grande pragmatismo, João Martins Ferreira não teve pejo em usar o nome que lhe permitia aceder à fidalguia. A semelhança entre o brasão das linhagens Ferreira e Leitão explica-se correntemente pela proximidade entre os locais de origem das duas famílias: Eiriz (concelho de Paços de Ferreira) e Lodaes²¹⁰ (concelho de Lousada). Porém, há quem indique a Sertã, na Beira Baixa, como origem da família de Cristóvão Leitão²¹¹. Mas se tomarmos como

²⁰⁷ MAGALHÃES, 1993b: 487-495.

²⁰⁸ *Ordenações do Senhor Rey D. Manuel*, 1797: 203; MONTEIRO, 2011: 151-157.

²⁰⁹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 37.

²¹⁰ MORAIS, 1943-1948: tomo VI, vol. II, 136.

²¹¹ AUBIN, 1983: 88.

fidedigno o texto de Cristóvão Alão de Moraes citado acima, os Ferreira portuenses teriam um brasão diferente e só depois do casamento de Catarina Correia, filha de João Martins Ferreira, com Cristóvão Leitão, é que as armas das duas famílias ficaram semelhantes²¹².

Porém, não estavam os fidalgos proibidos de ficar no Porto por um período maior do que três dias? Sim e não. É verdade que o Porto tinha o costume antigo de os fidalgos não poderem comprar terras nem casas na cidade, nem lá residirem. E também é verdade que estavam proibidos de estanciar na cidade pelo período referido. Este costume, inicialmente vontade do senhorio eclesiástico da cidade²¹³, foi confirmado por carta régia de D. João I, a 6 de março de 1390. No entanto, este privilégio da cidade foi somente usado para os fidalgos «problemáticos», ou seja, os demasiado poderosos para acatarem a governança concelhia pacificamente, como era o caso dos condes da Feira, os Pereira, que aspiravam tornarem-se senhores do Porto.

Aliás, nesta mesma governança encontramos vários nomes de famílias fidalgas, com linhagem, terras e comendas. Com a progressiva importância da burguesia mercantil na cidade, os mais abastados começaram a poder viver «à nobre». Do poder ao querer vai um pequeno passo. E assim, estes ricos mercadores procuraram a legitimação da sua linhagem através da concessão do título de fidalgo por parte do rei²¹⁴. De tanto quererem, o próprio D. Manuel I, em carta régia de 16 de dezembro de 1503, destinada aos homens-bons do Porto, declara que os fidalgos passam a poder fixar residência na cidade e comprar bens de raiz. Mas isto já parecia excessivo, pois, assim, qualquer fidalgo (e não só os da cidade) podia «assentar arraiais» na urbe. Depois de muitos protestos, e aproveitando a visita régia e consequentes dívidas do concelho com ela, o rei vê-se forçado a revogar esta determinação a 17 de março de 1505, restaurando o privilégio anterior. Mas a força real aumenta paulatinamente nestes tempos de concentração de poder e, com o tempo, o município vê-se forçado a aceitar, em 1513, a licença régia para D. Pedro da Cunha Coutinho se instalar nas suas casas situadas em Monchique. Todo este processo termina em 1534, já no reinado de D. João III, com a revogação deste privilégio — mas ainda por esses anos a cidade trava uma duríssima luta contra D. Paulo Pereira, e vence-a, pelo que este fidalgo não terá o direito de residir na cidade, apesar de ter comprado o arcediagado da Régua, o que lhe dava direito a sentar-se entre os demais cónegos do Cabido da Sé²¹⁵.

²¹² Claro que mantemos a dúvida sobre a eventual ascendência fidalga do pai, que parece casar mal com a profissão de caldeireiro. Mas é um problema que se encontra muito longe de estar resolvido satisfatoriamente.

²¹³ SOARES, 1962a: 342.

²¹⁴ SOUSA, 2013: 394.

²¹⁵ PATRIARCA, 2010: 12-23.

Todavia, se João Martins Ferreira detinha o estatuto de cidadão do Porto, o que lhe dava uma série de privilégios semelhantes à fidalguia na cidade e seu termo, porque estaria interessado em ser fidalgo e continuar ligado a uma linhagem que tantos problemas tinha causado a seu pai? Pensamos que a explicação mais simples e plausível é que este estatuto era reconhecido em todo o território do reino de Portugal; e era de extrema utilidade para quem pretendia aceder ao Paço Real e à corte. Isto, se ele chegou alguma vez a ser fidalgo, o que consideramos muito longe de estar provado.

Porém, a história da fidalguia dos Ferreira portuenses não termina aqui. A 29 de agosto de 1801, Custódio Ferreira Carneiro de Vasconcellos apresenta uma petição ao Senado da Câmara do Porto no sentido de confirmar o morgadio instituído por João Martins Ferreira, sendo ele o atual morgado. Para isso, apresenta alguns documentos originais trazidos da Torre do Tombo, os quais pretende que sejam lançados no livro do *Registo dos Filhamentos* para «se evitar qualquer descaminho». A descrição de todo o processo, bem como a transcrição dos documentos apresentados, está contida no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, já referido anteriormente. Todas as transcrições são feitas por António Ribeiro da Silva e Queirós, professo na Ordem de Santiago, cidadão do Porto e escrivão substituto do Senado da Câmara, a partir dos documentos trazidos da Torre do Tombo pelo próprio Custódio Ferreira Carneiro de Vasconcellos. Foram lidos por João Baptista de Souza Araújo, escrivão do tomo do mesmo Senado e especialista em letra antiga²¹⁶.

Em algumas transcrições das cartas régias, João Martins Ferreira é referido como moço fidalgo da casa do infante D. Fernando, pai de D. Manuel I. Estas cartas régias são datadas de 10 de setembro de 1492, 4 de janeiro de 1511, 26 de abril de 1511 e 22 de maio de 1511²¹⁷. No entanto, na transcrição da constituição do morgadio, datada de 6 de abril de 1511, esta fidalguia não é referida; e essa constituição também é assinada pelo rei²¹⁸. Na transcrição da passagem de morgadio de João Martins Ferreira para o filho Pantaleão Ferreira (em que se desdobrou erradamente a abreviatura, ficando «Francisquo» em vez de Ferreira), datada de 26 de outubro de 1510, também não é atribuída nenhuma fidalguia a João Martins Ferreira, contrariamente às outras transcrições²¹⁹. Em nenhum dos documentos pertencentes ao *Fundo João Martins Ferreira*, o mercador portuense é titulado como fidalgo pertencente à casa do infante D. Fernando. Aliás, numa carta de quitação assinada por D. Manuel I, de 13 de julho de 1496, ao declarar-se João Martins Ferreira como quite e livre da quantia por ele arrecadada como recebedor na cidade do Porto dos dinheiros da Santa

²¹⁶ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 33-50.

²¹⁷ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 34v-37v, 37v-47, 33-34, 47-47v.

²¹⁸ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 47-47v.

²¹⁹ ANTT. *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 3, fol. 43; ANTT. *Leitura Nova*, liv. 3 de Além-Douro, fol. 14; AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 48-48v.

Cruzada para a armada da Graciosa, não se faz referência alguma à sua fidalguia²²⁰. Isto levanta fortes suspeitas, visto que pertencer à casa de tão importante personalidade seria fonte de enorme prestígio e algo que o mercador portuense seguramente não deixaria de exibir com orgulho. Mas o mistério adensa-se...

Já vimos como Pedro de Brito afirma que a fidalguia de João Martins Ferreira é uma falsificação ancorada na corrupção documental da profissão de seu pai, Martim Lourenço, de caldeireiro para cavaleiro²²¹. Ao consultar a documentação original, encontramos:

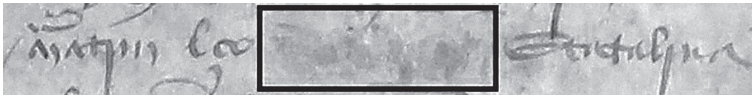


Fig. 3. Profissão de Martim Lourenço apagada
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-745(B229)

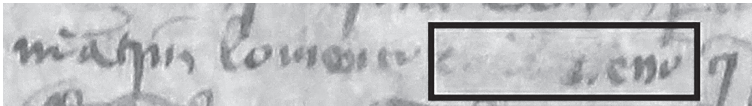


Fig. 4. Profissão de Martim Lourenço apagada
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-739(B223)

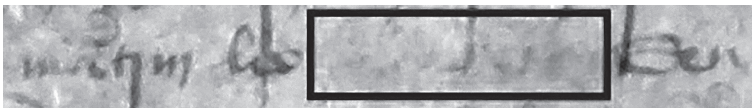


Fig. 5. Profissão de Martim Lourenço apagada
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-744(B228)

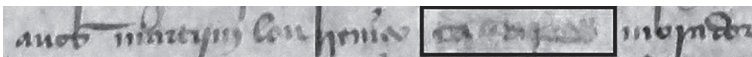


Fig. 6. Profissão de Martim Lourenço alterada
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-751(C297)

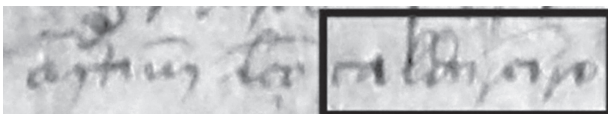


Fig. 7. Profissão de Martim Lourenço sem alteração
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-748(C295)

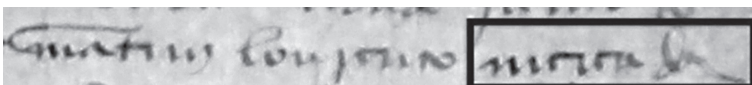


Fig. 8. Profissão de Martim Lourenço sem alteração
Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-757(C302)

²²⁰ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-782(B240).

²²¹ BRITO, 1997: 13.

Como podemos ver pelas figuras apresentadas, existe uma efetiva tentativa de corrupção da profissão do pai de João Martins Ferreira em alguns documentos. Antes de chegar à guarda do Arquivo Histórico Municipal do Porto, esta documentação estava em posse do último titular do morgadio Ferreira; logo, esta adulteração deve ter sido feita por algum membro da família algures no tempo. Arriscamos uma explicação: Custódio Ferreira Carneiro de Vasconcellos conhecia certamente a obra de Cristóvão Alão de Moraes, *Pedatura Lusitana*, na qual se afirma que o pai de João Martins Ferreira teria sido vedor do infante D. Pedro. Ora, isto não batia certo com a profissão indicada nos documentos. Assim, pensamos que terá sido por ele (ou a mando dele) que a alteração foi feita. Nos documentos em que a profissão de Martim Lourenço se consegue ler sem dificuldades, esta informação encontra-se numa posição do texto bem menos comum na estrutura das escrituras de venda, contribuindo, de certeza, para que o falsário não tenha reparado nestas referências.

Voltemos agora à titulação de João Martins Ferreira como fidalgo da casa do infante D. Fernando, pai de D. Manuel I. O mercador portuense foi, certamente, o membro mais famoso da linhagem portuense dos Ferreira, perdurando essa fama até aos nossos dias. Já atrás, afirmámos que existe uma forte plausibilidade de ele próprio ter assumido a fidalguia. No entanto, sabemos também que em nenhum documento original conhecido se encontra expressa essa fidalguia.

Avançamos, agora, com uma explicação para as transcrições contidas no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*. Sabemos que quem faz a petição ao Senado da Câmara do Porto para reconhecimento do morgadio de João Martins Ferreira é Custódio Ferreira Carneiro de Vasconcellos. Também sabemos que é ele quem apresenta os documentos trazidos da Torre do Tombo para serem lidos pelo escrivão municipal e conseqüente lançamento no já referido livro, para «se evitar qualquer descaminho»²²². É ele o grande beneficiado deste processo já que, estando estas transcrições passadas em livro oficial, deixava de haver dúvidas sobre a fidalguia da sua linhagem. Além do mais, parece-nos óbvio que a importância regional da linhagem era aumentada com uma ligação ao sobrinho herdeiro do infante D. Henrique, *o Navegador*. D. Fernando tornou-se senhor da Madeira após a morte do seu tio, em 1460, e vimos já as ligações comerciais do biografado com esta ilha no capítulo 1. Ora, só João Martins Ferreira teria estatuto histórico suficiente para ser fidalgo da casa de tão importante personagem sem levantar grandes dúvidas. E terá sido por tudo isto que acreditamos que Custódio Ferreira Carneiro de Vasconcellos terá apresentado estes documentos falsificados (por si ou a seu mando) ao Senado da Câmara do Porto. A linhagem ficava assim com um *pedigree* irrepreensível. Confirmar-se-ia uma falsificação, ganha a nossa história.

²²² AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 33.

2.4. O CIMENTO DA PIRÂMIDE SOCIAL: AS RELAÇÕES EXTRAFAMILIARES

Se a importância da família na vida de uma pessoa é mais do que evidente, não deixa de ser verdade que os amigos são a «família que escolhemos». No caso de João Martins Ferreira, não duvidamos de que o mesmo se terá passado. Infelizmente, o mercador portuense não deixou registos dessas amizades que tenham sobrevivido até aos nossos dias. No entanto, nada impede que tentemos perscrutar estas relações através das névoas do tempo, usando todas as pistas que temos à nossa disposição. Estamos a falar de um conjunto documental que é, na sua esmagadora maioria, relativo a transações imobiliárias e, por esse motivo, não se presta a demonstrações de relações pessoais pelas partes interessadas do negócio. Nas transcrições do início do século XIX, contidas no *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, o mesmo se passa, já que o objetivo é comprovar, juridicamente e institucionalmente, a fidalguia da linhagem Ferreira e a existência de um morgadio e de uma capela fúnebre.

Assim, resta-nos tentar encontrar uma série de ligações entre vários indivíduos e João Martins Ferreira, pelo menos mostrar que havia um conhecimento mútuo. Procurando provas dos negócios feitos com outros mercadores e realizando um levantamento das testemunhas presentes aquando da concretização dos negócios imobiliários em que o mercador portuense foi parte interessada — as redes que sabemos terem existido e que tiveram grande importância. Um exemplo de um negócio feito com outro mercador é o emprazamento de um pardieiro na Rua da Capitania Velha, a 29 de janeiro de 1500, ao mercador Gonçalo Donis²²³. Também podemos avançar a possibilidade de uma relação próxima com o tabelião Pedro Fernandes que, entre 1484 e 1514, assina vinte e quatro documentos. É, de longe, o tabelião que mais documentos presentes no *Fundo João Martins Ferreira* assinou, e, pelo período temporal da sua ação, acompanhou o mercador portuense até à sua morte.

Em relação às testemunhas, as ligações com o biografado provavelmente seriam mais do que um mero conhecimento superficial, pois, nestas circunstâncias, elas prestam um serviço aos outorgantes das escrituras. Excluindo o pagamento de alvíssaras, que, mesmo assim, implicam uma relação prévia, a prestação de um favor a uma das partes sugere uma relação com génese no passado de ambos e prolongamento no futuro. Para percebermos o círculo de relações do mercador portuense, pensamos ser válido propor conclusões a partir do estatuto ou do ofício dessas testemunhas. Desta forma, conseguimos ver quais os grupos com que ele mais se relacionava no seu dia a dia e perceber um pouco mais da sua vida quotidiana. E, a partir dos estatutos e ofícios das testemunhas encontradas nos documentos do *Fundo João Martins Ferreira* em que ele tem intervenção direta, construímos a Tabela 4.

²²³ BFLUP. *Espólio do Conde de Vilas Boas*, docs. 2-11_112 (catalogação provisória de trabalho).

Tabela 4. Estatuto/ofício das testemunhas nos documentos de João Martins Ferreira

Estatuto (total de referências)			
Escudeiro	11	Prior/frade	2
Cidadão	5	Mestre	1
Cavaleiro	3	-	-
Ofício (total de referências)			
Criado ²²⁴	16	Caldeireiro	1
Mercador	15	Cavilhador	1
Tanoeiro	6	Cordoeiro	1
Ourives	5	Cuteleiro	1
Sapateiro	3	Lavrador	1
Alfaiate	2	Marinheiro	1
Barbeiro	2	Picheleiro	1
Escrivão	2	Piliteiro	1
Tabelião	2	Porteiro	1
Piloto	2	Serralheiro	1
Ataqueiro	1	-	-

Fonte: AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*

Um estatuto pode não ser mutualmente exclusivo em relação ao ofício. Ou seja, um mercador pode ser cidadão ou um escudeiro também tabelião. Olhando para o estatuto das testemunhas, vemos que João Martins Ferreira tinha vários conhecidos nos níveis superiores da pirâmide social portuense. Partindo do pressuposto de que estas pessoas não foram pagas para testemunhar, por ser uma despesa desnecessária, então, devemos concluir que teriam uma qualquer relação com o mercador portuense. E isto demonstra uma teia influente de conhecimentos. De referir que um dos cavaleiros presente como testemunha é o seu primogénito, Pantaleão Ferreira²²⁵.

Em relação aos ofícios das testemunhas, vemos que são os criados e os mercadores que claramente se destacam. Quanto aos criados, não podemos avançar grandes conclusões. Normalmente, são criados de João Martins Ferreira, da outra parte interessada no negócio, do tabelião ou de uma outra testemunha, estando presentes por obrigação. Claro que os criados do mercador portuense certamente teriam uma ligação muito forte com ele: estão nessa situação Álvaro Fernandes, Pedro Ferreira (talvez familiar?), Gonçalo Martins, Pedro Soares, Gaspar Fernandes e João Vaz²²⁶. Relativamente à prevalência dos mercadores, achamos normal que o biografado se relacione mais com quem partilha os mesmos horizontes profissionais. Estes factos

²²⁴ De referir que existe a possibilidade de criado ser um estatuto. Pela ambiguidade do termo, foi nossa opção englobar todas as referências nesta categoria de ofício.

²²⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-801(C330).

²²⁶ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-757(C302), PERG-779(B237), PERG-796(C327), PERG-797(D73), PERG-791(C322), PERG-781(B239).

acabam também por validar, de certa forma, a nossa abordagem para tentar reconstruir a teia de relações de João Martins Ferreira.

Continuando a análise, podemos ver uma heterogeneidade de ofícios, representativos dos principais mesteres portuenses, entre os quais se destacam tanoeiros e ourives. Se o mercador portuense comerciava ferro, esta ligação aos tanoeiros torna-se compreensível. No que concerne aos ourives, já vimos também o uso de várias peças em prata como forma de pagamento de alguns negócios imobiliários. Será isto um reflexo das suas amizades ou parcerias de negócio? João Martins Ferreira aparenta ter-se relacionado com todas as camadas profissionais da cidade.

2.5. A MORTE COMO UM PROJETO DE VIDA: O MORGADIO E A CAPELA DE JERUSALÉM

Até agora, tentámos cobrir todas as facetas da vida profissional e familiar de João Martins Ferreira. Vejamos como o mercador portuense projetou a sua existência para lá da sua morte. Sempre existiu essa pulsão para a imortalidade nas sociedades humanas pela nossa própria mortalidade. O sentido da vida está intimamente ligado ao sentido da morte. E este mercador não é exceção, tendo usado os instrumentos ao seu dispor, à época: o morgadio e a capela fúnebre.

Com base numa visão dual da nossa existência, o morgadio resolvia questões temporais e a capela fúnebre acautelava preocupações espirituais que se projetavam para lá da existência física do instituidor. Era a celebração da linha familiar, o passado recordado através dessa obra para a posteridade²²⁷. Mas é na vida presente que este projeto de futuro (a morte é o destino inevitável de todos nós) se ancora, toma forma e se afirma. Os morgadios estão intimamente ligados com a formação de capelas, já que estas também vinculavam perpetuamente um conjunto de bens de forma a extrair um determinado rendimento. No caso das capelas, esse rendimento era utilizado para sufrágios em benefício da alma do instituidor. Tanto os morgadios como as capelas tinham legislação própria, o que permitiu a sua estabilidade ao longo dos séculos. São ambos instrumentos de poder social e, por isso, de uso corrente pelos grupos da sociedade com mais recursos em Portugal.

Tanto o morgadio como a capela fúnebre tinham de ser definidos em vida e, como tudo o que se faz em vida, os condicionantes e objetivos do instituidor no momento da instituição têm também de ser levados em consideração na sua análise. Como tal, vamos, agora, estudar o morgadio e a capela fúnebre de João Martins Ferreira autonomamente, sem nunca esquecer a sua íntima relação com as demais dimensões da sua vida e qual a projeção futura pretendida pelo mercador portuense.

²²⁷ COHN JR., 2000: 35.

2.5.1. Morgadio

Já antes estudámos a importância patrimonial do morgadio instituído por João Martins Ferreira²²⁸. Vamos, por isso, centrar-nos na dimensão simbólica e social deste passo tão importante na vida de qualquer um nos finais da Idade Média: a decisão sobre o usufruto futuro da riqueza acumulada e de que forma seria feita a transmissão destes bens e propriedades após a morte.

Sabemos que o morgadio enquanto instituição²²⁹ teve o seu maior desenvolvimento, em Portugal, a partir do século XIII. O seu objetivo primordial foi a defesa da base económica da aristocracia, perpetuando o poderio económico da família e evitando a desagregação do património. Como tal, após a constituição de um morgadio, os domínios senhoriais tornavam-se indivisíveis e inalienáveis não podendo ser dispersos por vários herdeiros ou doados à Igreja. O primogénito masculino da linhagem recebia sempre o morgadio na mesma condição dos morgados anteriores (ou em melhores condições se tivesse sido aumentado com mais incorporações), podendo esta transmissão ser feita para uma filha, caso não existisse um varão, ou até esse filho atingir os 18 anos.

Nos finais do século XIV, os morgadios já estavam difundidos por grupos não pertencentes à aristocracia. A constituição de um morgadio era considerada um passo essencial para quem aspirava ver confirmada a sua fidalguia e perpetuar a sua memória²³⁰. Os momentos legislativos mais relevantes para a existência regulamentada dos morgadios em Portugal até ao período que nos interessa foram vividos no reinado de D. Afonso V, sendo ele quem autoriza o emprazamento das propriedades pertencentes aos morgadios (o que permite aos morgados não explorarem diretamente a terra, abrindo esta instituição jurídica a um grupo novo de detentores) e com as *Ordenações Manuelinas*, que sistematizam uma série de disposições anteriormente de cariz consuetudinário.

O processo de instituição de um morgadio no tempo de João Martins Ferreira era relativamente simples, mas mostra já a absoluta prevalência da palavra escrita nesta sociedade tardomedieval e a plena afirmação da administração central na esfera jurídica em qualquer parte do reino. O criador, e primeiro morgado, dirigia-se a um tabelião público e, na presença de testemunhas, arrolava uma série de propriedades e bens *ad eternum* ao morgadio. Também definia todos os critérios para a sucessão do morgado, caso a morte do titular do momento ocorresse sem ter feito a passagem de testemunho em vida. Se quisesse instituir uma capela fúnebre para salvação da sua alma,

²²⁸ Ver páginas 59-63.

²²⁹ Nesta breve explicação sobre o morgadio, seguimos CASTRO, 1971: 345-349.

²³⁰ «Outros fizeram ajuntamento de seus bens auemdo autoridade dellrey, per que o fezessem moorgado pera ficar ao filho mayor, de guisa que todollos daquela linhagem deçendessem, ouuessem rrezam de sse lembrarem sempre daquele que o primeiramente fezera» (ZURARA *apud* COELHO, 2010: 242-243).

era também neste documento que estipulava em que instituição religiosa se iria localizar, quais os sufrágios acordados com esta instituição e os rendimentos que para isso atribuía. Este acordo tinha de ficar guardado nos arquivos da instituição, normalmente no *Livro das Capelas*. A instituição do morgadio, depois de selada e validada pelo tabelião público, tinha de ser confirmada pelo soberano. O documento era levado ao Paço Real, onde, depois do respetivo pagamento, recebia carta de confirmação e entrava em plena validade perante todos.

No caso de João Martins Ferreira, o processo foi em tudo semelhante. O seu morgadio é instituído no dia 27 de outubro de 1491, quando toma logo posse como morgado. Não temos conhecimento do tomo de propriedades apresentado nesta altura, mas sabemos quais as condições de sucessão e administração do morgadio. O seu primeiro filho legítimo será o sucessor; não havendo filho varão, mas filha, é esta que assume o morgadio até ter um filho com 18 anos, altura em que passará a ser ele o morgado. Se não se cumprirem nenhuma destas disposições, ficará como morgado o seu parente Baltazar Ferreira. Os seus descendentes lédimos continuam o morgadio com exceção dos clérigos e frades. Se Baltazar Ferreira não deixar descendência, é Clara Ferreira, irmã deste, e sua descendência que ficam como morgados. Se nem esta deixar descendência, então é outro seu parente, Gaspar Salvadores Ferreira, que assume o morgadio, seguindo-se a sua descendência. Caso esta linhagem se esgote, então é o seu tio, Fernão Lourenço, que toma as rédeas do morgadio continuando pelo seu primogénito. Em último caso, é a sua irmã, Ana Martins Ferreira, e descendência que assumem o morgadio. Qualquer morgado é obrigado a assumir o nome Ferreira e a morar na cidade do Porto, e, caso seja mulher, fica obrigada a casar na cidade até à idade de 25 anos²³¹.

João Martins Ferreira estipula também qual a divisão dos rendimentos se o morgado não for maior de idade: um terço para o feitor e o resto para o menor até que atinja os 18 anos. Caso o morgado seja acusado de algum crime, perde a titularidade do morgadio no prazo máximo de uma hora após a acusação, para evitar que algum dos bens do morgadio seja confiscado. Se, *a posteriori*, for considerado inocente, regressa automaticamente à sua prévia condição de administrador do morgadio. O mercador proíbe também que os seus sucessores casem com membros da família do ramo vindo de Casal de Cavaleiros por problemas graves ocorridos com seu pai²³².

João Martins Ferreira também define o que o morgado tem de fazer, caso alguma casa pertencente ao morgadio seja danificada por fogo ou ruína: o administrador do morgadio terá de a reparar no prazo de dois anos. Se, durante este período, os rendimentos do morgadio não forem suficientes para pagar esta reparação, então,

²³¹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 35-36v.

²³² AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 36v-37.

o morgado pode suspender a sagração de missas e respetivo pagamento para ajudar nas despesas. Consciente de que isso podia originar abusos, permite que os clérigos possam recorrer à justiça e qual a sua compensação se este abuso for comprovado. Se algum herdeiro de João Martins Ferreira for contra a instituição deste morgadio, o criador deixa bem claro que tem declarações sobre os bens aí incorporados e que são pertencentes às almas de sua mulher, Inês de Azevedo (a terça parte da sua herança), do seu pai, Martim Lourenço (também a terça parte da sua herança e que administra em conjunto com sua irmã) e da sua tia, Catarina Vaz (ou Vasques). Finalmente, determina que sejam feitas duas cópias do documento: uma para ficar em posse do morgado e outra para que seja entregue aos frades do Convento de São Domingos. Vê-o confirmado por carta régia, datada de 10 de setembro de 1492²³³.

Por nascimento do primogénito Pantaleão Ferreira, o mercador portuense apresenta uma atualização à instituição do seu morgadio. Em primeiro lugar, abdica da titularidade do mesmo e passa-a para o seu filho. Depois, reafirma a indivisibilidade do morgadio para todas as gerações posteriores e apresenta um tomo de propriedades. O rei D. Manuel I confirma estas vontades em documento datado de 26 de abril de 1511. Estamos perante um impressionante total de 73 propriedades: 30 urbanas e 43 rurais²³⁴. A sua distribuição e os seus rendimentos podem ser aferidos nas Tabelas 1 e 2²³⁵. O investimento em propriedades era considerado muito seguro e socialmente prestigiante, apesar do baixo retorno, em comparação com os bons negócios comerciais. Também não devemos esquecer que a posse de terra tinha uma dimensão social, sendo um critério decisivo para quem aspirava a pertencer à aristocracia, como é o presente caso²³⁶.

Segundo Pedro de Brito, o morgadio de João Martins Ferreira é um dos mais antigos da cidade do Porto²³⁷. Depois de Pantaleão Ferreira, sucede-lhe como morgado o seu filho João Martins Ferreira e, no seguimento deste, o seu filho Álvaro Ferreira Pereira. Pela morte deste bisneto do mercador portuense, sucede-lhe a filha, D. Mariana Coutinho, a primeira morgada, mulher do senhor da Trofa, Diogo Gomes de Lemos. Como não deixou descendência, o morgadio passou, após disputa, para Manuel Ferreira Pereira, o *Galego*, vereador e guarda-mor de Saúde no Porto, descendente de Inês Correia, uma das filhas de João Martins Ferreira²³⁸.

Em algum momento, que desconhecemos com precisão, os titulares do morgadio Ferreira passaram a ser conhecidos como os morgados das Taipas, pelo local da

²³³ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 36-37v.

²³⁴ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 37v-47v.

²³⁵ Ver páginas 60-62.

²³⁶ SPUFFORD, 2002: 58.

²³⁷ BRITO, 1996: 14.

²³⁸ FREITAS, 2006: 40. Estudo originalmente publicado como separata do volume II do «Boletim Cultural», da Câmara Municipal do Porto, em 1939.

sua residência²³⁹. Nos finais do século XVIII, sabemos já que o morgado era António Ferreira Carneiro de Vasconcellos, casado com D. Maria Aurélia Ferreira Girão, irmã do 1.º visconde de Vilarinho de São Romão, António Lobo Barbosa Teixeira Ferreira Girão. Foi deputado por Vila Real às Cortes Constituintes de 1820, tendo partido para o exílio com o golpe miguelista. A partir de 1834, destacou-se como político, inovador agricultor e vitivinicultor na região duriense, com obra publicada. Faleceu sem filhos e deixou toda a sua herança a Álvaro Ferreira Teixeira Carneiro de Vasconcellos Girão, filho de António Ferreira Carneiro de Vasconcellos. Ao morgadio Ferreira juntam-se, desta forma, muitas propriedades no Alto Douro, localizadas na zona de Sabrosa, com particular destaque para a Quinta de Vilarinho de São Romão. Nesta altura, já Álvaro Ferreira Teixeira Carneiro de Vasconcellos Girão era conhecido como o Morgado do Carregal, em virtude de residir na Casa do Carregal, um palacete situado na Quinta do Carregal, zona bastante conhecida na cidade do Porto²⁴⁰.

2.5.2. Capela de Jerusalém

Na mesma altura em que institui o seu morgadio, João Martins Ferreira estipula uma série de missas a serem ditas na sua Capela de Jerusalém, situada no Convento de São Domingos²⁴¹. Na época tardomedieval, as capelas fúnebres representam uma expressão da religiosidade e mentalidade da sociedade. São uma espécie de «casa da alma», local onde os corpos repousam enquanto aguardam o Julgamento Final e no qual os vivos podem melhor interceder, através dos sufrágios, pela salvação da alma do(s) defunto(s) que se encontra(m) no Purgatório²⁴². São também uma afirmação de um determinado estatuto social, pois só estão ao alcance dos mais importantes e/ou de maiores posses, que procuravam afirmar essa proeminência através dos locais onde fundavam as suas capelas e pela grandiosidade das mesmas. Vamos, então, tentar perceber o que terá levado o mercador portuense a fundar a sua Capela de Jerusalém.

Philippe Ariès, nos seus estudos clássicos sobre a morte, afirma que o homem medieval se caracterizava por uma familiaridade com a morte que já não existe atualmente. Propõe duas categorias de morte coexistentes na sociedade tardomedieval: a morte domesticada, vivida com normalidade e em comunhão com a família e amigos; e a morte do indivíduo, em que o momento da morte é também o de julgamento das ações em vida que se vão refletir na existência da alma no Além²⁴³. Sendo

²³⁹ REAL, 1996: 10.

²⁴⁰ BRITO, 1996: 18-19. Durante muitos anos, a Casa do Carregal foi o Conservatório de Música do Porto e Teatro Universitário. De 1979 a 2015, foi um colégio feminino: o Colégio Horizonte («História», acedido em outubro de 2016, <http://www.colegiohorizonte.pt/#/colegio/historia>). Em 2016, abre como edifício de alojamento temporário, com o nome de «bnapartments Carregal». Facto curioso: a capela da Quinta do Carregal foi transformada em *wine bar* em 2016, sob o nome «Capela Incomum».

²⁴¹ AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fols. 33, 35-36, 37v.

²⁴² LE GOFF, 1995.

²⁴³ ARIÈS, 2010: 19-46.

um momento que define toda a eternidade, adquire uma importância fundamental para todos os vivos. Complementada com o medo da decomposição do corpo, alimentada pelas ordens mendicantes como instrumento de conversão, a morte torna-se um fim e não uma passagem para outra existência. A morte física adquire uma importância que nunca tivera, mas, em reação, vai também aumentar o valor da vida. Como ligação entre estas duas realidades, o local de inumação ganha uma cada vez maior importância, pois torna-se um espaço essencial de salvação, bem mais que um mero local de repouso da alma²⁴⁴.

Allan Kellehear, por outro lado, foca-se no processo de morrer. Para este autor, na mentalidade da sociedade medieval estamos perante uma «boa morte» quando o futuro defunto se preocupa em cumprir o papel social esperado com a sua morte (ao fazer um testamento, por exemplo) e contribuir para o bom funcionamento da sociedade. E esta torna-se uma «morte gerida» quando é deixada a cargo de profissionais (neste caso, os padres), não sendo unicamente vivida na esfera pessoal da família e amigos²⁴⁵. No caso de João Martins Ferreira, tudo isto se torna óbvio pela instituição do seu morgadio e da sua capela.

A ligação de um fundador à capela começava normalmente ainda em vida. Tanto os testamentos como a documentação relativa à instituição da capela dão-nos variados elementos sobre o seu projeto de vida (que se prolonga na sua morte), a sua relação com a instituição religiosa, a sua relação com a família e a sua projeção social. A capela tinha um lugar especial no conjunto de posses do fundador, como se fosse uma confirmação da relevância e do sentido da sua vida terrena. Ao contribuir para os rendimentos da instituição religiosa abrangida acabava, também, por fortalecer os laços com o bem-estar da sua comunidade, partindo-se do pressuposto de que esta instituição tudo faria para melhorar a vida espiritual dos devotos e a vida material dos mais desfavorecidos²⁴⁶.

Como todas as relações medievais baseadas em bens patrimoniais, as capelas fúnebres rapidamente desenvolvem uma legislação própria baseada nas disposições testamentárias ou nas doações em vida que as constituem. Convém, aqui, distinguir dois conceitos: 1 — a capela espiritual, local onde se realizam os sufrágios pela alma do fundador, mas onde o corpo não estava sepultado; 2 — e a capela funerária, constituída pelo local dentro da igreja onde o corpo seria inumado e no qual os sufrágios pela alma seriam realizados. Com este fim, podia ser construída uma capela de raiz ou aproveitar um espaço já existente no edifício religioso. Assim, nesta espécie de contrato entre o indivíduo e a Ordem que tinha a responsabilidade de executar a sua vontade *post mortem*, tornam-se relevantes os bens que garantiam o cumprimento

²⁴⁴ MARQUES, 2010: 249-259.

²⁴⁵ KELLEHEAR, 2007: 87-187.

²⁴⁶ ROSA, 2005: 269-270.

dessa vontade e o administrador que garantia este cumprimento (normalmente, um leigo familiar do fundador da capela). O modelo sucessório seguido para a fundação das capelas na sociedade portuguesa do final da Idade Média era o morgadio, sendo que as capelas mais ricas eram inclusivamente anexadas ao morgadio familiar, tornando-se o morgado no administrador da capela. Desta forma, assegurava-se que a vinculação da propriedade e a sucessão por primogenitura davam todas as garantias para a continuação perpétua dos sufrágios. Caso não existisse família natural, a administração da capela ficava a cargo da confraria a que o defunto pertencera em vida²⁴⁷.

É desta forma que, em Portugal, se institucionaliza a «vida» depois da morte. A capela familiar «prolonga as dimensões religiosas da família e funciona como elemento de prestígio social da mesma». A propriedade adstrita a estas capelas tinha um estatuto jurídico especial, já que se destinava a propiciar a salvação das almas. A própria coroa constitui-se como garante do cumprimento das cláusulas pias, assegurando a perpetuidade do objetivo inicial dos bens que ficavam removidos do mercado normal. Esta proteção jurídica dos bens legados às cláusulas pias tem a sua génese no Baixo Império Romano, tornando-se mais concreta no decreto de Graciano e legislação anexa. Para mais, as penas espirituais para quem não cumprisse o desejo acordado entre o defunto e a instituição escolhida eram sobejamente conhecidas, podendo ser descritas ao pormenor na redação do testamento ou constituição do morgadio.

Assim, os bens materiais acabam por contribuir decisivamente para a salvação espiritual, dando à Igreja um papel privilegiado nesta espécie de transação entre o mundo material e o Além. É esta a base dos legisladores medievais e que se vai corporizar: na equiparação entre as causas pias e os legados por alma; na personificação jurídica das capelas; no respeito pela vontade dos defuntos; e na validade das leis canónicas sobre causas pias na legislação civil²⁴⁸. Os bens consagrados na constituição da capela não passavam para a posse da instituição religiosa, mas apenas lhe davam o direito de exigir ao administrador as rendas anuais acordadas aquando da instituição da mesma²⁴⁹.

Em termos concretos, era durante o primeiro ano após a morte do fundador da capela que se realizava a grande maioria das cerimónias. Normalmente, celebravam-se missas: no próprio dia da morte; uma semana depois; passado um mês; três meses depois; e no primeiro aniversário. É a partir desta última que se considera que a alma do defunto entrara definitivamente no Além. Em princípio, a sagração da missa pela alma do fundador (e sua família) realizava-se para todo o sempre no

²⁴⁷ ROSA, 2005: 13-16.

²⁴⁸ ROSA, 2005: 17-66.

²⁴⁹ BARBOSA, 1995: 56.

aniversário da sua morte²⁵⁰ e acontecia no altar escolhido pelo fundador da capela. Além da celebração de missas, também é possível encontrar estipulada a realização de doações aos pobres e saimentos.

Todas estas disposições ficavam fixadas no testamento, nos obituários e nas listas de aniversários das instituições religiosas, sendo depois controladas pelo administrador da capela²⁵¹. É ainda normal encontrar disposições sobre: a decoração da capela e o seu mobiliário; o uso de alfaias religiosas; e até sobre determinadas vestimentas. Em termos arquitetónicos, as capelas deviam ser abobadas e revestidas por materiais nobres, com paredes pintadas ou cobertas de azulejos. Compunham-se de três zonas: o altar, o local das sepulturas e um espaço de arrumação das alfaias religiosas (um armário ou arca). No altar, situava-se o retábulo com a figura do santo da devoção do fundador da capela, adornado como melhor tivesse sido previsto por ele²⁵².

João Martins Ferreira escolheu fundar a sua capela no Convento de São Domingos, situado entre os atuais Largo de São Domingos e a Rua Mouzinho da Silveira. Vejamos um pouco da sua história para perceber a sua relevância no Porto medieval e para o mercador portuense. Em 1237, dois frades dominicanos, frei Gualter e frei Domingos Galego, instalam-se entre a Rua das Congostas e a Rua das Ferrarias de Baixo, numa igreja doada pelo bispo, D. Pedro Salvadores, por entre a aclamação popular. A construção do novo convento começa de seguida; mas o grande apoio da população, traduzido em doações, faz com que o bispo mude de ideias, receoso de alguma concorrência, e confisque os bens previamente doados, proibindo-os de pregar, confessar e celebrar missa. A situação só será resolvida pela ação do arcebispo de Braga, D. Silvestre, que consegue que Gregório IX, através da bula *Olim venerabili*, termine com o embargo de D. Pedro Salvadores. É o próprio rei, D. Sancho II, que se vai declarar autor, fundador e padroeiro do Convento de São Domingos em 1239, terminado em 1245²⁵³.

A localização cada vez mais central do convento, fruto do crescimento da cidade, vai aumentar exponencialmente a sua importância. Em 1320, constrói-se o alpendre sob a égide do prior D. frei Pedro Esteves, servindo para inserir o convento, definitivamente, na vida portuense. Sendo um espaço associado ao sagrado, e por proteger os frequentadores das inclemências do clima, torna-se rapidamente um local de reunião dos mercadores e homens da governação da urbe, sobretudo, nas reuniões com maior número de presenças, convertendo-se num importante polo social e económico. José Ferrão Afonso afirma mesmo que houve uma aliança entre

²⁵⁰ Nos aniversários, procedia-se a reencenação de liturgia funerária, normalmente com exéquias na véspera e uma missa de defuntos no dia, finalizada com o tocar dos sinos e a distribuição de esmolas pelos pobres. No interior da igreja, desempenhava papel central um ataúde tapado com uma mortalha, como se o corpo do defunto estivesse mais uma vez presente (BURGESS, 2000: 58).

²⁵¹ VILAR, 1996: 165-176.

²⁵² ROSA, 2005: 455-459, 494-495, 499.

²⁵³ BARBOSA, 1995: 32-38.

os dominicanos e os homens-bons do concelho, numa espécie de luta comum contra o poder episcopal, e que é corporizada nestas reuniões.

Este grande alpendre, suportado por arcos góticos, ocupava parte do Largo de São Domingos e formava um L «que alcançava a frontaria da igreja conventual, voltada a poente». A norte da igreja, ainda na zona do alpendre, encontrava-se uma figura de Cristo crucificado sob um arco, onde será instituída, em 1556, a Confraria dos Mercadores na Capela de Nossa Senhora das Neves²⁵⁴. Em reforço da importância desta zona para a urbe portuense, transferiu-se a feira franca da Rua Nova, atual Rua do Infante D. Henrique, para o largo junto ao convento, em 1451. O convento torna-se também um espaço privilegiado de salvação, fruto da ação da Ordem nas questões da morte e pela escolha de algumas famílias poderosas do burgo como local de inumação e de confirmação de estatuto social²⁵⁵. Serão estas preferências dos mais endinheirados que vão prolongar os conflitos entre o convento e a Sé, originando mesmo sentenças de excomunhão para quem ajudasse a construir o alpendre ou nas obras para as sepulturas do adro²⁵⁶.

Compreendemos agora melhor a forte ligação entre o Convento de São Domingos e a elite comercial e autárquica do Porto. João Martins Ferreira é um dos expoentes dessa elite quando institui a sua capela. No entanto, parece-nos plausível referir outros elementos que, na nossa opinião, reforçam esta ligação. Já vimos a forte probabilidade de João Martins Ferreira ter feito comércio na cidade de Bruges, nomeadamente através da exportação de açúcar da Madeira²⁵⁷. Ora, desde 26 de março de 1410 que os mercadores portugueses nesta cidade encontravam santuário e repouso eterno na capela dominicana de Santa Cruz, parte do seu convento²⁵⁸. Era aí, e na casa de João Vasques, um rico mercador açucareiro e mordomo de Isabel de Portugal, duquesa da Borgonha e filha de D. João I, que os mercadores portugueses se costumavam reunir²⁵⁹. Torna-se óbvia a relação entre dominicanos e a comunidade mercantil portuguesa em Bruges, assim como é óbvia a sua ligação à comunidade mercantil portuense. Na nossa opinião, João Martins Ferreira fazia parte de ambas.

Centremo-nos, agora, no que sabemos sobre a Capela de Jerusalém, de João Martins Ferreira. Com base na instituição do morgadio e da capela, o mercador portuense deixa estipulado que os frades dominicanos têm de celebrar por honra

²⁵⁴ AFONSO, 2014: 39, 43 (nota 23); FREITAS, 2006: 31.

²⁵⁵ Capela-mor cedida a Manuel Cirne, senhor de Agrela e feitor na Flandres; Capela da Santíssima Trindade de Fernando Álvares Baldaia, mercador; Capela de Santa Catarina Mártir de Aires Pinto, fidalgo da casa do Duque de Bragança; Capela de Santo André, de Gonçalo Gonçalves, administrada por Álvaro Dias, mercador; Capela de Nossa Senhora, a Flamenga, de Gomes Anes Aranha, bacharel e juiz ordinário no Porto; Capela de São Sebastião, de Gonçalo Anes da Mota, mercador; Capela de São Frei Gil, de Diogo Gomes, mercador (FREITAS, 2006: 11, 15, 24, 30, 33, 35).

²⁵⁶ BARBOSA, 1995: 38-46.

²⁵⁷ Ver páginas 54-56.

²⁵⁸ COELHO, 2010: 200; MIRANDA, 2012: 120.

²⁵⁹ MIRANDA, 2012: 187.

da sua alma duas missas semanais, à sexta-feira e ao sábado, e quatro missas anuais: Natal, Páscoa, Espírito Santo e Santa Maria de agosto²⁶⁰. Por estas datas, fica evidente o foco em Jesus da sua devoção²⁶¹. Estas missas deveriam ser cantadas e acompanhadas por órgãos com todas as candeias e louças «que para as ditas missas pertencem e fizer mester». Ficou também acordado que a celebração das missas será para todo o sempre e dentro da sua Capela de Jerusalém. Como pagamento, estipula o valor de um marco de prata de lei de onze dinheiros em cada ano²⁶². Sabemos que, em 1571, João Martins Ferreira, neto, começou por pagar 2400 reais por esse marco de prata, passando depois para 2600 reais. O seu filho Álvaro Ferreira Pereira teve de pagar o marco de prata a 4800 reais por demanda dos responsáveis do convento²⁶³.

Numa descrição do Convento de São Domingos, datada dos anos 30 do século XVIII, guardada no Arquivo Nacional Torre do Tombo, encontramos uma descrição da Capela de Jerusalém da família Ferreira:

Segue-se à referida nave do meio a sua nave da parte direita, a qual se achava na forma seguinte em algum tempo.

Junto ao arco do cruzeiro pegava outro arco de volta de ponto agudo que dava entrada a hua capela de [...] palmos de largo [...] palmos de comprido e [...] de alto de abobeda de estuque a qual tinha na entrada suas grades de castanho torneadas com suas portas que fechavão a dita capela cujo corpo occupava o adro de fora que abraça a escada que sobe para a capela de N. Sr^a das Neves. Vinha a dita capela seo retabulo antiguo lizo dourado no meio hum nicho em que se achava a imagem de S. Margarida e no alto hum painel em que se achava a pintura do Senhor morto, e hua sepultura raza ante o seu altar. Tinha esta capela a invocação de Jeruzalem que representava o dito painel a imagem de S. Margarida se tinha transferido para o dito lugar do primeiro pilar da porta principal da parte direita como atraz fica escrito a fl. [...] sem haver noticia do anno em que se transferio, nem a razão porque foy a tal mudança. A ditta capela he jazigo dos Ferreyras desta cidade, como no livro da fazenda a fl. [...] se faz menção²⁶⁴.

A proximidade da capela ao cruzeiro dá-nos indicação de que João Martins Ferreira tinha estatuto social relevante, assim como dinheiro, para ter o seu lugar de enterramento muito próximo de um dos locais com mais destaque da igreja²⁶⁵.

²⁶⁰ «Prestavam culto à Senhora de Agosto os ofícios de sirgheiro, bordador e tecelão, assim como os luveiros, calceteiros, torcedores de seda, vestimenteiros, mercadores de loja aberta e tosadores» (COUTINHO, 1961: 573).

²⁶¹ BURGESS, 2000: 45.

²⁶² AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*, fol. 35v.

²⁶³ FREITAS, 2006: 40.

²⁶⁴ ANTT. *Descrição do Convento*, liv. 1, fol. 27.

²⁶⁵ ROBERTS, 2000: 139.

alto nos braços laterais²⁶⁷. Nas suas lajes, encontravam-se diversas campas, e estava separado das naves por gradeamento de pau-preto. Encostados às colunas que suportavam o arco da antiga capela-mor, havia dois altares: do lado do Evangelho, o altar de Santa Catarina de Sena; do lado da Epístola, o altar de Santo André²⁶⁸.

Em 1725, foi constituída a Confraria da Via Sacra, que, após provisão régia, obteve autorização para construir o seu altar diante do arco da entrada da Capela de Jerusalém, tapando-a. O morgado à altura, António Ferreira Carneiro, tentou embargar a obra, mas sem sucesso. Fez-se o retábulo, deixando-se duas portas de acesso à capela encimadas com as armas dos Ferreira²⁶⁹.

Relativamente à pintura do Senhor morto, confirma a invocação (pois foi naquela cidade que Jesus foi crucificado) e é possível e bastante plausível que tenha sido feita na Flandres e trazida por João Martins Ferreira numa das suas viagens de negócios. Bruges era, por esta altura, um centro exportador de arte flamenga²⁷⁰. História semelhante tem o tríptico da Capela do Espírito Santo na Igreja de São Pedro de Miragaia, atribuído ao pintor flamengo van Orley. Este tríptico foi encomendado em 1515 e representa o Pentecostes, São João Batista e João de Deus, o doador, e São Paulo²⁷¹. Para reforçar esta hipótese, convém lembrar que, à época, o Funchal estava a ser embelezado por inúmeras importações de obras de arte flamengas, expressão de uma afirmação social por parte dos seus habitantes abastados²⁷². É bem possível que o mercador portuense se tenha inspirado pelo que via aquando dos seus negócios na ilha atlântica. Embora a imagem de Santa Margarida tivesse sido posta no altar em tempos posteriores, julgamos interessante deixar alguns apontamentos sobre a sua devoção. A virgem mártir de Antioquia é a santa padroeira dos nascimentos. A sua imagem estava, seguramente, representada com os seus atributos: o dragão e a cruz. O dragão (analogia do mal) tenta devorá-la em ambas as versões da sua lenda, e a cruz é o sinal que a salva desse destino. Um facto curioso: no famoso quadro do pintor flamengo Jan van Eyck, *Os Esponsais dos Arnolfini*, é Santa Margarida que se encontra esculpida na armação da cama vista no fundo²⁷³.

Para terminar, falta-nos tentar responder a uma questão: porquê uma capela de invocação a Jerusalém? Sem respostas concretas, entra em ação o historiador. Esta não é uma devoção costumeira, nem se encontram exemplos nas obras mais representativas sobre esta temática, como são a *Legenda Áurea* de Jacopo de Varazze

²⁶⁷ O que, convertido em centímetros (1 palmo = 22 cm), nos dá, respetivamente: 24,64 metros de comprimento; 5,5 metros de largo; 17,16 metros de alto na parte central; e 15,18 metros de alto nos braços laterais (BARROCA, 1992: 54).

²⁶⁸ FREITAS, 2006: 9, 29-31, 33-37.

²⁶⁹ FREITAS, 2006: 41.

²⁷⁰ SPUFFORD, 2002: 274-276.

²⁷¹ OLIVEIRA, BRAGA, 1993: 148.

²⁷² Ver página 50.

²⁷³ TAVARES, 1990: 100; CARMONA MUELA, 2003: 303-305.

e os vários *Flos Sanctorum* existentes à época²⁷⁴. Jerusalém é o palco central da vida e do sacrifício de Jesus. A sua importância para o culto de Cristo, em especial o dominicano, explica-se facilmente e justifica também a existência de uma capela com esta invocação num seu convento. Durante a Idade Média, Jerusalém é o principal lugar terreno para a religiosidade católica. Mas não conhecemos em território português nenhuma outra capela com esta invocação, nem existem, que saibamos, muitos exemplos para o território europeu²⁷⁵. Assim, esta escolha é, com grande probabilidade, muito pessoal e mais uma expressão da personagem histórica que foi João Martins Ferreira.

Sem respostas concretas, formulemos hipóteses. Outra possível resposta para esta devoção será a ligação da família da terceira mulher, Violante Correia, com a Ordem de São João do Hospital ou Ordem dos Pobres Peregrinos de São João. Relembremos que era filha bastarda de frei Paio Correia de Lacerda, bailio de Leça, terra coutada da Ordem e local da sua casa capitular, o Mosteiro de Leça. Embora a primeira referência documental a Violante Correia seja de 1496 e a instituição da capela de 1491, é provável que, já nessa altura, o nosso biografado a conhecesse, ou a alguém da sua família, nomeadamente o seu pai. Inclusive, esta invocação da capela fúnebre pode até ter facilitado o casamento em data posterior. Os hospitalários estão na sua fundação associados a um hospício do mosteiro beneditino da Santa Maria Latina, construído em Jerusalém por mercadores de Amalfi, com o objetivo primordial de acolher os peregrinos doentes que chegavam à cidade. Com a conquista desta cidade em 1099, dá-se um crescimento desse hospital e a consequente autonomização da Ordem. Em 1113, obtêm o reconhecimento papal e respetiva dependência. Somente em 1119, com o seu segundo mestre, Raimundo de Puy, é que os hospitalários abandonam o carácter puramente assistencial primitivo e se tornam numa ordem religioso-militar, assegurando a proteção e assistência aos peregrinos bem como a defesa das localidades cristãs da Terra Santa. A chegada dos hospitalários a Portugal data dos anos 1126-1128, embora o primeiro documento inequívoco da sua presença seja do ano de 1232. A sua primeira atividade neste território pauta-se por objetivos assistenciais, e só na década de 80 do século XII, com a conquista de Silves em 1189, é que há provas seguras da sua participação em empresas militares. Por este facto, as várias doações iniciais à ordem são de cariz assistencial, como é exemplo a carta de couto dada ao hospital de Leça em 1140 e ao hospital de Braga²⁷⁶. Assim sendo, é evidente a importância de Jerusalém para os membros desta ordem e, por inerência, aos seus familiares.

²⁷⁴ VARAZZE, 2003; VILLEGAS, 1598; RIVADENEYRA, 1674.

²⁷⁵ BRESCH-BAUTIER, 1974: 319-342.

²⁷⁶ CUNHA, 2009: 9, 17-19.

Existe outra possibilidade, que não é mutualmente exclusiva, e que pode até ser complementar à ligação conjugal com uma esposa tão próxima aos hospitalários. Já vimos, também, no primeiro capítulo, a forte probabilidade de João Martins Ferreira ter comerciado em Bruges²⁷⁷. Pelo menos, sabemos que se relacionava com mercadores portugueses que utilizavam esta cidade na Flandres como entreposto de negócios. Na pesquisa sobre a temática da invocação a Jerusalém, deparámo-nos com um exemplo famoso, pelo menos em termos monumentais, de uma invocação semelhante: a Capela de Jerusalém situada em Bruges. Sendo, ainda hoje, um dos monumentos emblemáticos desta cidade, mais o seria aquando da sua construção e tempo de vida deste mercador portuense. Para mais, os habitantes de Bruges eram especialmente devotos ao sangue de Cristo e ao seu sacrifício na cruz²⁷⁸. Assim, apresentamos outra hipótese de explicação para a sua escolha de invocação: será que o mercador conhecia ou, inclusive, visitou e frequentou esta capela? Terá ficado tão impressionado que escolheu emulá-la na constituição da sua própria capela fúnebre no Convento de São Domingos, no Porto?

Por esta possibilidade, justifica-se ficarmos a saber um pouco mais da sua história. Em 1428, Pedro II Adornes e Jacob Adornes iniciam a construção da Capela de Jerusalém (confirmada por bula papal de Martinho V, de 12 de maio de 1427), em Bruges, para ser a igreja privada da família Adornes, uma família de mercadores com origens em Florença e que se mudou para Bruges na segunda metade do século XIII. Consagrada em 1435, foi apenas terminada por Anselmo Adornes, filho de Pedro II, depois de 1470, ano da sua peregrinação à Terra Santa e ao Monte Sinai. Construída defronte à habitação familiar, também chamada Maison de Jérusalem, ergue-se sobre o local onde previamente existia uma capela em madeira que ficara em ruínas²⁷⁹. A nova construção é relativamente pequena em termos de tamanho: uma nave com um monumento funerário central (túmulo de Anselmo e sua mulher, Margriet); uma pequena cripta atrás do altar (com uma representação do Santo Sepulcro e uma relíquia contendo sangue de Cristo à época de João Martins Ferreira); e com um coro situado ao nível de uma *mezzanine*. O altar pretende ser uma representação do Gólgota, com as suas três cruzes e variadas representações de caveiras. O exterior da igreja é dominado por uma torre octogonal, encimada por uma cruz de Jerusalém. Tem igualmente dois torreões, cada um com uma representação do sol e da lua. Acredita-se que Jacob Adornes terá copiado o plano da Igreja do Santo Sepulcro em Jerusalém (destruída pelo fogo no século XVI), aquando da sua peregrinação à Terra Santa²⁸⁰.

²⁷⁷ Ver páginas 54-56.

²⁷⁸ BROWN, 2011.

²⁷⁹ COSTE, 1855.

²⁸⁰ COPPENS, [s.d.].

**Fig. 10.**

A Capela de Jerusalém, em Bruges. A Capela de Jerusalém, em Bruges, e pormenor do seu altar representando o Calvário

Fonte: Rui Feio

Anselmo Adornes (nascido em 1424 e falecido em 1483), barão de Corthuy, foi um dos mercadores mais preeminentes de Bruges, com ligações internacionais a vários portos (Génova, França, Inglaterra, Escócia e Espanha), comerciando maioritariamente na importação de alúmen e exportação de tecidos. Teve uma carreira na governação da cidade, ocupando vários cargos autárquicos, chegando a ser burgomestre de Bruges. Membro da corte de Filipe, *o Bom*, desempenhou missões diplomáticas ao serviço do duque da Borgonha nas décadas de 60 e 70 do século XV, e manteve relações privilegiadas com Isabel de Portugal, duquesa da Borgonha, e com o rei Jaime III da Escócia (que terá conhecido em 1470, tendo sido seu companheiro de viagem na sua peregrinação à Terra Santa nesse mesmo ano)²⁸¹.

As semelhanças entre o perfil de Anselmo Adornes e João Martins Ferreira são bem evidentes. Ambos são mercadores de grosso trato com ligações internacionais, e os dois exerceram cargos na governação das respetivas cidades. Podemos dizer que, cada um à sua escala, são excelentes exemplos de uma classe mercantil que, graças ao seu poder económico, ganha um efetivo poder político na sua área de influência.

Não é abusivo presumir que o nosso biografado tenha visitado Bruges e conhecesse a Capela de Jerusalém da família Adornes. Se, atualmente, esta igreja ainda é um dos monumentos mais carismáticos da cidade, mais o seria em finais do século XV, especialmente por replicar a Igreja do Santo Sepulcro e por albergar relíquias do próprio Jesus. O prestígio dado por esta igreja à família Adornes pode ter provocado alguma inveja a um mercador portuense ávido de emular esta realidade à sua escala local. Toda esta lógica reforça a grande probabilidade da sua ligação a Bruges.

²⁸¹ COSTE, 1855: 56, 69-74, 203-210, 277-282, 301-308.

Quer fosse pela ligação familiar da mulher aos hospitalários quer fosse por uma vontade de replicação de umas das joias arquitetônicas e devocionais de Bruges, ou pelas duas em consonância, a verdade é que João Martins Ferreira afirma, mais uma vez, a sua peculiar personalidade e vontade de afirmação na urbe portuense.

Neste capítulo, observámos a dimensão social do mercador. Conhecemos parcialmente a sua família, tentámos descobrir o papel que terá tido na vida do mercador portuense e procurámos reconstruir a sua teia de relações extrafamiliares. Mostrámos em que sentido essa família expressa uma estratégia de linhagem com propósitos de cristalização de uma ascensão social, no intuito de assegurar um melhor futuro a todos os seus elementos. Finalmente, vimos, também, como os projetos para esse futuro, nomeadamente o morgadio e a capela fúnebre, se ligam intimamente com o presente e com a estratégia de linhagem. É altura de passar à face mais pública da vida deste homem. Mas tudo o que se segue é reflexo do que vimos até aqui. Poucas coisas na vida de João Martins Ferreira terão acontecido por acaso e os temas tratados no capítulo seguinte mostram, de novo, a vivacidade do biografado e a sua capacidade para se adaptar às oportunidades do momento.

3

HOMO CIVILIS

Eis-nos, finalmente, chegados à dimensão da vida de João Martins Ferreira que mais o projetou na história da cidade do Porto: o papel desempenhado na governação da cidade. Como portuense, era natural que quisesse contribuir para a melhoria da vida no burgo que o viu nascer. Como cabeça de linhagem, não queria deixar de usufruir do prestígio que um cargo governativo lhe podia dar a si e aos seus. Era a porta de entrada para um grupo muito restrito e poderoso. Como mercador de grosso trato, era natural que aproveitasse as vantagens reais que tais funções podiam trazer para os seus negócios e, conseqüentemente, para a sua afirmação na elite mercantil portuense. Mas, acima de tudo, é o seu papel enquanto autarca da cidade que mais pistas diretas nos dá acerca da sua personalidade e do modo de fazer as coisas.

Façamos um breve historial sobre a evolução do concelho do Porto, desde as suas origens até à época do biografado. Só assim compreendemos a sua organização e importância na vida da cidade. E, só assim, podemos entender a importância e o estatuto de quem aí tinha uma palavra a dizer.

3.1. DE PORTUCALE AO PORTO: UMA HISTÓRIA DO CONCELHO

Esta história começa com a atribuição do foral à cidade do Porto pelo bispo D. Hugo, em 1123. Contrariamente ao que durante muito tempo se pensou, a atribuição de um foral a uma localidade não significa o seu ato fundador. A maioria das vezes, é simplesmente o reconhecer de uma comunidade previamente estabelecida e já com as suas regras próprias. O foral limita-se a enquadrar juridicamente essa comunidade e enforma-a num sistema senhorial. Levado ao limite, um foral tem de ser visto como uma limitação das liberdades dessa comunidade organizada. Mas então porquê a necessidade e a vontade de ter um foral por parte dessas localidades? Por uma questão de estabilidade e de evitar usurpações de poder por parte dos poderosos. Como vêm insistindo Maria Helena da Cruz Coelho, a propósito dos contratos agrários, um mau contrato escrito pode ser preferível a um bom contrato não formalizado e, por isso, revogável a qualquer momento pela parte mais forte. A estabilidade era necessária para atrair habitantes e estimular as atividades produtivas e económicas. A segurança conseguida através do enquadramento jurídico e administrativo limitava a cobiça de importantes senhores (neste caso, do Entre Douro e Minho)²⁸².

No caso concreto do Porto, é inegável a existência de uma cidade organizada muito antes da chegada do bispo D. Hugo. Aliás, o grande mérito deste prelado foi o de ter reconhecido efetivamente o valor dessa organização e estimulado o crescimento da cidade através desse instrumento. Falamos em cidade organizada, pois é consensual que, para esta altura, o espaço geográfico de influência de Portucale

²⁸² COELHO, MAGALHÃES, 2008: 15-22; COELHO, 2017: 334.

era o seu aglomerado urbano e arrabaldes. Não devemos esquecer que o Porto, pela sua posição geográfica, beneficiava com o comércio atlântico e dispunha de um *hinterland* riquíssimo em gentes e produtos. Era preciso dar instrumentos aos homens-bons da cidade para que, na defesa dos seus próprios interesses, desenvolvessem o mais possível este comércio. Mas o Porto sofria também com as depredações dos ataques dos piratas muçulmanos e normandos. Ainda em 1117, os almorávidas tinham cercado Coimbra, e toda a zona litoral de Portugal era extremamente insegura. Havia a necessidade de conseguir atrair para a cidade o maior número de população, reforçando a defesa da cidade e contribuindo para a dinamização do seu tecido produtivo e comercial. Quanto mais negócios se fizessem, mais o bispo, o Cabido e a Igreja ganhavam através da arrecadação de impostos²⁸³.

A verdade é que, no século XII, a pequena cidade do Porto não era mais do que o espaço dentro da Cerca Velha, a primeira muralha a rodear a Sé e que não teria muito mais de 750 metros de diâmetro, e o aglomerado populacional perto do porto da Ribeira. É entre estes dois polos que os homens mais importantes se vão organizar e criar regras de convivência a contento mínimo de todos. Inicialmente em articulação com o bispo D. Hugo, este conselho de homens-bons vai pugnar pelo desenvolvimento da cidade. No entanto, será sempre o senhorio (nesta altura, o bispo) a deter a aplicação e controlo da justiça através da ação do maiorino (ou meirinho).

Tudo terá corrido bem até ao bispado de D. Fernando Martins, pelos anos entre 1175 e 1185. Este bispo alargou os direitos senhoriais e não confirmou o foral como era costume. É óbvio que esta atitude desagradou aos homens-bons portuenses. Aproveitando-se das contendas entre D. Sancho I e o bispo à altura, D. Martinho Rodrigues, a cidade alia-se ao rei e contesta vivamente o poder senhorial da Igreja, pelo menos até à morte do monarca, em 1211. Esta aliança não produziu grandes resultados, já que, nos últimos momentos da vida de D. Sancho I, ansioso por uma pacificação de relações com a Igreja, o monarca confirma todos os poderes do bispo D. Martinho Rodrigues²⁸⁴.

Tudo prossegue pacificamente até D. Sancho II chegar ao trono. Em 1227, este rei foi acusado por D. Martinho Rodrigues de se intrometer na sua jurisdição e de não aceitar as imunidades eclesiásticas. Até à morte deste bispo, em 1235, as relações não foram nada pacíficas e só pacificaram por intervenção de legados da Santa Sé. Por esta altura, a cidade ocupava já todo o vale do rio da Vila, avançava para o morro da Vitória e chegava aos limites do couto de Cedofeita. Os homens-bons do burgo sentiam-se cada vez com mais força e faziam frente ao novo bispo, D. Pedro Salvadores.

²⁸³ SOUSA, 2000: 156-159; SOARES, 1962b: 308-309.

²⁸⁴ BRANCO, 2011: 201, 238-246; 2017: 289-292, 297; SOUSA, 2000: 160.

Em 1245, o papa Inocêncio IV considera D. Sancho II um «*rex inutilis*» através da publicação da bula *Grandi non immerito* e nomeia o seu irmão, D. Afonso de Bolonha, governador e defensor do reino. Começa aqui a guerra civil, que terminará definitivamente com a morte no exílio de D. Sancho II, em 1248²⁸⁵. Ascende ao trono D. Afonso III. Este rei foi profundamente centralizador e procurou reforçar o poder régio através da colocação de elementos da sua confiança na administração local. Além disso, o bispo D. Julião Fernandes queixa-se de que os agentes régios cobravam indevidamente impostos sobre as mercadorias que desciam o rio, desviando-as até à margem sul, para o lado de Gaia, senhorio da coroa. Desagrado com esta acusação, D. Afonso III marcha sobre a cidade e obriga o bispo a pagar uma pesada multa.

Para piorar as coisas, em 1255, o rei concede foral a Gaia e Vila Nova, diminuindo ainda mais os rendimentos da mitra portuense. Graças ao desenvolvimento económico e ao conseqüente crescimento populacional, já a cidade «engolira», por esta altura, a antiga comunidade de Miragaia²⁸⁶. O Porto era cada vez mais uma presa apetecível para os cofres de quem conseguisse ser o seu senhor. Morre D. Julião Fernandes, em 1260, e o rei consegue eleger um seu apaniguado, D. Vicente Fernandes, como bispo. Mesmo assim, a ação centralizadora de D. Afonso III faz com que este bispo se veja forçado a abandonar o reino e a queixar-se ao papa Clemente IV, em Viterbo. Como forma de pressão, é declarado um interdito²⁸⁷ sobre a cidade²⁸⁸. Mas porque se nota que cada vez mais os homens-bons do concelho se inclinam para o partido do rei? Segundo Armindo de Sousa, é porque «por ela [dependência direta da Coroa] passava uma definição mais genuína das liberdades e uma mais sólida garantia dos seus interesses»²⁸⁹. O Porto não queria ter como senhor um bispo ruralista, mas um rei mercantilista.

Estamos, então, no auge da luta entre quem detém o efetivo senhorio da cidade do Porto: se o rei se o seu bispo. Temos uma cidade dividida entre os clérigos, que ainda a dominavam²⁹⁰, e o rei, que a pretendia dominar. Mas é inegável que o Porto já era uma cidade voltada para o comércio, e este dava-lhe cada vez mais vida. Vemos isso na desordenada disposição urbana que albergava um bom número de mesteirais. E de mercadores, os verdadeiros senhores de toda esta dinâmica. Eram

²⁸⁵ FERNANDES, 2011: 201-202, 260-262; VENTURA, 2011a: 73-84; BRANCO, 2017: 298-302.

²⁸⁶ Embora esta continue a ser considerada um arrabalde, por ficar fora das muralhas.

²⁸⁷ O interdito é uma pena eclesiástica. Proíbe os fiéis de determinados atos religiosos e priva-os de alguns sacramentos, ofícios divinos e sepultura eclesiástica. Não proíbe, no entanto, a comunhão com a Igreja. Se for um interdito geral, pode abranger locais variáveis, tais como todas as pessoas de uma paróquia, cidade ou reino. Se for particular, abrange unicamente locais específicos (COSTA, 1971: 336-338). No caso concreto do Porto, os seus habitantes foram coletivamente excomungados e, por esse motivo, as igrejas estavam encerradas, não se celebravam missas, não se tocavam os sinos, não se acendiam velas e não eram ministrados sacramentos, nomeadamente: casamentos e batismos, a extrema-unção e os mortos não podiam ser sepultados em solo sagrado (DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 35).

²⁸⁸ ALMEIDA, 2010: 25-31, 57-69, 85-87, 95-107; VENTURA, 2011a: 96-99, 110, 187.

²⁸⁹ SOUSA, 2013: 385.

²⁹⁰ Lembremos, apenas, que bispo, Cabido e mendicantes nem sempre estiveram unidos.

eles os homens-bons que dominavam a governança e beneficiavam com os privilégios outorgados pelo senhorio. Ao pretenderem uma melhor justiça e impostos mais baixos, queixam-se a D. Dinis. O rei convoca o bispo, D. Fernando Ramires, para que se explique. Este recusa, visto que era o senhor da cidade. O rei, agastado por esta falta de humildade e obediência, decide, em 1316, nomear um juiz para a cidade ao arrepio dos direitos consagrados desde o tempo de D. Hugo. É a primeira vez que o Porto tem um juiz nomeado, não pelo bispo, mas por sufrágio entre os seus representantes. Escusado será dizer que D. Fernando Ramires se exila para junto do papa, desta vez em Avinhão. Esta desavença entre os dois senhores dura até aos finais de 1323, altura em que D. Dinis devolve a jurisdição ao novo bispo, D. João Gomes.

Só que os homens-bons da cidade não o queriam permitir. Eram já demasiado poderosos e não receavam a autoridade eclesiástica. Tentou-se uma solução de consenso através do príncipe D. Afonso, senhor do castelo do Porto e futuro D. Afonso IV: todos os anos, no dia de São João, os homens-bons propunham, entre eles, três pares de juízes e o bispo escolhia um. O bispo recusa esta solução. Mas, em abril de 1325, já com D. Afonso como rei, o bispo não tem mais alternativa. É assinada uma concordata com base na proposta anterior, embora, agora, o concelho designe quatro pares de homens para serem escolhidos juízes. Qual a contrapartida? O bispo mantém a importantíssima posse dos pesos e medidas utilizados na cidade, continuando a ganhar muito dinheiro com o comércio. Foi também neste ano que o rei decide comprar algumas casas no lugar das Hortas e junto da Fonte Taurina, residindo aqui a génese da disputa entre ele e o bispo por causa da instalação da alfândega régia²⁹¹. Estamos no século XIV, talvez o Porto não tivesse muito mais de cinco mil habitantes, se bem que com uma assinalável densidade populacional, devido à exígua área intramuros²⁹².

Em 1327, morre D. João Gomes. O bispo seguinte, D. Vasco Martins, só chegará ao Porto em 1335. Entretanto, D. Afonso IV dá ordens ao seu corregedor para entrar na cidade e administrar a justiça. Em 1331, o corregedor obriga a igreja do Porto a anular a excomunhão lançada sobre o procurador do concelho e outros homens-bons. Entre 1338 e 1340, no *Regimento dos Corregedores*, o rei promulga a ordenação dos vereadores, de forma a fixar as competências de tão importante cargo concelhio. De referir que, já desde 1332, estes homens eram escolhidos pelo corregedor da comarca.

Em 1341, o povo, talvez instigado pelos homens da governança ou pelos oficiais do rei (não esquecer que estávamos no auge do conflito entre o rei e o bispo por causa da alfândega régia), revolta-se contra o bispo e invade o paço episcopal.

²⁹¹ SOUSA, 2011: 87, 131-133.

²⁹² MIRANDA, 2010: 11-16, 24-27; SOUSA, 2000: 174- 178; PIZARRO, 2005: 128.

D. Vasco Martins vê-se obrigado a fugir e lança outro interdito sobre a cidade. Luta de poderes, sempre.

Segue-se-lhe D. Pedro Afonso, em 1343. Este prelado recusa-se confirmar a eleição dos juizes por indicação do concelho conforme a concordata de 1325. Aumenta o clima de confronto entre o bispo e os homens-bons do concelho e o rei. Em 1345, D. Pedro Afonso não se sente em segurança e exila-se na Galiza. E, mais uma vez, é lançado um interdito sobre a cidade que durará sessenta e um anos. Mas esta era uma arma cada vez menos eficaz, como podemos ver pela duração deste último. Em 1354, é resolvido em tribunal o conflito entre o rei e o bispo ausente. Sem bispo na cidade e com o rei a ganhar, nesta, cada vez mais poder, a governança do concelho torna-se verdadeiramente atuante e indispensável para a vida de todos. Afinal, o rei estava igualmente interessado na dinamização do comércio. Era através da alfândega (uma estrutura comercial, fiscal e financeira) que se regulava e estimulava o comércio. E cria-se um novo polo de desenvolvimento na cidade. Todos saem a ganhar. Menos o bispo e o Cabido²⁹³...

Notámos que a cidade se foi afastando paulatinamente do seu senhor, o bispo. Chegamos a 1355 e D. Afonso IV manda matar D. Inês de Castro, amada do seu filho primogénito, D. Pedro. Revolta-se o filho, estala a guerra. D. Pedro e os seus correligionários marcham sobre o Porto, fiel ao rei que tanto a beneficiara. O Porto, sem uma muralha, esteve sob cerco durante dezasseis dias. Mas as pazes entre o pai e filho pouparam a cidade. D. Afonso IV dá ordens para que se comece imediatamente a construir uma muralha que defenda a cidade convenientemente²⁹⁴. Em 1357, D. Pedro sobe ao trono e o Porto deixa de ser uma das localidades favoritas para o novo monarca. A construção da muralha emperra. Conta-se que era um rei justiceiro e terá castigado (com excesso de brutalidade) o bispo à altura, D. Afonso Pires, por causa de eventuais «pecados da carne». Outros pensam que não, e que as relações entre os dois até terão sido cordiais e mutuamente benéficas. A verdade é que o rei viu o seu casamento com Inês de Castro confirmado por várias testemunhas (D. Afonso Pires era uma delas), e o bispo do Porto viu ratificados os seus privilégios por carta régia datada de setembro de 1357.

Dez anos depois, temos um novo rei: D. Fernando. Será este monarca a dar injustamente o seu nome à muralha, somente porque a terminou no essencial, em 1370. Mas já em 1369, o monarca beneficiara a cidade com um impressionante alargamento do seu termo, que incluía, agora, Massarelos, Bouças, Maia, Gondomar, Melres, Refojos do Ave, Aguiar de Sousa e Penafiel. Reconhecia-se, assim, que o Porto era, sem margem para dúvidas, a grande cidade do Entre Douro e Minho e a capital

²⁹³ SOUSA, 2000: 161-167; MIRANDA, 2010: 27-43.

²⁹⁴ SOUSA, 2011: 168-169.

económica do norte de Portugal. E era, igualmente, o reconhecimento do poder da governança dos homens-bons do Porto, mercadores riquíssimos pelo comércio com Flandres e Inglaterra²⁹⁵.

Morto D. Fernando sem herdeiro, começa mais uma guerra civil. O Porto muito cedo mostra-se fiel a D. João, Mestre de Avis, por aclamação popular. Foi a única cidade do Entre Douro e Minho a fazê-lo. Ainda ele não era rei e já agraciava a cidade, a 12 e 13 de abril de 1384, com um aumento do seu termo, incorporando Gaia e Vila. Desta forma, agradecia fidelidades e apoios. O alcaide do castelo de Gaia revolta-se contra esta doação, apesar de partidário do Mestre de Avis, e viaja até ao rei para lhe demonstrar o seu desagrado. Os do Porto aproveitam esta ausência, atravessam o rio e destroem o castelo. Assunto encerrado, e uma amostra claríssima do poder do burgo portuense.

No meio da guerra que deflagrava pelo reino, o Porto viu-se atacado por um exército comandado pelo arcebispo de Compostela. Os habitantes organizados e motivados não quiseram esperar dentro das novas muralhas e saíram ao encontro da hoste castelhana. No caminho, foram reforçados por tropas acabadas de chegar de Lisboa em galés. O recontro deu-se na margem norte do rio Leça, local de acampamento do exército castelhano. Luta rápida e eficaz, pois o exército portuense rapidamente forçou a desmobilização dos invasores, dando uma importante vitória a D. João. Era, agora, altura de auxiliar no cerco de Lisboa. O Porto contribuiu com homens, barcos e víveres. Os seus barcos furaram o bloqueio castelhano, dando, sobretudo, ânimo psicológico aos habitantes cercados. A dada altura, Juan I de Castela, acossado pela peste que grassava no seu acampamento, desmonta o cerco e regressa derrotado ao seu reino.

Chegamos a 6 de abril de 1385, e D. João é aclamado rei de Portugal nas Cortes de Coimbra. Dezanove dias depois, visita o Porto pela primeira vez na sua vida, sendo aclamado por toda a cidade no meio de honras e alegria generalizadas. Os portuenses dão-se e dão a sua cidade através da entrega da insígnia. O monarca, profundamente agradecido, recebe-a. Será, até aos últimos momentos da sua vida, uma cidade com um lugar especial no seu coração. No entanto, era agora tempo de submeter as cidades do Entre Douro e Minho que se mantinham fiéis ao monarca espanhol. E seria tempo de o derrotar em Aljubarrota quatro meses depois. Pacificado o reino, D. João I retribui a receção que teve no Porto, realizando aí o seu casamento com D. Filipa de Lencastre. E o interdito? Possivelmente, terá sido levantado para que o casamento pudesse acontecer. Ou, então, já era simplesmente letra-morta²⁹⁶. Será aí que nascerá um dos seus filhos, o infante D. Henrique, sendo também aí

²⁹⁵ MIRANDA, 2010: 65-67, 77, 87-93, 97-101; SOUSA, 2000: 167- 171; PIMENTA, 2010: 191-192; GOMES, 2010: 113, 117.

²⁹⁶ O interdito só será levantado, formalmente, aquando da passagem do senhorio da cidade para a coroa, em 1405-1406.

batizado. Eventos com importância suficiente que faziam jus à importância cada vez maior da cidade nortenha²⁹⁷.

Em 1391, supostamente para evitar confrontos em dias de eleições, mas também para favorecer a formação de administrações mais elitistas e fechadas, D. João I promulga a ordenação dos pelouros, sendo esta a primeira lei eleitoral sobre o poder local. Aí, define-se o processo geral de eleição dos cargos anuais dos concelhos. No Porto, as eleições realizavam-se no dia de São João a cada três anos e perante o corregedor. Escolhem-se um ou dois juizes (quase sempre dois), três ou quatro vereadores, um procurador, um tesoureiro²⁹⁸ e um escrivão camarário. Estes cargos são de mandato anual, exceto o de escrivão, que tem mandato para o período completo dos três anos.

Como se processava esta escolha? Num primeiro momento, todos os cidadãos escolhiam seis eleitores. De seguida, estes eleitores reuniam num espaço privado e elegiam os homens destinados a ocupar todos os cargos para o período seguinte. Estas listas, as pautas, eram depois encerradas em bolas de cera vermelha, os pelouros, que se guardavam no cofre da vereação. Para evitar fraudes, este cofre tinha três fechaduras, e cada uma das chaves encontrava-se na posse de um oficial camarário diferente. Em cada ano, no dia da eleição, abria-se o cofre na presença do corregedor e uma criança inocente (até à idade de 7 anos) escolhia um desses pelouros. Da pauta contida nessa bola de cera, eram depois escolhidos os nomes para ocuparem os diversos cargos. Esta pauta, com a crescente centralização régia de D. Manuel I, tinha depois de ser enviada à corte para ser validada pelo monarca. Posteriormente, o rei vai arrogar-se do direito de não aceitar a seleção dos cargos feita a nível local, passando a ser ele a fazer essa distribuição de lugares²⁹⁹.

Voltemos à questão do senhorio do Porto e da resolução do interdito que pairava sobre a cidade. Já desde a primeira visita de D. João I à cidade que se supõe que um acordo teria sido firmado para o levantamento desse interdito. Consciente de que era impossível manter por muito mais tempo o estatuto herdado de D. Hugo, o bispo aceitava a transferência do senhorio, das jurisdições e de todos os direitos contra um pagamento anual de três mil libras. No entanto, o rei não tinha esse dinheiro disponível. E continuou a não o ter até ao novo acordo de 1405. Convém dizer que a cidade já não se regia pelas regras do senhorio eclesiástico. Eram os homens-bons da governança que elegiam os juizes, os vereadores e o procurador. O novo senhor efetivo era o rei e, assim, tudo ia correndo bem. Mas os acordos são para se cumprir. Em 1405, o rei aceitou que o montante de 300 mil libras por ano (note-se a brutal depreciação da moeda) ficasse afeto às rendas das propriedades que a coroa detinha

²⁹⁷ COELHO, 2010: 59-68, 73-80, 112-119, 246; DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 12-21, 26-37; SOUSA, 2000: 171-173.

²⁹⁸ Normalmente, é o procurador que faz de tesoureiro.

²⁹⁹ ARAÚJO, 2001: 8-11; PATRIARCA, 2010: 65-66; COELHO, MAGALHÃES, 2008: 33-34.

na cidade, mais às que se comprometia a construir, às pensões dos tabeliães e, finalmente, aos rendimentos da alfândega. Com este acordo, o bispo do Porto comprometia-se a apoiar o pedido do rei ao Papa para que levantasse o interdito sobre o Porto. Fica assim definitivamente encerrada uma das mais longas disputas da Idade Média portuguesa. Mas o dinheiro irá sempre faltar e o bispo não deixará de se queixar³⁰⁰.

Com D. Duarte, a cidade continua a prosperar e a mostrar o seu poder. Que fica bem demonstrado na recusa a um pedido do seu meio-irmão, D. Afonso, duque de Bragança, para aí construir umas casas para habitar, com os cidadãos locais a escudarem-se nos antigos costumes de não residência de fidalgos.

Morto este rei, o Porto sempre apoiou D. Pedro na regência. Importantes para a história de todos os concelhos são as leis, promulgadas entre 1446 e 1447, que versam sobre as competências dos oficiais camarários. Depois de 1448, o apoio da cidade ao regente torna-se problemático com a ascensão política de D. Afonso, cada vez mais influente junto de D. Afonso V. O Duque de Bragança sempre desejou ser o novo senhor do Porto, e isso via-se na escolha de apaniguados seus para lugares sensíveis da administração concelhia, nomeadamente para o lugar de escrivão da Câmara. É fácil perceber o lugar central deste cargo, aparentemente pouco prestigioso. Era obrigatória a sua presença para a elaboração das atas das reuniões do concelho quer fossem públicas quer sigilosas. Tendo neste cargo um homem da sua confiança, o Duque de Bragança tinha assim conhecimento pleno das decisões e estratégias dos homens-bons da cidade. Podia assim planear como o senhorio da urbe portuense. O próprio rei, D. Afonso V, passou a colocar homens seus em cargos concelhios, como o escrivão dos órfãos, dos judeus e das sisas. E o Porto, enfraquecido pela conjuntura política do reino, viu-se obrigado a ceder.

Morre D. Pedro em Alfarrobeira, mas, contrariamente ao desejado pelo Duque de Bragança, a cidade consegue manter o seu estatuto de cidade régia e com liberdades de porto comercial. Aparentemente, as tensões e divisões internas pré e pós-Alfarrobeira atenuaram-se, e a cidade voltou a apresentar uma frente unida para se manter como senhorio régio, e não voltar à submissão senhorial³⁰¹.

Chegamos a meados do século XV, e o Porto teria cerca de oito mil habitantes³⁰². Nesta altura, as principais fontes de rendimento do concelho do Porto são os impostos municipais (sobre o consumo), as coimas resultantes de condenações e os rendimentos imobiliários provenientes do aforamento de baldios, campos e prédios urbanos³⁰³. Por volta de 1457, voltam os conflitos, aliás muito duros, com o bispo à

³⁰⁰ DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 37-39; COELHO, 2010: 216-217.

³⁰¹ DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 76-80; GOMES, 2011: 64-77.

³⁰² SOUSA, 2013: 391. Reproduzimos a sugestão deste autor, embora quaisquer números sobre a demografia medieval portuguesa sejam altamente conjecturais.

³⁰³ MONTEIRO, 1996a: 132.

altura, D. Luís Pires. Este prelado terá talvez tentado recuperar o senhorio da cidade e alguns direitos perdidos com o acordo de 1405, e intenta diversos pleitos contra a Câmara. Aproveitando um problema de justiça com um clérigo local, acusa o juiz da cidade de abuso de poder por violação do foro eclesiástico e excomunga-o. Os homens-bons da Câmara reagiram e puseram, por sua vez, um processo judicial contra o bispo e a sua decisão. Foram todos excomungados, se bem que isso já pouco significasse no dia a dia. Mas era a única arma de uma Igreja do Porto com o seu poder cada vez mais reduzido ao espiritual e cada vez menos temporal. Era por isso que o bispo desejava recuperar poderes antigos fazendo valer a sua vontade e castigando os poderes de então. Manipulando o povo através dos sacerdotes, consegue que estes se voltem contra os homens-bons, as arrogantes e fechadas elites camarárias. Acontecem insultos e agressões, mas, nos tribunais superiores, a causa da Câmara acaba por triunfar. D. Luís Pires, derrotado, torna-se arcebispo de Braga e o Porto continuará na jurisdição régia. Não é por acaso que, em 1473, este prelado consegue reaver a jurisdição de Braga (que também passara para a esfera régia, em 1405)³⁰⁴.

É altura de introduzir nesta história novos atores: os mesteirais. Porque, até aqui, temos falado do rei, do bispo e dos «mercadores, proprietários de navios, ourives-cambistas e agentes superiores do fisco», os homens-bons da governança³⁰⁵. Mas pelo menos desde 1413, que dois representantes destes ofícios mecânicos podiam assistir às reuniões camarárias, apenas quando convocados pela vereação. E, em 1475, temos notícias de uma presença mais assídua destes procuradores.

No entanto, e por decisão de D. João II, a intervenção deles deixa de ser permitida nas reuniões camarárias. Mas os mesteres da cidade continuam a ter voz nas assembleias alargadas relativas ao «bem comum» e com presença de todos os vizinhos do Porto. Eram também, desde há muito, consultados no tabelamento dos preços, já que era desejável o acordo entre todas as partes interessadas, desde produtores, comerciantes e consumidores. E é nestas decisões sobre o comércio da cidade que se vê o crescente poder dos artífices. Relativamente organizados pelas ruas do Porto, foram ganhando consistência e consciência, fundando confrarias e hospitais para benefício próprio e de toda a cidade. Afirmavam-se perante a cidade na importantíssima procissão do Corpo de Deus, na qual reproduziam, não sem tensões, as respetivas hierarquias. E, pouco a pouco, alguns começaram a ver abrirem-se-lhes as portas do poder concelhio. Mas só aos mais ricos³⁰⁶.

No dia 11 de dezembro de 1483, D. João II chegou à cidade do Porto. Era a segunda vez que visitava a cidade, pois já acompanhara D. Afonso V numa visita pouco depois da batalha de Toro, em 1476. Juntou-se a D. Leonor, ao seu filho,

³⁰⁴ DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 80-87; SOUSA, 2013: 385-418.

³⁰⁵ SOUSA, 2013: 386.

³⁰⁶ COELHO, 2010: 228; DUARTE, 2011: 161; DUARTE, MIRANDA, SEQUEIRA, 2010: 97-105.

D. Afonso, e ao seu sobrinho, D. Manuel, futuro monarca. Devido ao inverno rigoroso, viu-se forçado a estanciar na cidade pelo período de um mês, acabando por entrar no novo ano na urbe portuense. Pela informação contida numa escritura de venda pertencente ao *Fundo João Martins Ferreira*³⁰⁷, o monarca terá ficado alojado numa casa na Rua da Lada, onde se situava uma das estalagens públicas da cidade; parece surpreendente a opção do monarca por esta rua, a não ser que lá existisse uma habitação com ótimas condições, que hoje desconhecemos. Independentemente do local, a verdade é que o rei passou esse mês em pleno exercício do seu poder, concedendo e confirmando vários privilégios antigos à cidade, bem como a alguns particulares, nomeadamente judeus convertidos. O Porto apoiava o rei na sua política de afirmação perante a aristocracia nacional, e essa boa relação está patente neste período de convívio direto.

Sendo um monarca bastante religioso, sabe-se que D. João II efetuou, a 3 de janeiro de 1484, uma romaria ao Convento de Nossa Senhora da Conceição, em Leça. E também terá mostrado a sua devoção perante as relíquias de São Pantaleão guardadas na Sé. Isto prova-se pela sua vontade, demonstrada em testamento, de que se terminasse o relicário de prata em que estavam encerradas³⁰⁸.

Chegamos ao reinado de D. Manuel I, última etapa desta breve história do concelho do Porto. Este rei é conhecido pelo seu espírito reformador e pela tentativa de aumentar a centralização régia. Para o caso da cidade, interessa-nos a sua reforma de pesos e medidas, posta em prática em 1502, e que tinha como objetivo uma uniformização dos mesmos por todo o reino, seguindo os padrões de Lisboa. Pretendia-se, desta forma, facilitar o comércio e a arrecadação dos tributos, obrigando os concelhos a usarem um padrão geral. Posteriormente, foram aceites demasiadas exceções locais e, assim, esta reforma perdeu a eficácia pretendida³⁰⁹. Em 1504, o rei promulga e publica o regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares, fixando as suas competências. Em 1518, o rei ordena à vereação que aceite, oficial e duradouramente, nas suas reuniões, os representantes dos mesteres. São vinte e quatro, dois por cada mester, tal e qual como se fazia em Lisboa há 135 anos. Dois deles vão representar o povo nas reuniões da Câmara, sendo obrigados a estarem presentes em todas. Aliás, a sua ausência implica a perda de validade de qualquer decisão camarária. Claro que os vereadores se vão queixar, e o rei vai anuir, diminuindo o seu número para doze e aceitando decisões camarárias sem a presença destes procuradores. Mas o poder dos mesterais assume, assim, caráter oficial reconhecido pelo monarca. E servirá de contrapoder a uma oligarquia concelhia poderosa e algumas vezes desafiadora do rei.

³⁰⁷ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-760(C305).

³⁰⁸ REIMÃO, 1996: 27-29.

³⁰⁹ DUARTE, 2003: 185.

Um dos momentos mais importantes da intervenção de D. Manuel I é a outorga de um novo foral em 20 de junho de 1517. Não tem qualquer propósito reformador, pois não é mais do que uma lista extensa de novos impostos e obrigações para com a coroa. É omissivo em normas de processo civil, penal e administração local, pois a lei já era geral. Verdadeiro instrumento de afirmação do poder régio, vai contribuir para a diminuição da autonomia das instâncias de poder concelhio. Conjugado com as interferências do rei na eleição dos cargos concelhios, vemos que o poder dos homens-bons do concelho é cada vez menor. Por mais que se queixem e tornem público o desagrado, os habitantes do Porto nunca mais conseguirão recuperar a autonomia perdida. Afinal, falta-lhes dinheiro para gerirem a cidade e só o rei tem capacidade económica para colmatar essas falhas. E como «não existem almoços grátis», quem paga, manda³¹⁰.

Chegados ao século XVI, e pelo numeramento de 1527, o Porto e o seu termo teriam cerca de 10% de toda a população contribuinte do reino. A cidade teria aproximadamente 25 mil habitantes³¹¹. Ao longo de toda esta história, vimos que a assembleia de vizinhos responsáveis pelo autogoverno da cidade evoluiu para um conselho de homens-bons, uma verdadeira oligarquia concelhia que detém os lugares de poder no dia a dia da cidade. A identidade política destes homens é moldada pelos interesses comerciais da elite mercantil e através do conflito entre rei e bispo pelo poder senhorial da cidade. Mas esta identidade expressa-se de que forma? Como estava organizado o concelho do Porto? Quais as funções ocupadas por esses homens-bons e qual a extensão do poder de cada um? Só depois de conhecermos o organigrama da administração concelhia é que podemos compreender o impacto de João Martins Ferreira na vida da cidade enquanto autarca.

3.2. OS HOMENS-BONS DA GOVERNANÇA: OS CARGOS CONCELHIOS

É chegada a altura de percebermos quais os cargos exercidos no concelho do Porto e qual a sua relevância no dia a dia da cidade. O relevo de uma determinada função esteve, desde sempre, intimamente ligado ao poder do indivíduo que a exercia. Podemos até dizer que, nos inícios da organização das comunidades, era esse mesmo poder dentro da comunidade que determinava a adequação pessoal para dado cargo³¹². Com o tempo e a evolução da organização de uma determinada sociedade, acabaram por ser as estruturas montadas (justiça, fiscalidade, segurança) que legitimaram e justificaram o poder de um indivíduo em (ou por causa de) dada função.

³¹⁰ PATRIARCA, 2010: 60-67; COSTA, 2005: 133-135.

³¹¹ SOUSA, 2000: 178-179; MONTEIRO, 1996b: 35-36, 64-69.

³¹² SOUSA, 2000: 208.

É necessário esclarecer algumas designações dadas aos habitantes do Porto, pois só assim percebemos o significado pleno dos cargos ocupados e a quem estavam disponíveis.

Assim, é *natural* do Porto aquele que nasceu na cidade. É *morador* do Porto todo aquele que tem morada permanente na cidade. É *vizinho* do Porto quem goza dos direitos e cumpre as obrigações de vizinhança. Inicialmente, este estatuto tinha uma dimensão eminentemente fiscal, já que um vizinho gozava dos privilégios do foral e estava isento de pagamento de imposto ao bispo pela sua atividade comercial. A atribuição deste estatuto dependia da decisão dos juizes e procuradores da cidade. Os candidatos apresentavam-se a exame na Câmara e, caso fossem aprovados, eram levados ao mordomo do bispo para que este escrevesse o seu nome no livro dos vizinhos. Todo este processo implicava custos que eram pagos ao senhorio. O vizinho era obrigado a ter casa de família na cidade e aí residir pelo menos durante três meses por ano. Se fosse mercador internacional, esta exigência descia para os dois meses.

Face a tão grandes vantagens, porque interessava ao bispo conceder o estatuto de vizinho e, com isso, isentar moradores do pagamento de alguns impostos? Porque, assim, atraía para a cidade mercadores com capacidade financeira e dinamizava o comércio, acabando por compensar os rendimentos perdidos com outras formas de taxação. O mesmo se passa hoje com a famigerada atração do investimento estrangeiro. Em meados do século XV, as obrigações dos vizinhos eram: obediência à cidade; defenderem, em qualquer situação, as suas liberdades e os seus privilégios; e aceitarem todos os cargos que lhes fossem atribuídos. Em 1406, com a transferência do senhorio da cidade para o rei, a atribuição do estatuto de vizinho ficou unicamente sob dependência do concelho.

Finalmente, é *cidadão* do Porto aquele que é vizinho e morador. Este estatuto tem uma dimensão eminentemente política e social, pois só pode ser atribuído a um portuense, morador na cidade, com autonomia económica e com interesse nos destinos da cidade³¹³.

Já vimos antes que, no Porto, a autogovernança pela assembleia de vizinhos, evento público de partilha de poder entre aqueles que eram relevantes, foi reconhecida e controlada pela atribuição do foral por parte de seu senhor, o bispo D. Hugo, em 1123. Mas porque é que o foral é uma forma de controlo? Porque, ao estipular uma série de direitos, deveres e garantias, o senhor vincula a um documento a sua arbitrariedade, mas também limita a liberdade das decisões e os comportamentos dos seus súbditos e impõe-lhes deveres e obrigações. Assim, o concelho do Porto, reconhecido pelo foral de 1123, estabiliza a relação com o bispo e estabelece uma fonte estável de rendimentos através da cobrança de impostos, tributos e multas.

³¹³ SOUSA, 2000: 231-234.

Em benefício dos habitantes da cidade, existem garantias de segurança de pessoas e bens, o direito e o reconhecimento da propriedade e o respeito da liberdade individual³¹⁴. Estes benefícios são aplicados e assegurados pela ação dos diversos agentes no terreno, todos nomeados pelo bispo, como o meirinho, o alcaide, os mordomos, os almotacés e o juiz³¹⁵.

O meirinho, ou maiorino, é o oficial com máximos poderes, designado pelo bispo, na área de jurisdição do senhorio. Administra a justiça e pode, também, proceder à cobrança de taxas e impostos. É um cargo de muito poder, e isso implicava que quem o ocupasse estivesse em perfeita sintonia com a vontade do bispo³¹⁶.

Com o tempo e a complexificação da administração da cidade, as competências do meirinho foram sendo distribuídas por outros cargos. Em termos da administração da justiça, tanto civil como criminal, temos o surgimento do juiz, o mais alto cargo concelhio. Até ao século XIV, foi um cargo de exclusiva nomeação do bispo, podendo haver um ou dois por ano. A partir desta altura, passa a haver sempre dois juizes por ano, de nomeação conjunta com o concelho, já que as listas de candidatos apresentadas ao bispo eram feitas em assembleia concelhia. Cabia também ao juiz a promulgação das posturas decididas em reunião camarária. O juiz era obrigado a deslocar-se com uma vara vermelha, símbolo do seu poder. Curiosamente, a denominação «meirinho» não desapareceu com o aparecimento do juiz, passando agora a designar o oficial responsável pela aplicação das penas decididas em julgamento.

O alcaide, termo com origem na palavra árabe que designava o governador de uma praça ou província sob domínio muçulmano, é o responsável pela defesa e pelo policiamento da cidade, pela manutenção da muralha e pela prisão. Tem a sua base de operações na fortaleza da cidade e está obrigado, sob juramento, a defender a cidade até às últimas consequências. Também pode executar as sentenças decretadas pelo juiz e é auxiliado pelo alcaide-menor e pelos quadrilheiros³¹⁷.

Os mordomos são os agentes de cobrança de impostos e direitos do senhor da cidade. A sua ação era sentida maioritariamente na cobrança de portagens, na aplicação de coimas e em todas as taxas pagas pelo comércio e logística naval, tanto no mar como no rio. Podiam também fazer penhoras e arrestos, citar indivíduos, intimar devedores a comparecer a julgamentos e até sentenciar em algumas demandas³¹⁸. O almotacé é um cargo de superintendência económica. Cabia-lhe fiscalizar o abastecimento de víveres para a cidade e o seu preço, além de controlar os salários dos mestrais e os pesos e medidas utilizados no comércio. Aplicava as posturas

³¹⁴ ALMEIDA, 2010: 29-31; SOARES, 1962b: 309-311; COELHO, 2017: 334-339.

³¹⁵ COELHO, MAGALHÃES, 2008: 19-22; MIRANDA, 2010: 23.

³¹⁶ LANGHANS, 1971: 245.

³¹⁷ ROCHA, 1996: 56-57, 67; MATTOS, 1963: 81; ARAÚJO, 2001: 11-12, 110-114; MIRANDA, 2010: 23; COELHO, MAGALHÃES, 2008: 19; SOUSA, 2000: 242.

³¹⁸ GONÇALVES, 1971: 343-344.

decididas em assembleia camarária e podiam tomar medidas de proteção dos mercados locais através da fixação de preços. Também tinham a responsabilidade de manter a cidade livre de esterqueiras e de evitar que os canos que abasteciam as várias fontes públicas entupissem. Eram em número de quatro (dois designados pelo Cabido e dois designados pela Câmara) com um mandato de duração mensal³¹⁹.

O procurador do concelho estava sob exclusiva alçada da Câmara, e é um cargo que parece ter existido desde sempre. O número de procuradores variava entre um e dois por ano. Tinham atribuições de tesoureiro e a responsabilidade de cobrir os gastos sem fundo realizados na gestão corrente da cidade, obrigando, por isso, a que fossem pessoas de amplos recursos económicos³²⁰. Eram os representantes do concelho em qualquer tipo de assunto externo e podiam exercer funções de vereadores. O procurador servia de ligação entre a população e os restantes oficiais concelhios, pois propunha os assuntos a tratar nas reuniões camarárias a partir dos requerimentos que recebia da população na forma oral ou escrita. Maioritariamente, os casos apresentados tinham que ver com o bem da cidade e as usurpações dos seus privilégios e, por isso, o enfoque administrativo, económico e de segurança deste cargo. No final das reuniões, cabia ao procurador indagar os oficiais presentes, sob juramento nos Evangelhos, qual o voto em relação ao assunto discutido, e assim se formulava a decisão camarária. Era também o procurador que controlava a aplicação das soluções propostas.

Devemos também referir a existência do chanceler, que guardava o selo e a bandeira do concelho. Desde meados do século XIV, estipula-se por carta régia que deveria ser um homem-bom que não fosse procurador do concelho.

O tesoureiro tinha como funções receber e anotar todos os rendimentos e as despesas do concelho, que depois lançava nos livros respetivos³²¹. A sua presença não era obrigatória nas reuniões camarárias.

Finalmente, temos o escrivão da câmara. A sua função era escrever as atas de todas as reuniões camarárias quer fossem públicas quer privadas, bem como redigir outros documentos necessários à gestão municipal. As chaves da arca do concelho, repositório dos mais importantes documentos da cidade, estavam sob sua guarda. O titular deste cargo tinha forçosamente de saber ler e escrever e era remunerado (assim como o eram o tesoureiro e o procurador a partir de 1482).

Existem também uma série de oficiais «menores» que auxiliava na gestão diária da cidade: os porteiros (convocavam as pessoas para as reuniões e citavam quem fosse necessário); os pregoeiros (tornavam públicas todas as decisões da Câmara, bem como

³¹⁹ TORRES, 1963a: 121; MIRANDA, 2010: 23; MONTEIRO, 1996a: 127-129; SOUSA, 2000: 242.

³²⁰ COSTA, 1993: 48-50, 72-73; GONÇALVES, 1987: 16.

³²¹ Para uma descrição pormenorizada da contabilidade do concelho do Porto, na segunda metade do século XV, ver GONÇALVES, 1987.

todas as rendas e propriedades postas a leilão); os vedores das obras (fiscalizavam o andamento das obras camarárias); os cobradores de rendas e impostos vários; e os juizes dos órfãos (entregavam os órfãos a tutores e controlavam os seus bens). Todos estes cargos «menores» eram designados pelos oficiais em reunião de vereação³²².

Um dos cargos mais emblemáticos da administração concelhia (tanto que existe até aos dias de hoje) é o de vereador. O crescimento da cidade, tanto em termos populacionais como comerciais, reflete-se na crescente complexificação da sua administração corrente. Como tal, torna-se necessário, para fazer face a todas as solicitações da gestão concelhia, criar um cargo que, pela sua dedicação total, pudesse responder satisfatoriamente aos desafios colocados. Este cargo aparece no século XIV, e é de 1347 o primeiro documento existente em que se refere a sua existência³²³. Inicialmente, o vereador seria o agente do concelho encarregado do bom estado dos caminhos (as «veredas» — e daí o nome?) e/ou alguém com boas competências para governar.

No Porto, para os séculos que nos interessam, havia quatro vereadores. As suas competências eram: garantir o correto aproveitamento dos bens concelhios (através da concretização dos melhores contratos e da cobrança das rendas aí acordadas); recuperar bens concelhios extraviados ou incorretamente possuídos por outrem; guardar as terras não utilizadas para que estas não fossem vandalizadas ou indevidamente ocupadas; garantir a boa saúde e o cumprimento das contas concelhias; pugnar pelo cumprimento da lei e auxiliar os juizes num julgamento; inquirir sobre usurpações às jurisdições concelhias; regular e fiscalizar o comércio de víveres na cidade; fiscalizar a ação dos outros oficiais (régios ou sob alçada do bispo) e garantir que estes não ultrapassavam as suas competências; reformar posturas ultrapassadas, atualizando-as à nova realidade; superintender as obras concelhias em curso; garantir a boa circulação na cidade e arrabaldes, assim como o acesso a água corrente pelo bom estado das fontes públicas; convocar os homens-bons para as assembleias concelhias; estarem sempre presentes nas reuniões camarárias; assinar as cartas do concelho; controlar o uso de armas no espaço citadino e o bem-estar social; e fornecer os homens para servirem como besteiros do conto sob as ordens do anadel³²⁴.

Resumindo: para cada ano, a equipa de governo da cidade era composta por dois juizes, quatro vereadores, um procurador, um tesoureiro e vinte e quatro almotacés (dois em cada mês). A idade mínima para se exercer estes cargos públicos era de 25 anos. Pelo menos, desde o século XIV, que os cargos superiores da administração concelhia (juiz, vereador e procurador) do Porto foram dominados por uma oligarquia de ricos e poderosos. Esta oligarquia, grupo fechado e restrito às mais ricas famílias

³²² ROCHA, 1996: 58-60; ARAÚJO, 2001: 13-18; COELHO, MAGALHÃES, 2008: 32; COSTA, 1993: 73-74; MIRANDA, 2010: 23; SOUSA, 2000: 242.

³²³ COSTA, 1993: 52.

³²⁴ TORRES, 1971: 270-271; ROCHA, 1996: 57-58; COELHO, MAGALHÃES, 2008: 29-32.

do burgo portuense, vivia perto do rio e proclamava de viva-voz o seu estatuto de escudeiros e cavaleiros. Consegue perpetuar-se no poder transmitindo estes cargos aos descendentes e familiares. É, de uma forma endogâmica, que se renova o corpo administrativo camarário. Além da governança, estes homens-bons dominam o comércio feito a partir da e na cidade. A ligação entre política e dinheiro, ainda tão atual, era, para esta altura, plenamente assumida e, muitas das vezes, socialmente desejada³²⁵.

Com a evolução da administração do reino e a crescente centralização régia, a hierarquia institucional complexificou-se. Este facto pode ser aferido pelo surgimento de novos cargos que mediavam a administração concelhia e a administração régia. Não sendo cargos concelhios, vão afetar toda a dinâmica da administração da cidade. Falamos do corregedor e do juiz de fora.

O cargo de corregedor existe desde 1278, mas só entre 1332 e 1340 é que se publica o seu regimento. Estes oficiais régios eram magistrados com jurisdição nas comarcas³²⁶. Principais representantes da autoridade real, as suas atribuições foram variando com o tempo, desde a esfera judicial à administrativa e à militar, entre outras. A sua função primordial era a de controlar as magistraturas locais (corrigir os seus erros) na administração da justiça. Deviam, também, controlar o zelo desses magistrados e dos oficiais régios locais. Julgavam os privilegiados e supervisionavam as eleições concelhias. Deviam ter conhecimento das finanças concelhias e dos problemas das localidades. Era ao corregedor que se apresentava todo aquele que sentisse ter razão de queixa de um alcaide, juiz, tabeliães ou demais poderosos. O corregedor devia informar-se pessoalmente sobre os erros relatados e corrigi-los se fosse esse o seu entendimento. Foi sempre um cargo muito contestado em Cortes, pelos abusos de poder, pelas intermináveis estadas nas terras principais de cada comarca, pela ignorância demonstrada e pelos variados conflitos de interesses.

O juiz de fora era, como o nome indica, um juiz nomeado pelo rei e fora da estrutura concelhia. O rei, escudado pela complexificação das leis e justificado pela crescente falta de competência e de imparcialidade dos juizes locais, pretendia assegurar uma aplicação eficaz e eficiente da justiça. Este cargo aparece com D. Dinis e torna-se definitivo com D. Afonso IV. De referir que o custo com este cargo era de dois terços para o rei e o restante para o concelho. O principal propósito deste cargo era o de colocar um agente de confiança régia acima das magistraturas concelhias, e é um claro exemplo da crescente centralização administrativa do reino. As grandes queixas da ação destes magistrados eram a de limitarem a aplicação da justiça

³²⁵ COSTA, 1993: 57, 67-69, 100; SOUSA, 2000: 208-214.

³²⁶ Inicialmente, as comarcas eram seis: Entre Douro e Minho; Trás-os-Montes; Beira; Estremadura; Entre Tejo e Odiana; e Algarve. Em 1527-1532, eram já vinte e sete (MONTEIRO, 1996c: 85-86).

por parte dos juízes locais, sendo um duro golpe para a autonomia da cidade³²⁷. Estes agentes régios foram sempre muito criticados nas reuniões concelhias³²⁸.

Percebemos, agora, quais são os principais cargos concelhios e que papel desempenham na gestão da cidade e seu termo. Também vimos quais os cargos régios que afetam o livre desempenho e as decisões dos agentes do concelho. É altura de continuarmos a centrar o nosso foco sobre o papel concreto e específico de João Martins Ferreira como autarca. Já sabemos que foi um mercador poderoso e de sucesso. Também foi um líder familiar e um promotor da sua linhagem. Vejamos como se tornou um dos mais destacados autarcas dos finais da Idade Média portuense.

3.3. O PALCO PRINCIPAL: JOÃO MARTINS FERREIRA COMO AUTARCA

João Martins Ferreira terá sido, desde cedo, cidadão do Porto. Em 1459, já o vemos referido com este estatuto e a comprar casas na Rua dos Mercadores³²⁹. Aliás, foi a partir desta referência que baseamos a nossa estimativa para a sua data de nascimento, pois este documento mostra a mais precoce afirmação de independência e maioridade do mercador portuense. Este estatuto foi forçosamente útil, senão obrigatório na sua primeira presença nas reuniões da Câmara. Em 1476, participa numa reunião em que se discute quem fica com o cargo de escrivão dos órfãos. O rei, D. Afonso V, nomeara Gonçalo Pinto, cunhado de João Martins Ferreira. O príncipe, D. João, nomeara João de Figueiró para o mesmo cargo. Entre um D. Afonso V desinteressado da política nacional pelas suas pretensões à coroa de Castela e um cada vez mais atuante D. João, a governança concelhia decidiu-se pelo candidato do infante³³⁰. De qualquer forma, temos aqui a expressão dos laços de solidariedade e apoio entre a família do biografado.

Imaginamos que a reunião não tenha sido nada pacífica e que a decisão camarária não causara impressão favorável a João Martins Ferreira. Aliás, quase nos arriscaríamos a dizer que o mercador portuense se desiludiu tanto com o ambiente na vereação que se quis afastar o mais possível desse mundo. Somente dez anos depois, em junho de 1486, é que voltamos a ver o seu nome surgir em documentação concelhia, quando é sorteado para ocupar o cargo de procurador do concelho³³¹. Não toma posse à altura do sorteio por se encontrar ausente na ilha da Madeira. A verdade é que só o faz

³²⁷ TORRES, 1963b: 190-191; ROCHA, 1996: 62-65; COELHO, MAGALHÃES, 2008: 24-28; MONTEIRO, 1996c: 85-86.

³²⁸ COSTA, 1993: 36.

³²⁹ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-746(B230). O professor doutor Amândio Barros manifestou a sua convicção de que o estatuto de *cidadão* não podia ser concedido a um jovem de 14 anos; se essa convicção está certa, teremos de recuar o nascimento de João Martins Ferreira para os finais da década de 30, até 1440.

³³⁰ COSTA, 1996b: 23-24.

³³¹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fol. 50v.

um mês depois, a 26 de agosto, e sob ameaça de multa³³². Pensamos que aqui fica clara a escassa (para não dizer nenhuma) motivação por parte do mercador portuense para participar nas decisões sobre a gestão da cidade, pois até Adelaide Millán da Costa afirma que «nunca houve, pelo menos registadas, reticências de tal envergadura em integrar os meandros do poder como da parte deste homem»³³³.

Contudo, já que estava obrigado a fazer parte da equipa governativa da cidade pelo seu estatuto de cidadão, João Martins Ferreira mostrou, desde logo, o seu desacordo com o *statu quo* e que não se esquecera da «derrota» anterior. Na sua primeira intervenção em reunião camarária como procurador empossado, vai denunciar aqueles que, sendo vizinhos do Porto, apelam ao rei para serem agraciados com cargos concelhios. E quem são os alvos concretos desta acusação? Gonçalo Vaz, supostamente nomeado juiz dos órfãos, e João de Figueiró, supostamente nomeado chanceler. Vai sugerir o envio de uma embaixada de dois homens-bons ao rei para contestarem estas nomeações e fazer com que o monarca reconsidere e reponha os direitos da cidade de nomear estes oficiais. Curiosamente, João de Figueiró nega toda a história, afirmando não estar em posse nem do selo nem da «escrivantina» e que Gonçalo Vaz não tomou posse como juiz dos órfãos. E compromete-se, perante todos, mesmo que existam cartas régias a nomeá-lo, a rasgá-las em frente de toda a vereação. A Câmara agradece esta atitude, mas, mesmo assim, aprova uma postura que bane da qualidade de vizinho e das «honras da Câmara» a quem apele ao rei por mercês e privilégios na cidade ao arrepio da governança concelhia. E exige uma declaração escrita por parte de João de Figueiró, apensa ao final da ata da reunião, em que se compromete a cumprir o que afirmou³³⁴. Aparentemente, esta rivalidade ficou resolvida, pois não há mais registo na documentação de problemas entre os dois. Só os voltamos a encontrar juntos quando o mercador portuense entrega a João de Figueiró o dinheiro cobrado em nome do rei para a construção da armada da Graciosa, em 1496³³⁵.

Porém, a aparentemente forte personalidade e vontade de mudança de João Martins Ferreira não se fica por aqui. Disposto a alterar tudo aquilo com que não concordava, na sessão camarária de 30 de agosto, queixa-se sobre: a intervenção abusiva do corregedor nos assuntos concelhios; as inovações régias impostas ao funcionamento da gestão municipal através da substituição de oficiais e o favorecimento de pessoas próximas ao poder central quando candidatos nas eleições camarárias. Critica, também, a apropriação de jurisdições pelos fidalgos e o desrespeito dos privilégios por parte dos cidadãos.

³³² AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fols. 58v-59, 61.

³³³ COSTA, 1996b: 23.

³³⁴ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fols. 59-60v; COSTA, 1996b: 21-22.

³³⁵ AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*, PERG-782(B240).

Por estas queixas, vemos que o seu alvo é a pouca afirmação de uma governança local perante poderes externos. Mas o rol de problemas não se fica por aqui. Era necessário que a justiça na cidade funcionasse melhor e que esta fosse mais segura. A cidade precisava de nomear mais quadrilheiros e de controlar a diligência do alcaide pequeno e dos seus homens no cumprimento das funções para as quais estavam designados. As contas da cidade tinham de ser fiscalizadas, e a recolha de rendas de ser efetiva, e era forçoso fazer regressar à posse da cidade bens indevidamente sonogados por outros. Critica também a desorganização da governança, bem como o envio de missivas ao rei sem a prévia aprovação em assembleia e o atraso e o absentismo dos oficiais concelhios. Consegue ver aprovada uma postura que obriga à presença de todos os oficiais às oito da manhã nos Paços do Concelho, em dia de reunião, sob pena de multa caso não pudessem justificar a falta ou o atraso. Finalmente, condena as condições em que se guardavam as escrituras camarárias, pelo risco de serem facilmente roubadas por qualquer pessoa, e propõe a realização de obras para resolver este problema. No entanto, estas obras não foram aprovadas pela restante assembleia e João Martins Ferreira faz acrescentar à ata da reunião que a responsabilidade por roubos futuros não podia ser imputada à sua pessoa³³⁶.

Esta verdadeira entrada de rompante no mundo da governança concelhia faz com que Adelaide Millán da Costa lhe atribua o epíteto do «mais combativo dos procuradores do Porto medieval»³³⁷. Devemos sempre salvaguardar a possibilidade de, mais do que uma posição pessoal, estarmos perante conflitos de elites, de resto detetáveis na documentação camarária nos tempos que se seguem. A verdade é que este fulgor inicial rapidamente deu lugar ao pragmatismo da vida corrente, pois não demorará muito a que o mercador português se escuse a participar em reuniões da vereação por estar ocupado nos seus negócios³³⁸ ou porque os colegas de administração também se encontravam ausentes³³⁹. Mas não se pense que a sua carreira política ficou por aqui.

Agora, convém explicar como se processavam as reuniões camarárias. A assembleia é um órgão de gestão municipal que pode deliberar, ratificar decisões prévias e anular medidas postas em prática. As reuniões aconteciam duas vezes por semana, à quarta e ao sábado, com a presença obrigatória dos quatro vereadores e, pelo menos, de um dos dois juizes, como a lei determinava³⁴⁰. Iniciavam-se pelas oito da manhã, como já vimos. Para a segunda metade do século XV, a média de participação nas reuniões foi de quinze pessoas, mas facilmente podiam ter mais de cinquenta participantes se os assuntos a discutir fossem especialmente interessantes ou graves para o destino

³³⁶ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fols. 61v-62v.

³³⁷ COSTA, 1996b: 22, 25.

³³⁸ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fol. 146.

³³⁹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 147v.

³⁴⁰ Nos séculos XVI e XVII, o quórum de uma reunião de vereação era de três vereadores ou o juiz de fora e dois vereadores (SILVA, 1988: vol. I, 441).

da cidade. Relativamente às posturas, havia duas instâncias de decisão: se o assunto fosse pacífico, bastava uma reunião com a presença do elenco concelhio e homens-bons presentes. Se fosse um caso grave, era obrigatória a consulta a um conselho de notáveis que auxiliava e confirmava a decisão tomada previamente em assembleia³⁴¹.

A governança concelhia tinha um edifício próprio onde se realizavam as reuniões e guardavam os documentos (as escrituras e os livros de acordos e de contas), o cofre e a arca dos pelouros. Este Paço do Concelho situava-se onde hoje é o posto de turismo, mesmo ao lado da Sé. Na memória dos portuenses ficou, erradamente, com o nome de Casa dos Vinte e Quatro. Tinha uma loja e dois andares. No andar inferior, realizavam-se as audiências. No andar superior, denominado Casa do Concelho, decorriam as reuniões da Câmara. Era também neste andar que existia «a câmara do parlamento apartado», local das reuniões secretas e onde estava o armário em que se guardavam os documentos mais sensíveis. Pelo mau estado do edifício, pelo número elevado de participantes ou pelo interesse em tornar pública uma decisão ou notícia, muitas das reuniões e assembleias camarárias aconteceram noutros locais, nomeadamente: os claustros dos conventos de São Domingos e de São Francisco ou nas próprias habitações de oficiais camarários. Da porta que hoje fica na Rua de São Sebastião partia a procissão do Corpo de Deus e era normal finalizá-la com um banquete nos Paços do Concelho³⁴².

A carreira de João Martins Ferreira no corpo de gestão municipal é a expressão de um verdadeiro *cursus honorum*. Adelaide Millán da Costa afirma que este percurso era influenciado pelo prestígio e poder de que o ator político em questão gozava nessa cidade. E, segundo a mesma autora, o cargo de procurador do concelho servia de trampolim de acesso a cargos mais prestigiados³⁴³. Não conseguimos dizer se foi escolhido para integrar os elegíveis para procurador do concelho por já ser uma pessoa de relevo na cidade ou se ganhou esse poder e prestígio por ter sido procurador do concelho. O mais provável é um misto de ambas as possibilidades. A verdade é que rapidamente se apercebeu das potencialidades do exercício do poder político e nunca mais deixou de ter um papel de destaque nos destinos e dia a dia da cidade.

No ano camarário seguinte (1487-1488), após terminar o seu mandato anual, continuou a desempenhar funções de procurador do concelho, desta feita como substituto³⁴⁴. Os mandatos por substituição foram criados para resolver o absentismo dos oficiais sorteados e também como uma forma de circulação do poder entre a oligarquia dominante, uma vez que os escolhidos já tinham sido ou viriam a ser titulares desses cargos por sorteio. E é isto que acontece com o biografado. São também uma

³⁴¹ COSTA, 1993: 29-31, 44-45, 50.

³⁴² COSTA, 1993: 36-40; GONÇALVES, 1984-1985: 79-84.

³⁴³ COSTA, 1993: 77-84.

³⁴⁴ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fol. 153.

forma de contornar o sistema de eleição pelos pelouros e de plenamente integrar no poder elementos considerados essenciais à governança. Tal expediente tornou-se tão comum que deve ter dado azo a muitos abusos pela escolha de indivíduos pouco habilitados. O que é confirmado pela carta régia de 1490, na qual se determina que a substituição seja feita por quem cumpriu a função no ano anterior, sob pena de multa. Esta tentativa de moralização de um expediente circunstancial motivou uma reação negativa por parte da vereação portuense, com várias reuniões destinadas a discutir o tema e tomando a decisão de enviar um protesto escrito ao rei, por este estar, mais uma vez, a ingerir-se numa escolha concelhia³⁴⁵. Neste mesmo ano de 1487, desempenha, também, a função de almotacé durante o mês de agosto, tendo o seu nome sido sorteado³⁴⁶.

Elenquemos, então, os cargos concelhios ocupados por João Martins Ferreira. No ano camarário de 1488-1489, foi procurador substituto³⁴⁷ e vereador substituto³⁴⁸. Em maio de 1489, desempenha, mais uma vez, as funções de almotacé sorteado³⁴⁹. No ano camarário de 1491-1492, volta a ser sorteado procurador do concelho³⁵⁰. Em 1494, é sorteado almotacé para o mês de abril e, em 1495, o seu nome volta a ser sorteado para desempenhar as mesmas funções, em maio³⁵¹. No ano camarário de 1497-1498, torna-se vereador sorteado pela primeira vez, continuando a desempenhar o cargo, como substituto, nos anos camarários de 1498-1499 e de 1500-1501³⁵². Em 1502, o seu nome é sorteado para almotacé nos meses de maio e setembro³⁵³. No ano camarário de 1503-1504, é novamente sorteado para ocupar o cargo de vereador, chegando a juiz (o cargo cimeiro da governação concelhia) em substituição dos titulares Afonso Tomé e Vasco Carneiro³⁵⁴. Cumpria-se, assim, a lei que obrigava que só um vereador sorteado podia ocupar o cargo de juiz em substituição³⁵⁵. É sorteado para esse cargo no ano camarário de 1510-1511³⁵⁶. A última vez que detetamos a sua presença nas reuniões camarárias é em junho de 1512, quando entrega o selo grande e o sinete do concelho, o que nos indica que desempenhava o cargo de chanceler³⁵⁷. São quase vinte e seis anos seguidos na administração concelhia!

³⁴⁵ COSTA, 1993: 84-91.

³⁴⁶ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 5, fol. 202.

³⁴⁷ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fols. 8, 9.

³⁴⁸ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fols. 11-11v, 131, 146, 152v.

³⁴⁹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 62v.

³⁵⁰ AHMP. *Cofre dos Bens do Concelho*, liv. 2, fol. 1.

³⁵¹ AHMP. *Cofre dos Bens do Concelho*, liv. 2, fol. 87; AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 115.

³⁵² AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 116; AHMP. *Livro de Pergaminhos*, doc. 74; AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fols. 18, 19v.

³⁵³ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fols. 72v, 133.

³⁵⁴ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fols. 140v-141, 156, 190.

³⁵⁵ COSTA, 1993: 88.

³⁵⁶ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 9, fol. 100.

³⁵⁷ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 8, fol. 1v.

Esta simples listagem dos cargos concelhios que ocupou apenas nos dá uma ideia da intervenção direta de João Martins Ferreira na gestão da cidade; é um testemunho do seu percurso enquanto autarca, durante o qual passou pela quase totalidade dos cargos municipais. Nunca ocupou o cargo de tesoureiro de forma registada na documentação, embora saibamos já da possível acumulação desta função por parte dos procuradores do concelho. Para termos uma melhor ideia da sua influência nos destinos da sua cidade, vejamos algumas das suas contribuições que deixaram rasto na documentação concelhia.

Em 1488, foi encarregado de fixar as taxas sobre os ofícios mecânicos (missão de enormíssima responsabilidade e implicações económicas e sociais) e um dos seis cidadãos escolhidos para sortear a ida de dois deles à corte. Em 1491, recebe os 1200 reais do tesoureiro da Câmara que tinha emprestado para a realização das cerimónias fúnebres na cidade aquando da morte do príncipe D. Afonso, filho de D. João II³⁵⁸. Em 1494, é instado a cobrar a finta para a construção da nova Praça na Ribeira³⁵⁹. Em 1497, é um dos responsáveis por elaborar os apontamentos e capítulos para serem levados às Cortes de Lisboa, nos inícios de 1498, pelos procuradores da cidade³⁶⁰. Em 1502, volta a ser contador de uma finta destinada à construção do Hospital da Misericórdia, por vontade de D. Manuel I. É também interlocutor da vereação no diálogo com o bispo e Cabido em todo este processo³⁶¹. Em 1503, é encarregado, junto com Jusarte Lobo, de fiscalizar as despesas que a Câmara teve com a visita de D. Manuel I³⁶², bem como outras contas³⁶³. Em 1504, é eleito emissário da cidade à corte, incumbência que recusa por motivo de doença³⁶⁴. É também desse ano a sua intervenção no conflito da cidade com os carnicheiros sobre o abastecimento de carne à população de acordo com o novo regimento de D. Manuel I³⁶⁵. Em 1508, é indigitado para conferir as contas da cidade³⁶⁶.

³⁵⁸ AHMP. *Cofre dos Bens do Concelho*, liv. 2, fol. 38.

³⁵⁹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 75. Em finais de 1497, João Martins Ferreira, como «procurador dos direitos da obra», ainda encontra dificuldades para pagar aos proprietários das casas ardidadas por não saber quem são (AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 130v).

³⁶⁰ COSTA, 1996b: 24.

³⁶¹ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fols. 113-116, 117v. Esta finta nunca se concretizou e este hospital não foi construído nesses anos, por oposição dos homens-bons do Porto.

³⁶² No final do verão de 1502, D. Manuel I desloca-se em peregrinação a Santiago de Compostela para agradecer a sua ascensão ao trono, a pacificação e o enriquecimento do país e o nascimento do príncipe herdeiro. É a primeira e única visita ao Porto, que o recebeu pela ação da Câmara com as maiores honras e despesas, ficando o monarca alojado numa casa situada na Rua Nova. Por ser membro do elenco concelhio, é muito provável que João Martins Ferreira se tenha encontrado com o rei. Terá sido nesta visita que o mercador português começou a ponderar o envio do seu filho primogénito para ser educado na corte, em Lisboa, ou o mesmo fez os contactos necessários para tal? (COSTA, 2005: 122-123; REIMÃO, 1996: 28).

³⁶³ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 9, fols. 19v-20v; AHMP. *Despesas com Festejos*, liv. 1, fol. 2v.

³⁶⁴ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fols. 177v-180; COSTA, 1993: 94 (nota 136).

³⁶⁵ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 7, fol. 212v.

³⁶⁶ COSTA, 1993: 149-150.

Como podemos ver por algumas destas atribuições, João Martins Ferreira parece ser bastante proficiente em contabilidade e gestão financeira em geral, como se espera de um grande mercador. Também lhe são dadas missões diplomáticas ou que implicam negociação, o que mostra igualmente uma capacidade reconhecida para conseguir condições favoráveis, neste caso para a cidade. Finalmente, e como demonstração da relevância dos assuntos discutidos em vereação, destacamos uma reunião em 1510 quando o mercador portuense ocupa o cargo de juiz. Aí se discute e decide a alteração do percurso da procissão do Corpo de Deus, pois algumas das ruas normalmente utilizadas estavam afetadas pela peste³⁶⁷. Além de todos estes cargos e atribuições, o biografado fazia também parte do grupo restrito de cidadãos que era obrigatoriamente consultado em questões concelhias consideradas gravosas, o que contribui para confirmar a sua importância e relevância no panorama político e governativo do Porto³⁶⁸.

A forte personalidade de João Martins Ferreira também é notória ao dar mostras de não apreciar o facto de o incumbirem de tarefas ingratas, nomeadamente o lançamento de fintas, a elaboração de um tombo dos bens concelhios ou corrigir os termos do concelho. Algumas vezes, mostrou resistência em participar na governança concelhia ou nas reuniões de vereação. Nem sempre cumpriu as leis, como se vê pela multa que sofre por ter em casa uma balança de pesar ferro contra a ordenação camarária. E vemos que, em 1503, parece querer aproveitar-se da sua posição de poder, pois é instado pelo procurador do concelho a não assinar o alvará dos vinhos vermelhos, prerrogativa que tinha por ser vereador e rendeiro da entrada na cidade dos vinhos brancos³⁶⁹. Pode configurar um caso claro de conflito de interesses, facto evidente para os contemporâneos.

A carreira de autarca de João Martins Ferreira mostra bem a complexidade e a riqueza da sua personagem histórica. E que só se percebe totalmente quando analisamos as diferentes facetas da sua existência e o legado que a sua vida deixou. Tudo aferido a partir de pistas deixadas para o presente e que só o historiador consegue dar coerência e legibilidade. É tempo de terminarmos este caminho com o único testemunho do passado que temos a certeza inequívoca de ter sido feito pela mão do mercador e autarca portuense:

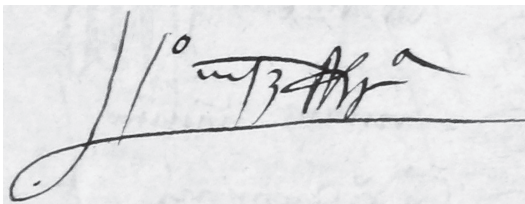


Fig. 11.

Assinatura de João Martins Ferreira

Fonte: AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 6, fol. 123

³⁶⁷ AHMP. *Livros de Vereações*, liv. 9, fol. 168v.

³⁶⁸ COSTA, 1996b: 24.

³⁶⁹ COSTA, 1996b: 24-25.

EPÍLOGO

Chegamos ao termo da viagem que foi a vida de João Martins Ferreira. Não a sua vida real, que, para sempre, nos fugirá, mas a vida que dele escrevemos ou que dele nos foi possível escrever. Uma vida cheia. Um caminho pessoal e possível entre muitos. Possível, porque a História não se faz por autoestradas diretas entre o passado e o presente, mas através de vários caminhos secundários cheios de incidentes e surpresas a cada canto.

E, como em todas as viagens, deve haver uma altura para balanço e recordar. Há muitas páginas, iniciámos esta jornada pelo Porto mercantil de finais do século XV e inícios do século XVI. Deixámo-nos levar pelas correntes do Douro e pelas ondas do Atlântico. Ouvimos o rebuliço do Cais da Ribeira e atrasámo-nos nas ruas movimentadas de uma cidade no auge da sua atividade comercial. Visitámos a ilha da Madeira para provar o seu açúcar. Fomos até Bruges, um dos centros económicos da Europa tardomedieval. Uma cidade tão rica em oportunidades de negócio que se tornou no sonho de qualquer mercador. E passámos por Lisboa, capital do que viria a ser um império em construção. Reis, mercadores, soldados, artesãos e clérigos. Um sem-fim de gente que torna a pérola do Tejo numa das joias mais brilhantes das cidades europeias. Um verdadeiro porto para o mundo.

Vimos como João Martins Ferreira desenvolve a sua atividade comercial a partir da cidade do Porto, e tentámos perceber o que comerciava. De uma presença sua documentada na ilha da Madeira, avançámos com a hipótese de lá estar para participar no comércio do açúcar. Sendo esta uma possibilidade lógica e muito plausível, então também seria muito provável que tivesse contactos na cidade de Bruges para o vender. Bruges era, à altura, o principal destino dos mercadores portuenses de grosso trato. E mercador de grosso trato era o que este homem seria, como esperamos ter provado através da dimensão do morgadio que instituiu. Para reforçar esta plausibilidade, apresentámos a possibilidade de a invocação da sua capela fúnebre ser mais um elo de ligação com Bruges, já que Jerusalém desempenhava um papel central na devoção desta cidade. Demonstrámos igualmente a relação que João Martins Ferreira tinha com mercadores figuras de destaque no universo comercial português nesta cidade da Flandres. Mas a sua ação não se deve ter limitado unicamente ao Porto, Funchal e Bruges, pois sabemos que Lisboa desempenhou, também, um papel fundamental no trato do açúcar madeirense e em todo o comércio português em geral. Além de ali ter colocado o seu primogénito para ser educado na corte do rei, sabemos, ainda, que o mercador portuense conhecia os costumes da cidade em relação à procissão do Corpo de Deus. Aliás, o seu conhecimento foi considerado suficientemente relevante para ter sido convocado a uma reunião da vereação na cidade do Funchal, com a intenção de ajudar a decidir o lugar dos mercadores na procissão que aí se ia realizar. E, para completar todo este quadro, avançámos com as possibilidades de comerciar ferro, pois foi multado por ter em casa uma balança para pesar este metal, e de

ser dono (total ou parcialmente) de uma embarcação. Tudo possível pelo volume da sua fortuna, além de existir uma referência documental a uma nau batizada *Ferreira*, que pode ter sido do seu pai e familiares mercadores.

Prosseguimos neste caminho para a vida pessoal e familiar de João Martins Ferreira. Identificámos e caracterizámos, na medida do possível, os seus pais e respetivos irmãos. Conhecemos a sua irmã e os seus parentes. Afirmámos que toda esta família foi fundamental para que seguisse a carreira de mercador. Fundamental no sentido de ter proporcionado os meios monetários para arrancar com uma carreira individual, bem como uma rede de apoio sobre a qual alavancou a sua atividade. E foi a esta família que dedicou as suas energias em termos de ascensão social. Assume plenamente uma fidalguia e faz com que os seus filhos levem vidas de fidalgo. Proporciona casamentos às suas filhas, de forma que estas enriqueçam o património linhagístico da família ou reforcem a rede mercantil em que a sua atividade se apoiava. Tentámos identificar a teia de relações extrafamiliares e de que forma estas ligações refletem o mundo em que João Martins Ferreira estava inserido. Vimos, também, como até a morte se torna uma expressão deste percurso de vida. E concluímos que, através de uma estratégia inteligente e de planeamento a longo prazo, o mercador portuense sempre procurou formas para afirmar a sua linhagem e conseguir aceder aos mais altos patamares da sociedade mercantil e política da cidade do Porto.

Foi, sobretudo, a política, ou melhor, a sua ação na governação da cidade que deu visibilidade histórica a João Martins Ferreira. Verdadeiro exemplo de um *cursus honorum* concelhio, ocupa todos os cargos da hierarquia municipal. Começa renitentemente como procurador do concelho, chega a vereador e atinge o cume dessa hierarquia desempenhando o cargo de juiz. São vinte e seis anos em que influencia o dia a dia da cidade através do exercício do poder e em que se nota uma mudança da sua atitude. Entra no mundo da política contrariado e decidido a mudar o *statu quo*, mas, com o tempo, nota-se o pragmatismo e adaptação do seu desempenho. Aliás, estas duas características deviam ser traços bem vincados da sua personalidade e típicas de um mercador habituado a grandes negócios. E terá sido, sem grandes dúvidas, esta adaptação aos corredores do poder que terá proporcionado a sua subida através dos degraus da administração do concelho. Subida essa que lhe proporcionava o melhor de todos os mundos: poder, influência e renome; objetivos que se coadunam perfeitamente com tudo o que sabemos sobre a vida deste mercador portuense.

João Martins Ferreira é o paradigma do mercador rico que pretende viver com todos os luxos e privilégios que a sua fortuna lhe pode proporcionar. Numa sociedade tardomedieval, na qual se pretende a harmonia completa do seu corpo social e em que a permanência dessa harmonia se consegue através do cumprimento escrupuloso do papel de cada um nessa ordem divinamente inspirada, foram estes homens que paulatinamente erodiram essa construção ideológica. Não afirmamos que

a ascensão dos mercadores pretendesse conscientemente a destruição dessa harmonia e ordem. Até porque a grande maioria deles queria unicamente passar para o estado seguinte na ordem dos privilégios: a aristocracia. Mas ao conseguirem demonstrar que o imobilismo social não mais era mais uma verdade escrita em pedra, o grupo dos mercadores dá uma lição de como se consegue alterar a ordem vigente há séculos. Desde sempre que o poder estratifica a sociedade. Mas, aquilo que proporciona esse poder, é profundamente alterado nestes séculos de charneira. Além da força das armas, do primado da lei, da legitimação divina, é o poder do dinheiro que se afirma como uma das características fundamentais na Europa dos finais da Idade Média e abre caminho para uma nova época de expansão e colonização, fundamentada essencialmente em motivações económicas.

João Martins Ferreira foi um ator nesta grande peça. Um entre milhares no palco europeu, um entre centenas no panorama do reino, mas um dos mais importantes no Porto. Um homem pragmático, ambicioso e ciente do seu poder. Inteligente o suficiente para perceber todos os mecanismos de poder da sua cidade natal e como isso podia favorecer a sua vida e a existência futura da sua família/linhagem como forma de afirmação social. Finalmente, como autarca e decisor, terá alcançado a consagração de um processo de nobilitação. E aqui a nobreza é entendida como a capacidade de demonstração das características certas do carácter, por viver uma vida luxuosa diferente da dos comuns, pelo usufruto de um conjunto de privilégios e isenções e pelo desempenho do poder efetivo. João Martins Ferreira sobe todos estes degraus e cumpre todos estes requisitos. E cumpre-os de forma brilhante. Não foi o único a viver assim, antes um entre muitos, mas o que aqui nos interessou. A História não faz justiça a todos. Esperamos, com este texto, ter repostos, embora muito limitadamente, essa justiça a um mercador portuense que pretendeu deixar de ser anónimo e viver uma vida que, quem sabe, talvez não lhe estivesse destinada. Um homem do novo poder com poder para fazer muito.

Em suma, um mercador-cavaleiro.

CRONOLOGIA

- 1445 Provável nascimento de João Martins Ferreira
- 1456 Última referência documental a Catarina Vasques, mãe
- 1472 Primeira referência documental a Isabel Nunes, primeira mulher
- 1476 Primeiro aparecimento documentado de João Martins Ferreira numa reunião camarária
- 1477 Morte de Martim Lourenço, pai
- 1483 Primeira referência documental a Inês de Azevedo, segunda mulher
- 1486/1487 Procurador do concelho (sorteado)
- 1487 Almotacé no mês de agosto (sorteado)
- 1487/1488 Procurador do concelho (substituto)
- 1488/1489 Procurador do concelho (substituto); vereador (substituto)
- 1489 Almotacé no mês de maio (sorteado)
- 1491 Instituição do morgadio e da Capela de Jerusalém
- 1491/1492 Procurador do concelho (sorteado)
- 1492 Provável nascimento de Pantaleão Ferreira, primogénito
- 1494 Almotacé no mês de abril (sorteado)
- 1495 Almotacé no mês de maio (sorteado)
- 1496 Primeira referência documental a Violante Correia, terceira mulher
- 1497/1498 Vereador (sorteado)
- 1498/1499 Vereador (substituto)
- 1500/1501 Vereador (substituto)
- 1502 Almotacé no mês de maio e setembro (sorteado)
- 1503/1504 Vereador (sorteado); juiz (substituto)
- 1510/1511 Juiz (sorteado)
- 1510 Confirmação documental de que Pantaleão Ferreira é moço de câmara do rei D. Manuel I;
Pantaleão Ferreira, filho, confirmado morgado
- 1512 Chanceler
- 1514/1515 Morte de João Martins Ferreira
- 1524 Pantaleão Ferreira, filho, como vereador do Porto
- 1551 Morte de João Ferreira, filho, no cerco de Trípoli

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Municipal do Porto

AHMP. *Cofre dos Bens do Concelho*, liv. 2.

AHMP. *Despesas com Festejos*, liv. 1.

AHMP. *Fundo João Martins Ferreira*. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://gisaweb.cm-porto.pt/creators/19116/>>.

AHMP. *Livro de Pergaminhos*.

AHMP. *Livros de Vereações*, livs. 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

AHMP. [*Planta da Igreja de*] *São Domingos do Porto*, D-CDT/A1-8. [Consult. mai. 2017]. Disponível em <<http://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/331473/>>.

AHMP. *Registo dos foros de fidalgo (1789-1822)*. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/631834/>>.

Arquivo Nacional Torre do Tombo

ANTT. *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 3, fol. 43. [Consult. nov. 2016]. Disponível em <<http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=3860121>>.

ANTT. *Descrição do Convento*, liv. 1. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4380781>>.

ANTT. *Leitura Nova*, liv. 3 de Além-Douro, fol. 14. [Consult. nov. 2016]. Disponível em <<http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4223194>>.

Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

BFLUP. *Espólio do Conde de Vilas Boas*.

FONTES IMPRESSAS

AS(SNSdP) — Serie I — Libri di commercio — *Pietro e Francesco di Alamanno Salviati ed altri della ragione di Banco in Pisa*, reg. 301 Creditori e debitori seg. K.

COSTA, José Pereira da, org. (1995). *Vereações da Câmara do Funchal do século XV*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico.

COSTE, E. de la (1855). *Anselme Adorne — Sire de Corthuy, pèlerin de Terre-Sainte: sa famille, sa vie, ses voyages et son temps. Récit historique*. Bruxelas: Charles Muquardt. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://www.gutenberg.org/files/30949/30949-h/30949-h.htm>>.

GAYO, Felgueiras (1939-1941). *Nobiliário de famílias de Portugal*. Braga: [s.n.], tomo XIV.

LOPES, Fernão (1897-1898). *Chronica d'El-Rei D. João I*. Lisboa: Escriptorio, vol. IV.

MORAIS, Cristóvão Alão de (1943-1948). *Pedatura Lusitana*. Porto: Livraria Fernando Machado, tomo IV, vol. I; tomo VI, vol. II.

ORDENAÇOENS do Senhor Rey D. Manuel. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1797.

RIVADENEYRA, Pedro de (1674). *Flos sanctorum* [...]. Lisboa: António Craesbeeck de Mello. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://purl.pt/21834/4/>>.

TAFUR, Pero (1926). *Travels and adventures (1435-1439)*. Londres: George Routledge & Sons.

VARAZZE, Jacopo de (2003). *Legenda Aurea: vidas de santos*. São Paulo: Companhia das Letras.

VILLEGAS, Alonso de (1598). *Flos sanctorum* [...]. Lisboa: Simão Lopez. [Consult. out. 2016]. Disponível em <<http://purl.pt/27098/3/>>.

BIBLIOGRAFIA

- AFONSO, José Ferrão (2000). *A construção de um novo centro cívico: notas para a história da Rua Nova e da zona ribeirinha do Porto no século XV*. «Revista Museu». IV:9, 29-69.
- AFONSO, José Ferrão (2014). *O Convento de S. Domingos e o plano urbano do Porto entre os séculos XIII e XVI*. «Cescontexto». 6, 35-50.
- ALMEIDA, Paula Cardoso (2010). *O poder dos bispos. De D. Hugo a D. Vicente Mendes*. Porto: QuidNovi. (História do Porto; 2).
- AMARAL, Luís Carlos (2017). *A restauração da diocese do Porto e a chegada do bispo D. Hugo*. In AMARAL, Luís Carlos, coord. *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da diocese do Porto e da construção do cabido Portucalense*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 23-45.
- AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge (2012). *A Condessa-Rainha: Teresa*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- AMARAL, Luís Carlos; DUARTE, Luís Miguel (1985). *Os homens que pagaram a Rua Nova (Fiscalização, sociedade e ordenamento territorial no Porto quatrocentista)*. Separata da «Revista de História». VI, 7-96.
- AMARAL, Luís Carlos; FONSECA, Luís Adão da; SANTOS, Maria Fernanda, coords. (2003). *Os reinos Ibéricos na Idade Média: livro de homenagem ao Professor Doutor Carlos Baquero Moreno*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 3 vols.
- ARAÚJO, Jorge Filipe Pereira de (2001). *A administração municipal do Porto (1508-1511)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- ARIÈS, Philippe (2008). *The hour of our death*. 2.^a ed. Nova Iorque: Vintage Books.
- ARIÈS, Philippe (2010). *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*. 4.^a ed. Lisboa: Editorial Teorema.
- ARÍZAGA BOLUMBURU, Beatriz; SICKING, Louis; SOLÓRZANO TELECHEA, Jesús Á., eds. (2015). *Diplomacia y comercio en la Europa Atlántica Medieval*. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos.
- AUBIN, Jean (1983). *Le Capitaine Leitão. Un sujet insatisfait de D. João III*. «Revista da Universidade de Coimbra». 29, 87-152.
- AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. (2000). *História religiosa de Portugal. Humanismo e reformas*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II.
- AZEVEDO, Rogério de (2000). *Planta do couto episcopal*. In RAMOS, Luís A. de Oliveira, dir. *História do Porto*. 3.^a ed. Porto: Porto Editora, p. 166.
- BARBOSA, Albertina (1995). *Capelas e Aniversários no Mosteiro de São Domingos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- BARROCA, Mário Jorge (1992). *Medidas-padrão Medievais Portuguesas*. «Revista da Faculdade de Letras». 2:9, 53-83.
- BARROS, Amândio Jorge Morais (2016a). *Porto. A construção de um espaço marítimo no início dos tempos modernos*. Lisboa: Academia de Marinha.
- BARROS, Amândio Jorge Morais (2016b). *Lisboa*. In DOMINGUES, Francisco Contente, dir. *Dicionário da Expansão Portuguesa 1415-1600*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 2, pp. 636-641.
- BARROS, Amândio Jorge Morais; DUARTE, Luís Miguel (1997). *Corações aflitos: navegação e travessia do Douro na Idade Média e no início da Idade Moderna*. «Douro: Estudos & Documentos». 2:4, 77-118. [Consult. mar. 2017]. Disponível em <http://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/CFMN6LG7CMRGVCMRG614E6EJ7PC4YC.pdf>.
- BARROS, Henrique da Gama (1945). *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2.^a ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora. 11 vols.
- BRANCO, Maria João Violante (2011). *D. Sancho I*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.

- BRANCO, Maria João Violante (2017). *Prelazia e poder real. Entre a concórdia e o conflito: os casos de D. Hugo e D. Martinho Rodrigues do Porto*. In AMARAL, Luís Carlos, coord. *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da diocese do Porto e da construção do cabido Portucaleense*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 275-304.
- BRESC-BAUTIER, Geneviève (1974). *Les imitations du Saint-Sépulcre de Jérusalem (IXe-XVe siècles)*. *Archéologie d'une dévotion*. «Revue d'histoire de la spiritualité», 50, 319-342.
- BRITO, Pedro de (1996). *João Martins Ferreira*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 13-20. Roteiro de Exposição.
- BRITO, Pedro de (1997). *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes do Porto (1500-1580)*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto.
- BROWN, Andrew (2011). *Civic ceremony and religion in medieval Bruges (c. 1300-1500)*. Cambridge: Cambridge University Press.
- BRUSCOLI, Francesco Guidi (2015). *I mercanti Italiani, Lisbona e L'Atlantico (XV-XVI secolo)*. In ARÍZAGA BOLUMBURU, Beatriz et al., eds. *Diplomacia y comercio en la Europa Atlántica medieval*. Logronho: Instituto de Estudios Riojanos, pp. 125-146.
- BURGESS, Clive (2000). «*Longing to be prayed for*»: death and commemoration in an English Parish in the latter Middle Ages. In GORDON, Bruce; MARSHALL, Peter, eds. *The place of the dead: death and remembrance in late medieval and early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 44-65.
- CARMONA MUELA, Juan (2003). *Iconografía de los santos*. Madrid: Ediciones Akal.
- CASTRO, Armando de (1971). *Morgado*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. IV, pp. 345-349.
- CERVERA PERY, José (1997). *La Casa de Contratación y el Consejo de Indias*. Madrid: Ministerio de Defensa.
- CLODE, Francisco; VIEIRA, Alberto (1996). *A rota do açúcar na Madeira*. Funchal: Associação dos Refinadores de Açúcar Portugueses.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (2010). *D. João I*. 6.ª ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (2017). *O foral do Porto, concedido pelo bispo D. Hugo, no contexto da política foraleira do período condal*. In AMARAL, Luís Carlos, coord. *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da diocese do Porto e da construção do cabido Portucaleense*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 325-339.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero (2008). *O poder concelhio: das origens às Cortes Constituintes*. 2.ª ed. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica.
- COHN JR., Samuel K. (2000). *The place of the dead in Flanders and Tuscany*. In GORDON, Bruce; MARSHALL, Peter, eds. *The place of the dead: death and remembrance in late medieval and early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 17-43.
- COPPENS, Philip [s.d.]. *Bruges: The Jerusalem of the North*. [Consult. out. 2016]. Disponível em <http://philipcoppens.com/bruges_jer.html>.
- COSTA, Adelaide Millán da (1993). «*Vereação*» e «*Vereadores*», o governo do Porto em finais do século XV. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto.
- COSTA, Adelaide Millán da (1996a). *O «refazimento» da Praça da Ribeira em finais de Quatrocentos*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 31-34. Roteiro de Exposição.
- COSTA, Adelaide Millán da (1996b). *Um paradigma da arte de bem governar o burgo*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 21-26. Roteiro de Exposição.

- COSTA, António Domingues de Sousa (1971). *Interdito*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. III, pp. 336-338.
- COSTA, João Paulo Oliveira e (2005). *D. Manuel I*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- COUTINHO, Xavier (1961). *Escultura românica e gótica*. In CRUZ, António; PERES, Damião, dirs. *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora, vol. I, pp. 543-586.
- COUTO, Jorge (2016). *Engenho*. In DOMINGUES, Francisco Contente, dir. *Dicionário da Expansão Portuguesa 1415-1600*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 347-351.
- COUTO, Luís de Sousa (1971). *Origem das procissões da cidade do Porto*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto.
- CRUZ, António; PERES, Damião, dirs. (1962-1965). *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora. 3 vols.
- CRUZ, Maria Augusta Lima (2011). *D. Sebastião*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- CUNHA, João Teles e (2016). *Feitoria de Bruges*. In DOMINGUES, Francisco Contente, dir. *Dicionário da Expansão Portuguesa 1415-1600*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 389-390.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida e (2009). *Estudos sobre a Ordem de Avis (séc. XII a XV)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. [Consult. out. 2016]. Disponível em <http://aleph20.letras.up.pt/exmurras/aleph/a20_1/apache_media/PNT8ILUY5T2KF92FJU1FJQTS6JB291.pdf>.
- DIAS, Geraldo Coelho (2003). *Presença de judeus no Porto: da Idade Média à modernidade*. In AMARAL, Luís Carlos et al., coords. *Os Reinos Ibéricos na Idade Média: livro de homenagem ao Professor Doutor Carlos Baquero Moreno*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. I, pp. 425-440.
- DOMINGUES, Francisco Contente (2007). *Navios Portugueses dos Séculos XV e XVI*. Vila do Conde: Câmara Municipal de Vila do Conde.
- DOMINGUES, Francisco Contente, dir. (2016). *Dicionário da Expansão Portuguesa 1415-1600*. Lisboa: Círculo de Leitores. 2 vols.
- DUARTE, Luís Miguel (2003). *Quando as casas se queriam pequenas (espaço e medidas na Idade Média)*. In JORGE, Vítor Oliveira, coord. *Arquitectando espaços: da natureza à metapolis*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Coimbra: Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Universidade de Coimbra, pp. 183-192.
- DUARTE, Luís Miguel (2011). *D. Duarte*. 7.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- DUARTE, Luís Miguel; MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana (2010). *A Cidade e o Mestre. Entre Um Rei Bastardo e Um Príncipe Perfeito*. Porto: QuidNovi. (História do Porto; 4).
- DUBY, Georges, dir. (1990). *História da vida privada. Da Europa feudal ao Renascimento*. Porto: Edições Afrontamento, vol. II.
- EVERAERT, John G. (2002). *Les marchés de sucre en Flandre*. In VIEIRA, Alberto, coord. *História do açúcar: rotas e mercados*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 193-202.
- FERNANDES, Hermenegildo (2011). *D. Sancho II*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- FERREIRA, Ana Maria Pereira (1995). *Problemas marítimos entre Portugal e França na primeira metade do século XVI*. Cascais: Patrimonia. Tese de doutoramento.
- FONSECA, Luís Adão da (2005). *D. João II*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha e (2006). *Notícias do velho Porto*. Porto: Campo das Letras.
- GODINHO, Vitorino Magalhães (1962). *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.
- GODINHO, Vitorino Magalhães (2008). *A Expansão Quatrocentista Portuguesa*. 2.^a ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- GOMES, Rita Costa (2010). *D. Fernando*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- GOMES, Saul António (2011). *D. Afonso V*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.

- GONÇALVES, Iria (1971). *Mordomos*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. IV, pp. 343-344.
- GONÇALVES, Iria (1984-1985). *As festas do «Corpus Christi» do Porto na segunda metade do século XV: a participação do concelho*. «Estudos Medievais». 5/6, 69-89.
- GONÇALVES, Iria (1987). *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto.
- GORDON, Bruce; MARSHALL, Peter, eds. (2000) *The place of the dead: death and remembrance in late medieval and early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press.
- KELLEHEAR, Allan (2007). *A social history of dying*. Cambridge: Cambridge University Press.
- LAMBERT, Bart (2015). «*Marchands parfois, marins plus souvent*»: le commerce Breton à Bruges au quinzième siècle. In ARÍZAGA BOLUMBURU, Beatriz et al., eds. *Diplomacia y comercio en la Europa Atlántica medieval*. Logronho: Instituto de Estudios Riojanos, pp. 147-160.
- LANGHANS, Franz Paul de Almeida (1971). *Meirinho*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. IV, p. 245.
- LE GOFF, Jacques (1995). *O Nascimento do Purgatório*. 2.ª ed. Lisboa: Editorial Estampa.
- LEITÃO, Humberto; LOPES, J. Vicente (1990). *Dicionário da linguagem de marinha antiga e actual*. 3.ª ed. Lisboa: Edições Culturais da Marinha.
- LOZA, Rui Ramos; REAL, Manuel Luís, coords. (1993). *Porto a património mundial*. Porto: Câmara Municipal do Porto.
- MACEDO, Jorge de; RAU, Virgínia (1961). *O açúcar na Madeira nos fins do século XV*. Funchal: Junta-Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (1993a). *A estrutura das trocas*. In MATTOSO, José, dir. *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. III, pp. 315-353.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (1993b). *A sociedade*. In MATTOSO, José, dir. *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. III, pp. 469-509.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (2009). *O açúcar nas ilhas Portuguesas do Atlântico, séculos XV e XVI*. «*Varia História*». 25:41, 151-175.
- MARADO, Catarina Almeida, ed. (2014). *Monastic architecture and the city*. «*Cescontexto*». 6.
- MARQUES, António de Oliveira (2010). *A sociedade medieval Portuguesa*. 6.ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- MARQUES, João Francisco (2000). *Rituais e manifestações de culto*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. II, pp. 517-601. Vol. II: *Humanismos e Reformas*.
- MATTOS, Gastão de Mello de (1963). *Alcaide*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. I, p. 81.
- MATTOSO, José, dir. (1993). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. III.
- MATTOSO, José, dir. (1996). *O reino dos mortos na Idade Média Peninsular*. Lisboa: Edições Sá da Costa.
- MATTOSO, José, dir. (2011). *História da vida privada em Portugal*. 2.ª ed. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 1: *A Idade Média*.
- MATTOSO, José, dir. (2011). *História da vida privada em Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores. Vol. 2: *A Idade Moderna*.
- MEIER, Dirk (2006). *Seafarers, merchants and pirates in the Middle Ages*. Woodbridge: The Boydell Press.
- MENDONÇA, Henrique Lopes de (1971). *Estudos sobre navios portugueses nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Ministério da Marinha.
- MIRANDA, Flávio (2010). *A cidade dos mercadores. Da luta pelo poder civil às Guerras Fernandinas*. Porto: QuidNovi. (História do Porto; 3).

- MIRANDA, Flávio (2012). *Portugal and the medieval Atlantic: commercial diplomacy, merchants, and trade (1143-1488)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Tese de doutoramento.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996a). *O espaço político e social local*. In OLIVEIRA, César, dir. *História dos municípios e do poder local*. Mem Martins: Círculo dos Leitores, pp. 121-165.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996b). *A sociedade local e os seus protagonistas*. In OLIVEIRA, César, dir. *História dos municípios e do poder local*. Mem Martins: Círculo dos Leitores, pp. 29-77.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996c). *O Central, o Local e o Inexistente Regional*. In OLIVEIRA, César, dir. *História dos municípios e do poder local*. Mem Martins: Círculo dos Leitores, pp. 79-119.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2011). *Casa, casamento e nome: fragmentos sobre relações familiares e indivíduos*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal*. 2.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 130-158. Vol. 1: *A Idade Média*.
- MURRAY, James M. (2005). *Bruges, cradle of capitalism, 1280-1390*. Cambridge: Cambridge University Press.
- NUNES, Naidea (2002). *Terminologia histórica dos produtos e subprodutos açucareiros: do Mediterrâneo ao Atlântico*. In VIEIRA, Alberto, coord. *História do açúcar: rotas e mercados*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 633-663.
- OLIVAL, Fernanda (2011). *Os lugares e espaços do privado nos grupos populares e intermédios*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal*. 2.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 244-275. Vol. 1: *A Idade Média*.
- OLIVEIRA, Amélia Vieira de; BRAGA, Maria Helena Gil (1993). *Principais imóveis de interesse patrimonial no Centro Histórico do Porto*. In LOZA, Rui Ramos; REAL, Manuel Luís, coords. *Porto a Património Mundial*. Porto: Câmara Municipal do Porto, p. 148.
- OLIVEIRA, César, dir. (1996). *História dos municípios e do poder local*. Mem Martins: Círculo dos Leitores.
- PATRIARCA, Raquel (2010). *Ambições régias, o declínio do poder municipal*. Porto: QuidNovi. (História do Porto; 5).
- PAVIOT, Jacques (2016). *Flandres*. In DOMINGUES, Francisco Contente, dir. *Dicionário da Expansão Portuguesa 1415-1600*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 403-405.
- PÉREZ-MALLAÍNA, Pablo E. (1998). *Spain's men of the sea*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press.
- PHILLIPS JR., William D. (2004). *Sugar in Iberia*. In SCHWARTZ, Stuart B., ed. *Tropical Babylons. Sugar and the Making of the Atlantic World, 1450-1680*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, pp. 27-41.
- PIMENTA, Cristina (2010). *D. Pedro I*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor (2005). *D. Dinis*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira, dir. (2000). *História do Porto*. 3.^a ed. Porto: Porto Editora.
- REAL, Manuel Luís (1996). *Introdução*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 7-12. Roteiro de Exposição.
- REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil (1996). *Roteiro da Exposição*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 57-68. Roteiro de Exposição.
- REIMÃO, Rute (1996). *A visita de D. João II ao Porto*. In REAL, Manuel Luís; BRAGA, Maria Helena Gil, coords. *Um mercador e autarca dos séculos XV-XVI: o arquivo de João Martins Ferreira*. Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, pp. 27-30. Roteiro de Exposição.
- ROBERTS, Penny (2000). *Contesting sacred space: Burial disputes in sixteenth-century France*. In GORDON, Bruce; MARSHALL, Peter, eds. *The place of the dead: death and remembrance in late medieval and early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 131-148.

- ROCHA, Filomena Raquel dos Reis Teles da (1996). *O Porto e o Poder Central na Segunda Metade do Século XV*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação de mestrado.
- RONCIÈRE, Charles de la (1990). *A vida privada dos notáveis Toscanos no limiar do Renascimento*. In DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe, dir. *História da Vida Privada*. Porto: Edições Afrontamento, vol. 2, pp. 166-312. Vol. 2: *Da Europa Feudal ao Renascimento*.
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira (2005). «*As almas herdeiras*». *Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento.
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira (2012). «*As almas herdeiras*». *Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- RUSSELL, Peter (2000). *Prince Henry «the Navigator», a life*. Londres: Yale University Press.
- SCHWARTZ, Stuart B., ed. (2004). *Tropical Babylons. Sugar and the making of the Atlantic World, 1450-1680*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press.
- SEQUEIRA, Joana (2010). *Como nasce uma cidade. Das origens ao Condado Portucalense*. Porto: QuidNovi. (História do Porto; 1).
- SERRÃO, Joel, dir. (1963-1971). *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas. 6 vols.
- SILVA, Ermelindo Portela (2017). *Diego Gelmírez y Hugo de Porto. Poderes y fronteras*. In AMARAL, Luís Carlos, coord. *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da diocese do Porto e da construção do cabido Portucalense*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, pp. 361-381.
- SILVA, Francisco Ribeiro da (1988). *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto. 2 vols.
- SILVA, José Custódio Vieira da (2011). *O Paço*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal*. 2.ª ed. Lisboa: Círculo de Leitores, vol 1, pp. 78-97. Vol. 1: *A Idade Média*.
- SILVA, Maria Fernanda Espinosa Gomes da (1963). *Caldeireiro*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. I, p. 434.
- SOARES, Torquato de Sousa (1962a). *Nova organização municipal da cidade*. In CRUZ, António; PERES, Damião, dirs. *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora, vol. I, pp. 305-333.
- SOARES, Torquato de Sousa (1962b). *Constituição do concelho e sua evolução até ao fim do século XIII*. In CRUZ, António; PERES, Damião, dirs. *História da cidade do Porto*. Porto: Portucalense Editora, vol. I, pp. 334-371.
- SOUSA, Armindo de (2000). *Tempos medievais*. In RAMOS, Luís A. de Oliveira, dir. *História do Porto*. 3.ª ed. Porto: Porto Editora, pp. 118-253.
- SOUSA, Armindo de (2013). *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV*. In SOUSA, Armindo de. *O parlamento medieval português e outros estudos*. Porto: Fio da Palavra, pp. 385-458.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (2011). *D. Afonso IV*. 7.ª ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor (2011). *A família. Estruturas de parentesco e casamento*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal*. 2.ª ed. Lisboa: Círculo de Leitores, vol 1, pp. 126-143. Vol. 1: *A Idade Média*.
- SPUFFORD, Peter (2002). *Power and profit: the merchant in medieval Europe*. Londres: Thames and Hudson.
- TAVARES, Jorge Campos (1990). *Dicionário de santos*. 2.ª ed. Porto: Lello & Irmão Editores.
- TORRES, Ruy de Abreu (1963a). *Almotacé*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. I, p. 121.
- TORRES, Ruy de Abreu (1963b). *Corregedores*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. II, pp. 190-191.

- TORRES, Ruy de Abreu (1971). *Vereadores*. In SERRÃO, Joel, dir. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. IV, pp. 270-271.
- UNGER, Richard W. (1980). *The ship in the medieval Economy (600-1600)*. Londres: Croom Helm.
- VENTURA, Leontina (2011a). *D. Afonso III*. 6.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores.
- VENTURA, Leontina (2011b). *A família: o léxico*. In MATTOSO, José, dir. *História da vida privada em Portugal*. 2.^a ed. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 1, pp. 98-125. Vol. 1: *A Idade Média*.
- VIEIRA, Alberto (2002). *A Madeira e o mercado do açúcar (séc. XV-XVI)*. In VIEIRA, Alberto, coord. *História do açúcar: rotas e mercados*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 55-89.
- VIEIRA, Alberto (2004). *Sugar islands. The sugar economy of Madeira and the Canaries, 1450-1650*. In Schwartz, Stuart B., ed. *Tropical Babels. sugar and the making of the Atlantic World, 1450-1680*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, pp. 42-84.
- VILAR, Hermínia Vasconcelos (1996). *Rituais da morte em testamento dos séculos XIV-XV (Coimbra e Santarém)*. In MATTOSO, José, dir. *O Reino dos mortos na Idade Média peninsular*. Lisboa: Edições Sá da Costa, pp. 165-176.
- WILKE, Carsten L. (2009). *História dos judeus portugueses*. Lisboa: Edições 70.

ANEXOS

Anexo 1. Tabela das Propriedades do Morgadio

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
1.	Casas torres	Rua dos Mercadores	Porto	. abaixo da boca da Rua Nova; . aguião (cima): outras casas torres do Cabido; . vendaval (baixo): casas da filha de João de Aragão; . dianete : Rua dos Mercadores; . trás : rio da Vila.		38
2.	Casas	Rua Nova	Porto	. aguião : serventia para a Rua Nova e contra a travessa com pardieiro de outras minhas casas; . vendaval : pardieiro da filha de João de Aragão; . soão : sobreditas casas torres e rio da Vila; . trás : sobredita torre do Cabido.	. prazo a Álvaro Egas; . foram propriedade da filha de João de Aragão.	38
3.	Casas	Rua das Tendas	Porto	. aguião : rua pública; . vendaval : sinhaga e casas de João Martins Teixeira; . soão : casas que partem do aguião e rua pública.		38v
4.	Casas	Rua das Aldas	Porto	. vendaval : rua pública; . soão : rua que vai para o açougue e casas de Pedro Alves, mercador (finado).	. prazo de João Pires, carnicheiro; . 60 reis.	38v
5.	Casas	Rua de Palhaes (nas Aldas)	Porto	. aguião : muro velho; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casa de Afonso Rodrigues; . travessia : outras casas de Antão Gil.	. avença de prazo de Antão Gil; . 200 reis; . um lombo (30 reis).	38v
6.	Enchido	Rua de Palhaes (junto com a Rua da Sapataria)	Porto	. aguião : muro velho; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : pardieiros da Sapataria e outro enchido de prazo a servidor de Martim Anes.	. prazo a servidor de Martim Anes; . 10 reis.	38v
7.	Pardieiro	Rua da Sapataria Velha	Porto	. aguião : muro velho; . vendaval : rua pública; . ambas as ilhargas: pardieiros do Cabido.	. prazo enfiteuse a Gonçalo Dinis, mercador, morador na Cruz do Souto (nunca pagou); . aforado para fazer forno.	38v
8.	¾ de Casas	Rua da Asazela (Miragaia)	Porto	. aguião : com quem de direito devem partir; . vendaval : casas de Afonso Vaz (finado); . soão : pardieiro; . travessia : serventia para rua pública.		39

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização	Confrontações	Renda	Fol.	
9.	Casas e enchido	Fonte do Touro (Miragaia)	Porto	. enchido vai ter à Cordoaria; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casas de João Rodrigues, mercador; . travessia : casas de João Barbosa, tabelião; . trás : respetivo enchido com serventia para a Cordoaria.	. prazo enfiteuse a calafate; . 450 reis.	39
10.	Metade de um lugar (Vale de Flores)	Rio de São Pedro (Miragaia)	Porto	. serventia para o rio de São Pedro.	. prazo enfiteuse a Álvares Camarão, dono da outra metade; . 40 soldos (72 reis).	39
11.	Casas	Porta Nova (Miragaia)	Porto	. aguião : serventia para Rua da Barreira. . soão : casas de João de Palmela, tanoeiro; . travessia : casas de Fernão Afonso, mercador (finado).	. prazo de três vidas a Rui Anes de Alverga, tanoeiro; . 1150 reis; . 2 galinhas.	39
12.	Metade de casas	À vinda de São Pedro (Miragaia)	Porto	. vendaval : serventia para rua pública; . soão : casas de Álvaro Rodrigues Queirós; . travessia : casas de Maria Gonçalves, viúva.	. prazo de três vidas a Maria Gonçalves, sobredita; . 550 reis.	39
13.	2 Casas	Monchique	Porto	. aguião : serventia para rua pública; . vendaval : serventia para o rio Douro; . soão : casas do dito Álvaro Anes, ourives; . travessia : casas de herdeiros de Álvaro Anes, ourives.	. prazo de Catarina Fernandes; . 400 reis; . andam arrendadas por 9 anos (550 reis e 2 galinhas).	39v
14.	Casas	Rua da Lada	Porto	. aguião : enchido do Cabrito; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casa de João Álvares Cabrito; . travessia : casas das freiras d'além de Vilanova.	. prazo de três vidas a João Pires Rabite (2.ª pessoa); . 800 reis.	39v
15.	Casas	Rua da Lada	Porto	. aguião : viela pequena; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casas do Cabido; . travessia : mesmas casas do Cabido.	. prazo de 27 anos à viúva de Gonçalo Anes; . 1000 reis; . 1 sável.	39v

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
16.	Casas	Rua da Lada	Porto	. aguião : outras casas do morgadio; . vendaval : casas da capela de Gomes Anes onde vive João Gonçalves, mercador; . soão : casas do Mosteiro de Vilanova; . travessia : serventia para rua pública.	. 700 reis.	39v
17.	Casas	Rua da Lada	Porto	. aguião : enchido de Pedro Anes Olives (foi de Diogo Martins Dantes) e tem sobrado pequeno (alugado por filha de Heitor Afonso por 300 reis); . vendaval : outras casas do morgadio; . soão : casas do Cabido; . travessia : casas de Fernão Pinto e serventia para rua pública.	. 740 reis.	40
18.	Casas	Rua da Lada	Porto	. vendaval : entestam no muro da cidade com serventia para o dito muro; . soão : rua pública; . travessia : casas de Maria Álvares Cizeiro.	. prazo de três vidas a Maria Dões (2.ª pessoa); . 180 reis (censo à Sé e ao morgadio).	40
19.	Casas	Rua da Lada (ao Postigo do Olheira)	Porto	. aguião : entestam com casas de Jorge Anes, sapateiro; . vendaval : serventia para muro da cidade; . soão : casas minhas que não são do morgadio; . travessia : serventia para rua pública.	. prazo de três vidas a um carpinteiro (1.ª pessoa); . 1950 reis; . 1 lampreia.	40
20.	Meias casas	Rua da Lada	Porto	. aguião : saída das casas entesta no enchido de Álvaro Rodrigues de Azevedo; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casas de Margarida Anes, viúva; . travessia : casas de Gonçalo Afonso, irmão do Moutinho.	. prazo de três vida a Leonor Afonso (1.ª pessoa e senhoria da outra metade); . 350 reis; . 2 galinhas.	40
21.	Ceizão de casa	Cavo da Lada	Porto	. vendaval : serventia para rua pública e confronta com muro; . soão : casas de Pero Gonçalves Rabete.	. prazo a Pedro Anes, calafate; . 75 reis.	40v

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização	Confrontações	Renda	Fol.	
22.	Casas	Velomonte Velho	Porto	. aguião : serventia para rua pública; . vendaval : serventia para rua pública; . soão : casas da mulher que foi de Afonso de Coiros, que trás Gonçalo Anes, mestre da nau <i>Valdaia</i> .	. prazo de três vidas a Maria Anes, viúva (2.ª pessoa); . 500 reis.	40v
23.	1/8 de casas	Rua dos Banhos	Porto	. aguião : serventia para rua pública; . vendaval : muro da cidade; . soão : casas de Álvaro de Braga, escrivão da Alfândega; . travessia : casas de Gonçalo Fernandes, mercador.	. prazo enfiteuse a Branca Gonçalves; . 44 reis.	40v
24.	¼ de casas	Rua da Olivizaria	Porto	. foram propriedade de João de Sousa, criado de António Afonso de Figueiroa; . aguião : Rua da Revolta; . vendaval : Rua dos Banhos; . soão : serventia para rua pública; . travessia : entestam com casas do filho de João de França, tanoeiro.	. prazo enfiteuse a Aldonsa Gonçalves; . 100 reis.	40v
25.	Casas	Rua da Fonte da Ourina	Porto	. aguião : rua pública; . vendaval : serventia para o muro da cidade; . soão : casas da Confraria dos Sapateiros; . travessia : casas de João do Porto, mercador.	. prazo de três vidas a Pero Anes e sua mulher (primeiras pessoas); . 700 reis (vale muito mais).	40v
26.	1/8 de casas	Fonte da Ourina (à parte das tábuas)	Porto	. aguião : casas de Afonso Ferros, cavaleiro; . vendaval : serventia para o muro da cidade; . soão : serventia para rua pública; . travessia : outras casas.	. prazo ao Carvalhal; . tem parte nelas o Mosteiro de São Francisco; . 60 reis.	41
27.	Casas	Rua dos Mercadores (à cerca do Hospital de Santa Clara)	Porto	. aguião : casas de João Sanches; . vendaval : casas de Pero Cubas; . soão : serventia para rua pública; . travessia : pequeno enchido que contesta com saída do hospital sobredito e com enchido da Capela do Baldaia.	. prazo de 9 anos a Gonçalo Fernandes; . 1900 reis.	41

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
28.	Casas	Rua da Banharia	Porto	. aguião: casas de João Gonçalves, banheiro; . vendaval: casas que foram de João Alvares, mercador (finado); . soão: saída para rua pública; . travessia: saída com escadas de pedra.	. prazo de três vidas a Pantaleão (última vida); . 750 reis.	41
29.	Casas	Rua da Banharia	Porto	. parte de um cabo com casas de João Martins, serralheiro; . da outra parte com casas de Afonso Martins, seu irmão; . dianete: rua pública; . trás: viela que vai por trás do enchido de Fernão Rodrigues.	. prazo de três vidas a Gonçalo Anes, cutileiro; . 900 reis.	41
30.	1/3 de casas	Rua de Trás da Areia	V. N. Gaia	. aguião: serventia para rua pública; . vendaval: enchido das casas abaixo designadas; . soão: casas que foram de Fernão Anes Cubas; . travessia: casas do prior de Santa Marinha.	. prazo de três vidas a Isabel Alves (2.ª vida); . 679 reis; . 6 ceitis.	41v
31.	Devesa do Maravedim	Coimbrões	V. N. Gaia	. aguião: cangosta que está entre a dita devesa e a devesa de Rui de Magalhães; . vendaval: aldeia de Coimbrões e outros casais; . soão: campo de Rui de Magalhães; . travessia: estrada para Aveiro.	. prazo de João Anes, filho de João Martins, moleiro (1.ª vida); . 200 reis; . 2 galinhas.	41v
32.	Lugar com pombal	Massarelos	Porto	. aguião: lugar de Cedofeita (prazo da mulher de João Martel); . vendaval: lugar da Mourinha (propriedade de João Martins Ferreira); . soão: Douro e serventia do lugar; . travessia: rio da Vila e campo de Cedofeita.	. prazo de 27 anos a Fernão Afonso Ramos (leiras de baixo); . 150 reis.	41v
33.	Azenha no rio da Vila	Cedofeita	Porto		. paga 8 alqueires de pão meado de dízimo a Cedofeita; . prazo de 27 anos a Afonso Ramos; . 30 alqueires de pão meado; . 18 alqueires de trigo; . 1 capão; . 2 galinhas.	41v

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
34.	Lugar	Vale de Amores	V. N. Gaia	. aguião: devesa de São Marcos; . vendaval: caminho de Gaia para São Paio; . soão: devesa de São Marcos; . travessia: outro lugar de Amores (é da cidade e é prazo enfiteuse dos herdeiros de João Anes de Viana).	. prazo de três vidas a Pedro Anes (morador na Rua Nova); . prazo feito em março de 1510; . 200 reis.	42
35.	Casal de Ferreiros	Freguesia de Santa Maria de Avioso	Maia		. Martim Afonso, caseiro; . 12 reis; . 1 alqueire de pão meado.	42
36.	Casal de Sá	Freguesia da Silva Escura	Maia		. prazo a Gonçalo Lourenço, morador; . 1 alqueire de centeio; . 1 alqueire de milho.	42
37.	Casal	Freguesia de São Romão de Vermoim	Maia		. prazo a Catarina Pires de Vilaverde; . 0,5 alqueires de pão meado (comprado); . 1 alqueire de centeio; . 1 alqueire de milho.	42v
38.	2/3 do Casal da Lagia	Freguesia de São Romão de Vermoim	Maia		. prazo a João Álvares da Lama; . renda de pão.	42v
39.	Casal em Esposade do Fundo	Freguesia de São Tiago de Custóias	Maia		. prazo de três vidas a Afonso Afonses (1.ª vida); . 10 alqueires de trigo; . 9 alqueires de centeio; . 9 alqueires de milho; . 2 galinhas.	42v
40.	Casal em Aveleda	Freguesia de Santo André	Maia		. prazo a Martim Gonçalves da Reguenga (última pessoa); . 18 alqueires de trigo; . 4 alqueires de centeio; . 4 alqueires de milho; . 2 galinhas.	42v
41.	Metade de casal na aldeia de Calquim	Freguesia da Capela de Gondim	Maia		. prazo à mulher de João Martins de Calquim; . 20 alqueires de trigo; . 2 galinhas e 2 pássaras.	42v
42.	Meio casal ermo no lugar de Passos	Freguesia de São Romão de Vermoim	Maia		. prazo à mulher de João Martins de Calquim; . 5 alqueires de centeio; . 5 alqueires de milho. . 2 galinhas.	43
43.	Metade de casal na aldeia de Calquim	Freguesia da Capela de Gondim	Maia		. prazo à mulher de João Luís (2.ª pessoa); . 2 alqueires de trigo; . 6 alqueires de centeio; . 9 alqueires de milho.	43

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
44.	¾ de uma azenha na aldeia de Calquim	Freguesia da Capela de Gondim	Maia		. prazo a João Álvares, moleiro (1.ª pessoa); . 24 alqueires de centeio; . 24 alqueires de milho; . 2 galinhas boas.	43
45.	Casal do Talho (seizão)	Freguesia de São Romão de Vermoim	Maia		. prazo a João Martins do Talho (sem escritura); . 27 reis; . 2 frangos.	43
46.	Casal	Freguesia de São Pedro de Fajozes	Maia		. prazo a Violante Álvares (2.ª pessoa), viúva de Pedro Vaz; . 10 alqueires de centeio; . 10 alqueires de milho; . meio alqueire de lentilhas; . 2 galinhas boas.	43
47.	Casal dos Mercadores (ermo)	Freguesia de São Pedro de Fajozes	Maia		. prazo a Pedro Álvares (sem escritura); . 8 alqueires de centeio; . 8 alqueires de milho; . 2 galinhas.	43v
48.	Casal do Passo (honrado; soma de cinco casais)	Freguesia de São Pedro de Avioso	Maia		. prazo de três vidas a Martim Afonso; . 20 reis . 36 alqueires de pão meado; . 10 alqueires de trigo; . 2 galinhas; . 12 ovos.	43v
49.	Parte do casal de Queirós	Freguesia de São Pedro de Avioso	Maia		. prazo a Luís de Queirós; . 1 alqueire de centeio; . 4 alqueires de milho; . 2 galinhas.	44
50.	Metade do casal das Povoas	Freguesia de São Pedro de Fajozes	Maia		. prazo de três vidas a Pedro Vaz de Tourão; . 10 alqueires de trigo; . meio alqueire de lentilhas; . 2 galinhas.	44
51.	Parte de um casal na aldeia de Vilarinho	Freguesia de São Pedro de Avioso	Maia		. prazo a Gonçalo Aparício; . 6 alqueires de pão meado (30 no total).	44
52.	Metade de dois casais da Madalena	Guilhabreu	Maia		. prazo de três vidas a João Pires de Merledoces; . 4 alqueires de trigo; . 4 alqueires de centeio; . 12 alqueires de milho; . 8 alqueires de cevada.	44

(continua na página seguinte)

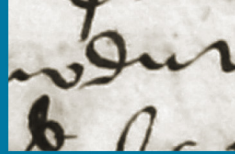
	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
53.	Casal no lugar de Vilar de Porcos	Freguesia de Vilar de Porcos	Maia		. prazo de três vidas a Pedro Afonso (3.ª pessoa; renovado à mulher e filho por 270 reis, 8 alqueires de cevada, 1 bom carneiro e 4 galinhas por ano; metade é de Fernão Pinto); . 120 reis; . 4 alqueires de cevada; . 1 metade de carneiro vivo.	44
54.	Metade do casal de Gonçalo de Sá	Freguesia de Águas Santas	Maia		. prazo de três vidas a Afonso Anes (1.ª pessoa); . 1 alqueire de trigo; . 4 alqueires de centeio; . 4 alqueires de milho; . 1 metade de um bom carneiro vivo; . 1 galinha.	44v
55.	2 campos casados no Burgo de Alfena	Freguesia de São Vicente	Maia		. foro enfiteuse pago à gafaria de Alfena (122 reis); . prazo de três vidas a Afonso Madeira (1.ª pessoa); . 8 alqueires de centeio; . 4 alqueires de milho.	44v
56.	Metade de dois moinhos ao pé da ponte de Alfena		Maia		. foro enfiteuse pago à gafaria de Alfena (140 reis); . prazo de três vidas a João da Ponte, filho de João Vasques; . 10 alqueires de trigo; . 2 galinhas.	44v
57.	Casal no lugar de Vila Tinta	Freguesia de São Tiago de Figueiró	Aguiar		. foro pago ao cura de Sabrosa (2 alqueires de milho e 18 reis) e à Igreja de Nevogilde (20 reis); . prazo de três vidas a João Martins (1.ª pessoa); . 9 alqueires de centeio; . 9 alqueires de milho; . 1 porca marrã; . 2 galinhas; . 2 frangos.	44v
58.	4 leiras na aldeia de Figueiró	Freguesia de São Tiago de Figueiró	Aguiar		. prazo a Afonso Gonçalves, morador; . 1 alqueire de centeio; . 2 alqueires de milho; . 2 galinhas; . 12 ovos.	45
59.	1 casal no lugar de Pardelhas (ermo)	Freguesia de São Tiago de Figueiró	Aguiar		. prazo de três vidas a Álvaro Gonçalves (1.ª vida); . 10 alqueires de centeio; . 10 alqueires de milho; . 1 porca marrã; . 2 galinhas.	45

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
60.	1 casal no lugar de Pardelhas (povoado)	Freguesia de São Tiago de Figueiró	Aguiar		. prazo de três vidas a Pedro Anes (1.ª vida); . 10 alqueires de centeio; . 10 alqueires de milho; . 2 galinhas; . 12 ovos.	45
61.	Casal do Bairro	Freguesia de Duas Igrejas	Aguiar		. casal foreiro ao rei (10 alqueires de milho, 7 reis e meio cabrito); . prazo de três vidas a João Martins (1.ª vida); . 5 alqueires de centeio; . 5 alqueires de milho; . 2 frangos.	45
62.	Herdades na aldeia de Aguiar		Aguiar		. herdades foreiras ao rei; . prazo a Fernão Anes, filho de João Gonçalves; . 10 alqueires de trigo; . 1 lampreia; . 24 bogas.	45v
63.	Casal na aldeia de Lebrinho	Freguesia de Lever	Aguiar		. prazo de três vidas a João Vaz (1.ª vida); . 300 reis; . 1 porca marrã (48 arrâteis); . 4 galinhas; . 2 frangos; . 2 sáveis (na Quaresma).	45v
64.	Casal e quebrada na aldeia de Lebrinho	Freguesia de Lever	Aguiar		. prazo a João Novo (sem escritura); . 500 reis; . 2 jeiras (8 alqueires de centeio); . 1 porca marrã; . 2 galinhas; . 1 sável	45v
65.	Quinta de Vale da Rosa, no termo de Boialvo	Freguesia de Lever	Aguiar	. anexa ao casal de João, o Novo; . anexa ao casal e quebrada de João Vaz.	. paga 9 reis ao senhor da terra, Davides.	45v
66.	Quinta de Vale de Amores	Freguesia da Capela das Midas	Aguiar		. prazo de três vidas a Afonso Anes (1.ª vida); . 16 almudes de vinho branco.	46
67.	Umas sanhoeriras em Canelas	Freguesia de Canelas	Penafiel		. prazo a Gonçalo Afonso, filho de Afonso Carneiro; . 0,5 alqueire de trigo; . 1,5 canada de vinho tinto (0,125 almudes); . 1 galinha.	46
68.	Campo no lugar de Vila do Conde, perto do hospital		Vila do Conde		. prazo a Diogo Álvares (até quem faça casas no dito campo); . 100 reis.	46

(continua na página seguinte)

	Tipologia	Localização		Confrontações	Renda	Fol.
69.	Cortinha e campo no lugar de Vila do Conde		Vila do Conde	. travessia: Mosteiro.	. prazo a Afonso Martins; . 12 peixotas; . 120 arintas (uvas brancas).	46
70.	1 seizão da quintã da Portela	Freguesia de São Martinho das Carvalhas, terra de Faria	Barcelos		. paga 54 reis ao jazigo de Gois; . 180 reis; . rende trigo, centeio e milho; . 20 almudes de vinho mole; . 6 galinhas.	46v
71.	1/3 de casas	Rua de São Nicolau	Porto	. aguião: serventia para o adro de São Francisco; . vendaval: serventia para rua pública; . soão: casas em que vive filha de João de Figueiroa; . travessia: casas de Pedro Anes do Cais.	. prazo enfiteuse a João Fernandes da Mota; . 300 reis.	46v
72.	Casal (ermo)	Freguesia de Penamaior	Refojos		. paga 17 reis e 2 pretos ao senhor da terra; . prazo de três vidas a Afonso Anes das Represas; . 12 alqueires de centeio; . 12 alqueires de milho; . 2 galinhas; . 12 ovos.	46v
73.	14 leiras	Freguesia de Penamaior	Refojos		. prazo de três vidas a Gonçalo Peres; . 5 alqueires de centeio; . 5 alqueires de milho; . 2 galinhas; . 12 ovos.	46v



JOÃO MARTINS
FERREIRA
MERCADOR-CAVALEIRO

FERNANDO MOUTA